



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.243

João Pessoa - Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.473 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Bispo Dom Francisco de Sales Alencar Batista.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Bispo Dom Francisco de Sales Alencar Batista, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.474 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO TIÃO GOMES

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Monsenhor Nereudo Freire Henrique.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Monsenhor Nereudo Freire Henrique, em reconhecimento ao seu inestimável serviço pastoral e dedicação ao povo paraibano, especialmente por seu trabalho à frente do Santuário de Nossa Senhora da Penha, em João Pessoa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.475 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES.

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Rodrigo Menezes Dantas.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Rodrigo Menezes Dantas, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.476 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Márcio José Silva Lima

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Márcio José Silva Lima, professor e escritor, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.477 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros acessíveis e adequados para utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo, no âmbito do Estado da Paraíba.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros acessíveis e adequados para utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo, no âmbito do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Os banheiros acessíveis e adequados para utilização por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida deverão atender aos padrões estabelecidos nas normas técnicas brasileiras de acessibilidade, garantindo espaços adequados para a circulação, segurança, conforto e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

**Art. 3º** A quantidade mínima de banheiros adaptados será determinada com base na legislação especificada de acessibilidade, levando em consideração o número total de sanitários disponíveis no edifício e a capacidade de público.

**Art. 4º** Na execução de novas construções, reformas ou ampliações em edifícios não residenciais de uso coletivo, deverá ser prevista a instalação de banheiros adaptados desde o projeto arquitetônico.

**Art. 5º** O descumprimento desta Lei acarretará em sanções, como multas e interdições temporárias do estabelecimento, podendo haver a suspensão de alvarás de funcionamento em casos de reincidência, nos termos da legislação específica.

**Art. 6º** As edificações destinadas ao uso coletivo já existentes e os banheiros de uso público a que se refere o art. 2º deverão adequar-se ao disposto nesta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação.

**Art. 7º** A fiscalização e apuração de denúncias por descumprimento desta Lei serão feitas pelo Ministério Público do Estado da Paraíba e demais órgãos de controle competentes.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.478 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO.

Tipifica a depredação a monumentos históricos e culturais como infração administrativa com imposição de multa.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A quem sujar, gravar, deteriorar, inutilizar, destruir ou por qualquer maneira e em qualquer grau causar dano a patrimônio público de valor histórico ou cultural, a exemplo de monu-



mentos, estátuas, bustos, obeliscos, marcos e outras obras dedicadas à memória histórica ou celebração cultural situadas no Estado da Paraíba, serão aplicadas as seguintes penalidades administrativas:

- I - multa de 1 (um) salário mínimo, se o infrator for primário;
- II - multa de 3 (três) salários mínimos, se o infrator for reincidente;
- III - multa de 5 (cinco) salários mínimos, se o infrator for reincidente por mais de duas vezes.

§ 1º O valor da multa será dobrado em caso da infração ser cometida:

- I - por motivação política do agente infrator;
- II - com emprego de substância inflamável ou explosiva;
- III - de modo a colocar em risco a segurança ou o bem-estar alheio.

§ 2º A aplicação das penalidades administrativas não exclui a sanção penal nem a reparação civil ao Estado pelos danos provocados.

Art. 2º Ocorrendo a ciência da infração prevista nesta Lei, autoridade policial ou administrativa lavrará auto de infração, do qual constará:

- I - tipificação e descrição da infração;
- II - local, data e hora do cometimento da infração;
- III - a qualificação do infrator;
- IV - identificação da autoridade autuante;
- V - assinatura do infrator, quando possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração.

§ 1º A infração será comprovada por declaração escrita da autoridade autuante, informando o modo de ciência da infração, bem como, quando possível, imagens, vídeos, denúncias, declarações ou notícias que a documentem.

§ 2º O poder formativo de lavrar o auto de infração decai em 6 (seis) meses após o cometimento da infração.

§ 3º Caso o infrator, quando flagrado na infração, recuse-se a assinar o auto, a autoridade autuante deverá declarar expressamente a recusa do infrator, considerando-se ele devidamente notificado com tal declaração.

§ 4º Caso o infrator, quando flagrado na infração, recuse-se a conceder seus dados e não esteja na posse de seus documentos pessoais, a autoridade autuante deverá encaminhar o infrator à autoridade policial competente, para as devidas providências.

§ 5º As demais notificações deverão ser feitas pelo correio, com aviso de recebimento, no endereço indicado pelo infrator ou em outro que constar em base de dados oficial.

Art. 3º Nos procedimentos de apuração e sanção às condutas tipificadas no art. 1º, aplicam-se, no que não contraditarem o disposto nesta Lei, as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro 1999.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.479 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO.

Altera a Lei nº 9.336, de 31 de janeiro de 2011, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso VII ao art. 3º da Lei nº 9.336, de 31 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

VII - incentivar a transição para fontes de energia mais limpas e sustentáveis, como

energia eólica, hidráulica, de biomassa e geotérmica.

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.480 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Obra da Artista Cátia de França.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Obra da Artista Cátia de França.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.481 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS.

Institui o Dia Estadual de Eficiência Energética, no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Eficiência Energética, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de janeiro, com o objetivo de promover a conscientização da sociedade sobre a importância do uso racional e sustentável dos recursos energéticos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.482 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES.

Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia do Motorista de Aplicativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia do Motorista de Aplicativo, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.483 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

Denomina de Antônio Pedro da Silva o Ginásio Poliesportivo do Centro de Treinamento de Professores, localizado no município de Sousa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Antônio Pedro da Silva o Ginásio Poliesportivo do Centro de Treinamento de Professores, localizado no município de Sousa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| Assinatura Digital Anual.....      | R\$ 300,00 |
| Assinatura Digital Semestral.....  | R\$ 150,00 |
| Assinatura Impressa Anual.....     | R\$ 400,00 |
| Assinatura Impressa Semestral..... | R\$ 200,00 |
| Número Atrasado.....               | R\$ 3,00   |

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136° da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.484 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN.

**Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre o Perigo do Excesso de Peso nas Mochilas Escolares dos Alunos da rede estadual de ensino no Estado da Paraíba e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização sobre o Perigo do Excesso de Peso nas Mochilas Escolares, a ser desenvolvida nas escolas da rede estadual de ensino no Estado da Paraíba.

**Art. 2º** A campanha tem como objetivos:

- I - alertar alunos, pais, responsáveis e educadores sobre os riscos à saúde decorrentes do excesso de peso nas mochilas escolares;
- II - promover práticas saudáveis de organização do material escolar, visando reduzir o peso das mochilas;
- III - orientar sobre a importância de utilizar mochilas adequadas ergonômicas, que distribuam o peso de forma equilibrada;
- IV - estimular a promoção de hábitos posturais corretos durante o transporte das mochilas.

**Art. 3º** A campanha será desenvolvida através de ações educativas, palestras, distribuição de material informativo, exposição de cartazes nas unidades escolares e outras atividades que visem à conscientização da comunidade escolar.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já previstas para realização de comunicação institucional e campanhas educacionais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136° da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.485 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO.

**Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial e Turístico do Estado da Paraíba a Serra do Saco, localizada no município de Serra Branca, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial e Turístico do Estado da Paraíba a Serra do Saco, localizada no município de Serra Branca, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136° da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.486 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA.

**Dispõe sobre a institucionalização da política de reinserção no mercado de trabalho, das vítimas de trabalho forçado no Estado da Paraíba, na perspectiva da alínea “c”, inciso XLVII, art. 5º da Constituição Federal, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica institucionalizada a política de reinserção das vítimas de trabalho forçado no Estado da Paraíba, objetivando a promoção de ações voltadas para o acesso a vagas de emprego, qualificação técnico-profissional por meio de parcerias com instituições de ensino, programas de apoio à empregabilidade, inserção produtiva e reservas de vagas de trabalho.

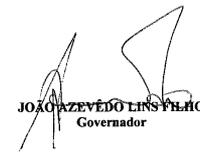
**§ 1º** A disposição contida no *caput* deste artigo levará em consideração a constatação ou reconhecimento da situação de trabalho idêntico ao de trabalho forçado pelos órgãos competentes, conforme o art. 5º, inciso XLVII, alínea “c”, da Constituição Federal.

**§ 2º** (VETADO).

**Art. 2º** Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136° da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**VETO PARCIAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 2.503/2024, de autoria da Deputada Francisca Motta, que “*Dispõe sobre a institucionalização da política de reinserção no mercado de trabalho, das vítimas de trabalho forçado no Estado da Paraíba, na perspectiva da alínea “c”, inciso XLVII, art. 5º da Constituição Federal, e dá outras providências.*”.

**RAZÕES DO VETO**

O projeto de lei em comento é de iniciativa parlamentar e institui a política de reinserção das vítimas de trabalho forçado no Estado da Paraíba, objetivando a promoção de ações voltadas para o acesso a vagas de emprego, qualificação técnico-profissional por meio de parcerias com instituições de ensino, programas de apoio à empregabilidade, inserção produtiva e reservas de vagas de trabalho.

Apesar de louvável a propositura, vejo-me compelido a negar assentimento ao previsto no § 2º do art. 1º do projeto de lei nº 2.503/2024 por inconstitucionalidade formal.

Vejam a transcrição do § 2º art. 1º:

“**Art. 1º** (...)

**§ 2º** A profissionalização dos indivíduos mencionados no *caput* facilitará o acesso às vagas de empregos, **mediante atuação do Poder Público**, no sentido de fomentar e priorizar sua contratação.” (grifo nosso)

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) emitiu parecer opinando pelo veto parcial ao referido PL por impor, ao Poder Executivo, a obrigação de “fomentar e priorizar” a contratação de vítimas de trabalho forçado.

Não cabe ao Poder Legislativo impor à Administração programas e políticas públicas que levem à criação de novas atribuições a órgãos e agentes públicos. Se o fizer, violará o princípio da separação de Poderes e o desenho institucional consolidado pelo ordenamento jurídico.

78690108 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 5.602, DE 30 DE JUNHO DE 2020, DO MUNICÍPIO DE MAUÁ/SP, QUE GARANTE A PERMANÊNCIA DE IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA EM VAGAS COMUNS QUANDO AS VAGAS DEMARCADAS ESTIVEREM OCUPADAS EM ESTACIONAMENTOS DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. ZONA AZUL NO MUNICÍPIO DE MAUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Iniciativa oriunda do poder legislativo local. Inviabilidade. **Competência legislativa privativa do executivo. Lei que versa sobre tema de organização administrativa.** Tese fixada em repercussão geral no âmbito do c. STF. Tema no 917. Are 878.911/RJ. **Violação à separação dos poderes. Matéria afeta à reserva da administração.** Instituição de garantia de vaga em estacionamento rotativo, ademais, que abala o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de exploração do bem público. Ofensa aos artigos 5º, 47, incisos II e XIV, 117 e 144, da constituição bandeirante. Precedentes. Ação procedente. (TJSP; ADI 2198239-18.2020.8.26.0000; Ac. 14805653; São Paulo; Órgão Especial; Rel. Des. Francisco Casconi; Julg. 07/07/2021; DJESP 29/07/2021; Pág. 2363). (grifo nosso)

Na forma como foi redigido o § 2º do art. 1º do PL nº 2.503/2024 impôs ao Estado um dever relacionado à adoção de uma medida administrativa, interferindo em prerrogativas inerentes ao Chefe da Administração estadual. A imposição de obrigações ao Poder Executivo caracteriza ingerência na gestão administrativa, invadindo competência reservada ao chefe do Executivo Estadual, o que é vedado constitucionalmente, por violar o princípio da harmonia e independência dos Poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Federal e no art. 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

A instituição de política na qual se estabelece procedimentos que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da Administração Pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Se o Poder Legislativo assim o fizer, criará obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

**“A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, e, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em afronta ao princípio da separação dos Poderes. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. **Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da admi-****

**nistracão pública.**” [ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10-2014.] (grifo nosso)

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. **A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo.** 2. Julga-se procedente a representação.” (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa, DJ de 5/12/03. (grifo nosso)

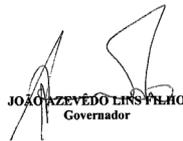
Dito isto, o § 2º do art. 1º do PL nº 2.503/2024 não tem como prosperar em sua totalidade, pois, a inconstitucionalidade formal afronta a Constituição Federal e Estadual, visto que o Poder Legislativo não pode criar atribuições para o Poder Executivo.

Além disso, eventual sanção não vai afastar a sua inconstitucionalidade, veja-se:

“**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa.** A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.” Insubstância da Súmula 5/STF.” [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] =ADI 2.113, rel. min. Carmen Lúcia, j. 4-3-2009, P, DJE de 21-8-2009. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levou a vetar o § 2º do art. 1º do projeto de lei nº 2.503/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 1.014/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 2.544/2024**

**AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**VETO TOTAL**  
João Pessoa, 03 de dezembro de 2024  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Neurofibromatose, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado da Paraíba.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Neurofibromatose, garantindo acesso ao diagnóstico precoce, tratamento especializado e contínuo e suporte multidisciplinar no Estado da Paraíba.

**Art. 2º** A Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Neurofibromatose observará as seguintes diretrizes:

I - garantir o diagnóstico precoce da Neurofibromatose por meio de campanhas de conscientização e treinamento de profissionais de saúde;

II - assegurar o acesso a tratamentos médicos adequados e terapias de suporte, como tratamentos dermatológicos e neurológicos, conforme necessidade do paciente;

III - promover o acesso a exames genéticos e outras modalidades diagnósticas avançadas para a detecção e manejo adequado da Neurofibromatose;

IV - fomentar o desenvolvimento de centros de referência especializados para tratamento e pesquisa sobre a Neurofibromatose;

V - apoiar a inclusão social e a adaptação dos ambientes escolar e de trabalho para pessoas com Neurofibromatose.

**Art. 3º** Serão implementadas, mediante políticas públicas, as seguintes ações:

I - distribuição de medicamentos necessários para o tratamento da Neurofibromatose através da rede pública de saúde;

II - oferecimento de consultas periódicas com especialistas em genética, dermatologia, neurologia e psicologia, conforme a necessidade do paciente;

III - acesso a tratamentos cirúrgicos e outras intervenções médicas especializadas sem custo, quando indicado por equipe médica;

IV - implementação de programas de treinamento para educadores e empregadores sobre as necessidades específicas de indivíduos com Neurofibromatose.

**Art. 4º** A identificação da pessoa com Neurofibromatose será realizada através de uma carteira própria, que dará acesso aos direitos garantidos por esta Lei e promoverá a conscientização sobre a condição.

**Art. 5º** A pessoa com Neurofibromatose terá garantidos todos os direitos previstos nesta Lei, sem discriminação de qualquer natureza, assegurando-se tratamento digno e justo.

**Art. 6º** Para o cumprimento das diretrizes desta Lei, o poder público poderá firmar parcerias com entidades privadas e organizações não governamentais especializadas.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 13 de novembro de 2024.

  
ADRIANO GALVÃO  
Presidente

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 2.544/2024, de autoria do Deputado Wallber Virgolino, que “**Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Neurofibromatose, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado da Paraíba**”.

**RAZÕES DO VETO**

O projeto de lei nº 2.544/2024 pretende instituir a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Neurofibromatose (art. 1º).

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) pugnou pelo veto total. Doravante, passarei a utilizar as fundamentações que a SES me apresentou como razões deste veto.

A Neurofibromatose (NF) é uma condição genética que afeta os nervos e pode levar ao desenvolvimento de tumores no sistema nervoso.

O Ministério da Saúde (MS), por meio da Portaria nº 199/2014, estabeleceu as diretrizes para a atenção à saúde de pacientes com doenças raras. Embora essa portaria não mencione explicitamente a Neurofibromatose, ela faz parte do contexto de doenças raras.

Alguns pontos importantes da referida portaria:

I - Direitos dos Pacientes com Doenças Raras: A portaria assegura que pacientes com doenças raras tenham acesso a um atendimento especializado, diagnóstico precoce, acompanhamento clínico e tratamento adequado. Isso inclui acesso a medicamentos, terapias e suporte multidisciplinar.

II - Atenção Integral e Especializada: A portaria enfatiza a importância da assistência integral, considerando as particularidades de cada doença rara. A Neurofibromatose (NF), com suas diferentes formas e complicações, requer um acompanhamento contínuo com profissionais especializados, como neurologistas, dermatologistas e oncologistas, entre outros.

III - Acesso a Medicamentos e Tratamentos: Embora a portaria trate das doenças raras de forma geral, ela contribui para garantir que pacientes com condições como a Neurofibromatose (NF) possam ter acesso a tratamentos que ajudem a controlar os sintomas e as complicações da doença. Dependendo das manifestações clínicas, o tratamento pode incluir intervenções cirúrgicas, terapias farmacológicas e acompanhamento psicológico.

IV - Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Raras: A Portaria estabelece a criação de uma rede de referência para o cuidado de pessoas com doenças raras, que visa garantir o diagnóstico, tratamento e acompanhamento adequado, além de promover a educação e a conscientização tanto para os profissionais de saúde quanto para a sociedade.

Consoante com art. 198, caput, da Constituição Federal, as ações e serviços públicos de saúde constituem um Sistema Único de Saúde (SUS). Quando se fala em política pública de saúde, é imperioso observar a legislação nacional.

A rede pública estadual de saúde segue o arcabouço legal estabelecido para todos os entes federados no âmbito do SUS. Além da citada Portaria 199/2014 do MS, podem ser citados, a título de exemplos, por afinidade com o projeto de lei nº 2.544/2024:

1 - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2 - Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

3 - a Portaria nº 1.559/GM/MS, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS;

4 - a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

5 - a Portaria nº 533/GM/MS, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do SUS;

6 - a Portaria nº 252/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

Por tudo que já foi dito, tem-se que já existe legislação suficiente no âmbito do SUS para reger o adequado tratamento das pessoas com neurofibromatose. Importa salientar, ainda, que nos arts. 2º, 3º e 4º do projeto de lei nº 2.544/2024 são estabelecidas inúmeras atribuições para a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Neurofibromatose observará as seguintes **diretrizes**:

I - garantir o diagnóstico precoce da Neurofibromatose por meio de **campanhas de conscientização e treinamento de profissionais** de saúde;

II - **assegurar o acesso a tratamentos médicos adequados e terapias de suporte**, como tratamentos dermatológicos e neurológicos, conforme necessidade do paciente;

III - **promover o acesso a exames genéticos** e outras modalidades diagnósticas avançadas para a detecção e manejo adequado da Neurofibromatose;

IV - **fomentar o desenvolvimento de centros de referência** especializados para tratamento e pesquisa sobre a Neurofibromatose;

V - apoiar a inclusão social e a adaptação dos ambientes escolar e de trabalho para pessoas com Neurofibromatose.

Art. 3º Serão implementadas, mediante políticas públicas, as seguintes ações:

I - distribuição de medicamentos necessários para o tratamento da Neurofibromatose através da rede pública de saúde;

II - oferecimento de consultas periódicas com especialistas em genética, dermatologia, neurologia e psicologia, conforme a necessidade do paciente;

III - acesso a tratamentos cirúrgicos e outras intervenções médicas especializadas sem custo, quando indicado por equipe médica;

IV - implementação de programas de treinamento para educadores e empregadores sobre as necessidades específicas de indivíduos com Neurofibromatose.

Art. 4º A identificação da pessoa com Neurofibromatose será realizada através de uma carteira própria, que dará acesso aos direitos garantidos por esta Lei e promoverá a conscientização sobre a condição.

(Grifei.)

Como transcrito acima, o Projeto de Lei nº 2.544/2024 institui uma série de atribuições ao Poder Executivo, notadamente para Secretaria de Estado da Saúde. E, como reiteradamente sustentado em vetos a projetos análogos, a instituição de serviços públicos que demandem organização e execução de ações concretas por meio de órgãos, servidores e recursos do Estado, como consta da proposta, constitui atividade de natureza administrativa, abrangendo aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento e observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras.

A Constituição do Estado estabelece que é privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre serviço público e que cria atribuições para secretarias estaduais, conforme o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição estadual:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública”. (grifo nosso)

A decisão sobre instituir políticas e em que momento fazê-lo, compete ao Chefe do Poder Executivo, como corolário do exercício da competência privativa que lhe é outorgada pela ordem constitucional para dirigir a Administração (artigo 84, incisos II e VI, alínea “a”, da Constituição Federal e artigo 86, incisos II, VI, XV e XVII da Constituição Estadual), cabendo-lhe aferir a conveniência e a oportunidade da adoção das medidas pertinentes.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VÍCIO DE INICIATIVA. COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO. PEDIDO DEFERIDO. Lei nº 781, de 2003, do Estado do Amapá que, em seus arts. 4º, 5º e 6º, estabelece obrigações para o Poder Executivo instituir e organizar sistema de avaliação de satisfação dos usuários de serviços públicos. Inconstitucionalidade formal, em virtude de a lei ter-se originado de iniciativa da Assembleia Legislativa. Processo legislativo que deveria ter sido inaugurado por iniciativa do Governador do Estado (CF, art. 61, § 1º, II, e). Ação direta julgada procedente. (ADI 3180, Relator(a): JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno, julgado em 17-05-2007, DJe-037 DIVULG 14-06-2007 PUBLIC 15-06-2007 DJ 15-06-2007 PP-00020 EMENT VOL-02280-02 PP-00210)

Ao instituir ações que configuram verdadeiro programa, tem-se que sua exequibilidade demanda prévia organização da Administração, assim como o aporte de recursos financeiros e contratação de servidores. Sob tal perspectiva, está configurada a afronta ao princípio da separação dos Poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º da Constituição Estadual, conforme entendimento consagrado no Supremo Tribunal Federal (ADIs nº 1144, 2302 e 3180).

Além disso, especificamente quanto ao art. 6º do projeto de lei nº 2.544/2024, ao autorizar o Poder Executivo a celebrar parcerias com “entidades privadas e organizações não governamentais especializadas”, o legislador também invade a competência do Chefe do Poder Executivo para dirigir a Administração e, por esse motivo, não pode prevalecer no ordenamento jurídico. Vejamos o teor do art. 6º:

“Art. 6º Para o cumprimento das diretrizes desta Lei, o poder público poderá firmar parcerias com entidades privadas e organizações não governamentais especializadas.”

Ressalte-se que o caráter autorizativo do dispositivo não tem o condão de elidir o vício de inconstitucionalidade, uma vez que não cabe ao Parlamento autorizar o Poder Executivo a atuar conforme diretriz cuja concepção esteja vinculada ao âmbito da competência própria do Administrador, como tem entendido o Supremo Tribunal Federal (ADIs nºs 1.136, 2.867 e 3.176).

Vejamos o entendimento do STF:

EMENTA: AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA. ARTIGO 207 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NORMA AUTORIZATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. A implantação de campus universitário sem que a iniciativa legislativa tenha partido do próprio estabelecimento de ensino envolvido caracteriza, em princípio, ofensa à autonomia universitária (CF, artigo 207). Plausibilidade da tese sustentada. 2. Lei autorizativa oriunda de emenda parlamentar. Impossibilidade. Medida liminar deferida. (ADI 2367 MC, Relator(a): MAURÍCIO CORRÊA, Tribunal Pleno, julgado em 05-04-2001, DJ 05-03-2004 PP-00015 EMENT VOL-02142-02 PP-00339)

Pelo exposto, embora reconheça os elevados propósitos do legislador, mas nos termos das razões acima, o múnus de gestor público me impele a vetar o projeto de lei nº 2.544/2024.

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.” Insubstância da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto de lei nº 2.544/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 45.923 de 3 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/050001.00015.

**D E C R E T O:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA  
05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

| Especificação   | Natureza | Fonte   | CO         | Valor               |
|---|----------|---------|------------|---------------------|
| 28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS |          | 3190.94 | 1.500 0000 | 2.500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |         |            | <b>2.500.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA  
05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

| Especificação  | Natureza | Fonte   | CO         | Valor               |
|--|----------|---------|------------|---------------------|
| 28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |          | 3190.92 | 1.500 0000 | 2.500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |         |            | <b>2.500.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.924 de 3 de dezembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/060001.00019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.602.746,57** (quatro milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

| Especificação   | Natureza | Fonte | CO   | Valor               |
|---|----------|-------|------|---------------------|
| 03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO             | 3190.07  | 1.500 | 0000 | 8.547,00            |
|   | 3190.11  | 1.500 | 0000 | 4.311.014,87        |
| 28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 3190.94  | 1.500 | 0000 | 283.184,70          |
| <b>TOTAL</b>  |          |       |      | <b>4.602.746,57</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

| Especificação  | Natureza | Fonte | CO   | Valor               |
|--|----------|-------|------|---------------------|
| 03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS          | 3390.08  | 1.500 | 0000 | 3.018.672,65        |
|  | 3390.30  | 1.500 | 0000 | 8.547,00            |
| 03.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 3390.46  | 1.500 | 0000 | 1.292.342,22        |
| 28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 3190.92  | 1.500 | 0000 | 283.184,70          |
| <b>TOTAL</b>   |          |       |      | <b>4.602.746,57</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.925 de 3 de dezembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/180001.00005.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA

| Especificação                                     | Natureza | Fonte | CO   | Valor            |
|---|----------|-------|------|------------------|
| 04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO | 3190.11  | 2.500 | 0000 | 40.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                      |          |       |      | <b>40.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta

de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.926 de 3 de dezembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/210101.00028.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

| Especificação                                     | Natureza | Fonte | CO   | Valor            |
|---|----------|-------|------|------------------|
| 04.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS | 3390.39  | 1.501 | 0000 | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                      |          |       |      | <b>10.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

| Especificação  | Natureza | Fonte | CO   | Valor            |
|--|----------|-------|------|------------------|
| 22.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS | 3390.39  | 1.501 | 0000 | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       |      | <b>10.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.927 de 3 de dezembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00798.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.142.495,00** (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

| Especificação  | Natureza | Fonte | CO   | Valor               |
|--|----------|-------|------|---------------------|
| 10.302.5007.4051.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA                               | 3390.30  | 1.500 | 1002 | 200.000,00          |
| 10.302.5007.6051.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE              | 3390.30  | 2.600 | 0000 | 1.412.000,00        |
| 10.302.5007.6097.0287- GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE | 3390.39  | 2.600 | 0000 | 2.530.495,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       |      | <b>4.142.495,00</b> |



Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Table with 5 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Lists various health services and their costs, totaling 4.142.495,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

Signatures of João Azêvedo Lins Filho (Governador), Gilmar Martins de Carvalho Santiago (Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão), and Marialvo Laureano dos Santos Filho (Secretário de Estado da Fazenda).

Decreto nº 45.928 de 3 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00800.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.883.424,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Summary table for 25.101 with columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Total: 6.883.424,00.

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Main table for 25.101 with 5 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Lists various health services and their costs, totaling 6.883.424,00.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.929 de 3 de dezembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270101.00064.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

| Especificação                                     | Natureza | Fonte | CO   | Valor            |
|---|----------|-------|------|------------------|
| 08.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO | 3390.40  | 1.500 | 0000 | 15.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                      |          |       |      | <b>15.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

| Especificação                              | Natureza | Fonte | CO   | Valor            |
|--|----------|-------|------|------------------|
| 08.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS | 3390.39  | 1.500 | 0000 | 15.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                               |          |       |      | <b>15.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.930 de 3 de dezembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/280001.00023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.557.246,00** (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 28.000 - PROJETO COOPERAR  
28.101 - PROJETO COOPERAR

| Especificação   | Natureza | Fonte | CO   | Valor               |
|---|----------|-------|------|---------------------|
| 20.244.5294.1806.0287- ACESSO À ÁGUA E REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE AGROCLIMÁTICA | 4490.51  | 1.500 | 0000 | 3.557.246,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       |      | <b>3.557.246,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 28.000 - PROJETO COOPERAR  
28.101 - PROJETO COOPERAR

| Especificação                                       | Natureza | Fonte | CO   | Valor      |
|---|----------|-------|------|------------|
| 20.122.5294.4416.0287- FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL | 4490.39  | 1.500 | 0000 | 456.246,00 |

|  |         |       |      |                     |
|--|---------|-------|------|---------------------|
| 20.122.5294.4417.0287- GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | 4490.16 | 1.500 | 0000 | 2.550.000,00        |
|  | 4490.30 | 1.500 | 0000 | 40.000,00           |
|  | 4490.46 | 1.500 | 0000 | 413.000,00          |
|  | 4490.51 | 1.500 | 0000 | 38.000,00           |
|  | 4490.52 | 1.500 | 0000 | 60.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   |         |       |      | <b>3.557.246,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.931 de 3 de dezembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, c/c a Lei nº 13.469, de 21 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320501.00071.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 267.000,00** (duzentos e sessenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

| Especificação   | Natureza | Fonte | CO   | Valor             |
|---|----------|-------|------|-------------------|
| 20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.37  | 1.500 | 0000 | 167.000,00        |
|   | 3390.39  | 2.500 | 0000 | 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       |      | <b>267.000,00</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

| Especificação   | Natureza | Fonte | CO   | Valor             |
|---|----------|-------|------|-------------------|
| 19.572.5002.1617.0282- INFRAESTRUTURA DE APOIO À PESQUISA   | 4490.51  | 2.500 | 0000 | 100.000,00        |
| 20.608.5002.4545.0272- MULTIPLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO MELHORADO PARA O ARRANJO PRODUTIVO | 3390.30  | 1.500 | 0000 | 167.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       |      | <b>267.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.932 de 3 de dezembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/350001.00099.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.008.000,00** (um milhão, oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

| Especificação   | Natureza | Fonte | CO   | Valor               |
|---|----------|-------|------|---------------------|
| 12.364.5006.6063.0287- POLÍTICA E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR |          |       |      |                     |
|   | 3390.18  | 2.500 | 1001 | 1.008.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       |      | <b>1.008.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.933 de 3 de dezembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/530001.00067.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

| Especificação   | Natureza | Fonte | CO   | Valor             |
|---|----------|-------|------|-------------------|
| 02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU |          |       |      |                   |
|   | 3390.39  | 1.760 | 0000 | 500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       |      | <b>500.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

| Especificação  | Natureza | Fonte | CO   | Valor             |
|--|----------|-------|------|-------------------|
| 02.122.5046.4896.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - 1º GRAU |          |       |      |                   |
|  | 3390.39  | 1.760 | 0000 | 500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       |      | <b>500.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.934 de 3 de dezembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/800001.00026.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 423.149,85** (quatrocentos e vinte e três mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| Especificação  | Natureza | Fonte | CO   | Valor             |
|--|----------|-------|------|-------------------|
| 03.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO |          |       |      |                   |
|  | 3390.46  | 1.760 | 0000 | 423.149,85        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       |      | <b>423.149,85</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Secretaria de Estado da Administração**

RESENHA Nº 711/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 29/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

| PROCESSO           | NOME                                    | MAT.      | PARECER              | DESPACHO |
|--------------------|---|-----------|----------------------|----------|
| SAD-PSE-2024/21946 | AMAURI COUTINHO DE MELO                 | 521.110-7 | 2139/2024/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/20018 | ANA MARIA PRADO                         | 147.724-2 | 2131/2024/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/21471 | CLECIO DA SILVA BRITO                   | 524.127-8 | 2137/2024/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/23883 | EDSON MENDES LACERDA                    | 77.957-1  | 2149/2024/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/22831 | HUGO ALEXANDRE CHAVES                   | 521.761-0 | 2140/2024/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/23888 | JOSE SALEME CAVALCANTI DE ARRUDA JUNIOR | 519.291-9 | 2144/2024/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/23893 | JOSE SALEME CAVALCANTI DE ARRUDA JUNIOR | 519.291-9 | 2143/2024/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/08803 | KENNEDY DE CARVALHO ANDRADE             | 155.335-6 | 2129/2024/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/23566 | LAURA AUGUSTO FERNANDES                 | 186.601-0 | 2136/2024/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/22885 | LUCIA DE FATIMA VASCONCELOS DIAS        | 67.366-8  | 2146/2024/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/21627 | MARIA DE FATIMA AGUIAR                  | 80.031-7  | 2056/2024/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/21649 | RAFAEL FRANCISCO DA SILVA BESERRA       | 530.040-1 | 2125/2024/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/23970 | RENILSON VIRGINIO DA SILVA              | 522.811-5 | 2126/2024/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/21936 | ROGERIO HAROLDO DA SILVA                | 520.924-2 | 2138/2024/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/15804 | ROZEANE MARIA CORREIA LIMA              | 150.785-1 | 2133/2024/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |

RESENHA Nº 719/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03/12/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

| PROCESSOS          | NOME                             | MATRÍCULA | PARECER Nº           | PRAZO | DESPACHO |
|--------------------|----------------------------------|-----------|----------------------|-------|----------|
| SAD-PSE-2024/22111 | ELINICE AFONSO DE SOUSA          | 168.778-6 | 2161/2024/ASJUR/SEAD | 1ANO  | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/21103 | JOSE DE PAULA CAVALCANTI JUNIOR  | 163.203-5 | 2147/2024/ASJUR/SEAD | 1ANO  | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/13186 | JOSE MARCELO DOS ANJOS SOUZA     | 162.570-5 | 2162/2024/ASJUR/SEAD | 1ANO  | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/22005 | NORAYD MORAIS DE ARAUJO FERREIRA | 162.057-6 | 2155/2024/ASJUR/SEAD | 1ANO  | DEFERIDO |

RESENHA Nº 720/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03/12/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionados:

| PROCESSO           | NOME                                  | MAT.      | PARECER Nº           | DESPACHO |
|--------------------|---------------------------------------|-----------|----------------------|----------|
| SAD-PSE-2024/24220 | ALEXON ONASSIS QUEIROZ DA SILVA       | 528.174-1 | 2127/2024/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/23028 | DINAMERICO ALEXANDRINO PALMEIRA NETO  | 179.316-1 | 2134/2024/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/24632 | DIEGO KENNETH PEREIRA ALVES DE ARAUJO | 189.471-4 | 2135/2024/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |

RESENHA Nº 181/2024/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 03/12/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** o processo que faz **RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM**, o servidor abaixo relacionado:

| PROCESSO           | MAT.      | SERVIDOR                      | ÓRGÃO DE ORIGEM                      |
|--------------------|-----------|-------------------------------|--------------------------------------|
| SAD-PSE-2024/25528 | 516.041-3 | SERGIO PAULO BARBOSA DA SILVA | Polícia Militar do Estado da Paraíba |

*Carlos Tiberio dos Santos Fernandes*  
**CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES**  
 Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 610/2024**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **02/12/2024**  
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

| Secretaria   | Nome                               | Matrícula | Regime      | Dias | Início     | Termino    |
|--|------------------------------------|-----------|-------------|------|------------|------------|
| <b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>                  |                                    |           |             |      |            |            |
| SEC.EST.EDUCACAO   | ANDRE LUIS DE FREITAS OLIVEIRA     | 179523-6  | ESTATUTARIO | 15   | 22/11/2024 | 06/12/2024 |
| SEC.EST.EDUCACAO   | ANDRE LUIS DE FREITAS OLIVEIRA     | 172418-5  | ESTATUTARIO | 15   | 22/11/2024 | 06/12/2024 |
| SEC.EST.SAUDE  | EDINALVA NOBREGA DE LUCENA         | 634490-9  | PRESTADOR   | 7    | 17/11/2024 | 23/11/2024 |
| SEC.EST.SAUDE  | HILDECARLA ALBUQUERQUE APOLINARIO  | 168094-3  | ESTATUTARIO | 30   | 27/11/2024 | 26/12/2024 |
| SEC.EST.SAUDE  | HUMBERTO RAMOS DE LIMA             | 160183-1  | ESTATUTARIO | 60   | 30/11/2024 | 28/01/2025 |
| SEC.EST.SAUDE  | ISABEL CRISTINA GONDIM PONTES      | 907126-1  | PRESTADOR   | 60   | 23/11/2024 | 21/01/2025 |
| SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA   | KLEBER GOMES CAVALCANTE            | 174217-5  | ESTATUTARIO | 26   | 01/11/2024 | 26/11/2024 |
| SEC.EST.EDUCACAO   | RANIERE MAZLE PINTO MACIEL         | 179293-8  | ESTATUTARIO | 90   | 19/11/2024 | 16/02/2025 |
| <b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b> |                                    |           |             |      |            |            |
| SEC.EST.SAUDE  | ERIKA AUGUSTA DA SILVA PESSOA      | 168794-8  | ESTATUTARIO | 15   | 22/11/2024 | 06/12/2024 |
| <b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>                      |                                    |           |             |      |            |            |
| SEC.EST.EDUCACAO   | ELIANE GUMARAES MACIEL             | 143990-1  | ESTATUTARIO | 60   | 19/11/2024 | 17/01/2025 |
| SEC.EST.EDUCACAO   | GIRLAINE LUCIO DA SILVA            | 134701-2  | ESTATUTARIO | 30   | 29/11/2024 | 28/12/2024 |
| SEC.EST.SAUDE  | LEOSELY DA SILVA FERREIRA          | 162408-3  | ESTATUTARIO | 60   | 30/11/2024 | 28/01/2025 |
| SEC.EST.EDUCACAO   | LUIZ FERNANDO SILVA LOPES          | 189981-3  | ESTATUTARIO | 30   | 23/11/2024 | 22/12/2024 |
| SEC.EST.SAUDE  | MARIA FERREIRA DA SILVA            | 162755-4  | ESTATUTARIO | 90   | 22/11/2024 | 19/02/2025 |
| SEC.EST.SAUDE  | MARIA GORETTI PONTES DE ANDRADE    | 162907-7  | ESTATUTARIO | 60   | 30/11/2024 | 28/01/2025 |
| SEC.EST.SAUDE  | MARIZETE GOMES DOS SANTOS          | 940942-4  | PRESTADOR   | 60   | 24/11/2024 | 22/01/2025 |
| SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL  | ROSANGELA MARILAK DE OLIVEIRA OLMA | 138434-1  | ESTATUTARIO | 21   | 27/11/2024 | 17/12/2024 |

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 03-12-2024  
 Resenha nº : 611/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

| PROCESSO           | MATRICULA | NOME                        | LOTAÇÃO          |
|--------------------|-----------|-----------------------------|------------------|
| SAD-PSE-2024/25188 | 1597060   | ERIKA FERREIRA DE LIRA LEAL | SEC.EST.EDUCACAO |

PUBLIQUE-SE

*Maria Nas Graças Aquino Teixeira da Rocha*  
**MARIA NAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA**  
 Diretora Executiva de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 218/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 02 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto ao Programa Família Acolhedora**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, e em face da necessidade de continuidade do Serviço Socio assistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

| CONTRATO Nº | TERMO ADITIVO | CONTRATADO (A)                       | CARGO                   | VALOR MENSAL | VIGÊNCIA                  | POLO            |
|-------------|---------------|--------------------------------------|-------------------------|--------------|---------------------------|-----------------|
| 415/2023    | 002/2024      | JOSÉ ELINALDO DA SILVA               | MOTORISTA               | R\$ 1.800,00 | 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025 | ITABAIANA       |
| 416/2023    | 002/2024      | KEZIA JUSTINO DA SILVA               | ASSISTENTE SOCIAL       | R\$ 2.200,00 | 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025 | ITABAIANA       |
| 471/2023    | 002/2024      | MARIA LÚCIA PEREIRA GALDINO          | PSICÓLOGA               | R\$ 2.200,00 | 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025 | JOÃO PESSOA     |
| 189/2024    | 001/2024      | MARIA GORETE ALVES DA SILVA          | TÉCNICA DE REFERÊNCIA   | R\$ 2.500,00 | 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025 | JOÃO PESSOA     |
| 203/2024    | 001/2024      | HILMA PAULINO ROBERTA DE ARAÚJO      | PSICÓLOGA               | R\$ 2.200,00 | 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025 | ITABAIANA       |
| 394/2023    | 001/2024      | RANIELLE CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA | PSICOPEDAGOGA           | R\$ 2.200,00 | 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025 | PRINCESA ISABEL |
| 233/2024    | 001/2024      | SEBASTIANA EMÍLIA ALVES DA SILVA     | PSICOPEDAGOGA           | R\$ 2.200,00 | 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025 | ITABAIANA       |
| 413/2023    | 002/2024      | HELEN KAREN DA SILVA SANTOS LIMA     | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | R\$ 1.800,00 | 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025 | ITABAIANA       |

PORTARIA Nº 328/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para compor a equipe do Escritório Social em João Pessoa, por excepcional interesse público**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

| CONTRATO Nº | TERMO ADITIVO | CONTRATADO (A)             | CARGO                       | VALOR MENSAL           | VIGÊNCIA                  |
|-------------|---------------|----------------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------------|
| 240/2023    | 002/2024      | IARA DO NASCIMENTO ROQUE   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE | 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025 |
| 156/2022    | 003/2024      | AYRTON GOMES VILLAR        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE | 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025 |
| 157/2022    | 003/2024      | RICARDO DA COSTA RODRIGUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE | 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025 |

|          |          |                                 |                             |                        |                           |
|----------|----------|---------------------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------------|
| 162/2022 | 003/2024 | JEFFERSON BRENO CAMILO DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE | 31/12/2024 ATÉ 31/12/2025 |
|----------|----------|---------------------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------------|

PORTARIA Nº 329/2024/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do Contrato nº 989/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 0.30.608 de 25 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **DAVID FREITAS MELO SILVA**, matrícula nº **919.369-1**, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do Contrato nº 989/2024, firmado com a empresa **WILTON DA COSTA SANTOS**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2024.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

## Secretaria de Estado da Educação

GOVERNO DA PARAÍBA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

| Data da Aprovação | Processo           | Resolução | Ementa   |
|-------------------|--------------------|-----------|--|
| 10/10/2024        | SEE-PRC-2024/22588 | 247/2024  | AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO CENTRO EDUCACIONAL GIRASSOL, LOCALIZADO NA RUA GUSTAVO LIMA FILHO, S/N, GRAMAME, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL GIRASSOL LTDA. - CNPJ N.º 51.054.981/0001-90.                                      |
| 10/10/2024        | SEE-PRC-2024/22588 | 248/2024  | AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO DE FORMA GRADATIVA, MINISTRADO PELO CENTRO EDUCACIONAL GIRASSOL, LOCALIZADO NA RUA GUSTAVO LIMA FILHO, S/N, GRAMAME, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL GIRASSOL LTDA. - CNPJ N.º 51.054.981/0001-90. |
| 31/10/2024        | SEE-PRC-2024/34639 | 255/2024  | DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR PEDRO PESSOA HENRIQUES, EM PORTUGAL, AOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.  |
| 31/10/2024        | SEE-PRC-2023/07874 | 258/2024  | RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO MINISTRADO PELO INSTITUTO CRIANÇA ESPERANÇA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ZACARIAS DA COSTA, 707, BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR SÔNIA MARIA ARAUJO AZEVEDO FLORÊNCIO - CNPJ N.º 01.475.518/0001-44.                                      |
| 31/10/2024        | SEE-PRC-2024/35772 | 259/2024  | DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR BENJAMIN DIAS NÔVO SHCHAT, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.   |
| 07/11/2024        | SEE-PRC-2023/42604 | 266/2024  | RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA PASSOS FIRMES, LOCALIZADA NA RUA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA, 571, CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELO CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA LTDA. - CNPJ N.º 02.087.842/0001-58.                 |
| 07/11/2024        | SEE-PRC-2023/42604 | 267/2024  | RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO PELA ESCOLA PASSOS FIRMES, LOCALIZADA NA RUA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA, 571, CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELO CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA LTDA. - CNPJ N.º 02.087.842/0001-58.                |
| 07/11/2024        | SEE-PRC-2023/18661 | 268/2024  | RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO EDUCANDÁRIO BASTOS, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR PAULO DOS SANTOS, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE BORBOREMA-PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO BASTOS LTDA. - CNPJ N.º 14.572.040/0001-12.                                     |
| 07/11/2024        | SEE-PRC-2023/18661 | 269/2024  | RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO MINISTRADO PELO EDUCANDÁRIO BASTOS, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR PAULO DOS SANTOS, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE BORBOREMA-PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO BASTOS LTDA. - CNPJ N.º 14.572.040/0001-12.   |



|            |                    |          |   |
|------------|--------------------|----------|---|
| 07/11/2024 | SEE-PRC-2024/37106 | 270/2024 | DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR HELOÍSA DE ARAUJO YANO, EM PORTUGAL, AOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL. |
|------------|--------------------|----------|---|

Raylene Ribeiro Viana  
Secretária Executiva - CEE/PB

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 1241/GS

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024

**Prorrogar o prazo de validade do Resultado Definitivo, referente ao Edital n.º 05/2023 do Processo Seletivo para equipe técnico pedagógica do Núcleo de Residências em Saúde da ESP/SES-PB.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso II da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **PRORROGAR**, por mais 12(doze) meses, a partir de 06 de dezembro de 2024, o **PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DO NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DA ESP/SES-PB**, da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), o qual é regido pelo Edital n.º 05/2023, conforme item 2.5 das disposições preliminares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cumpra-se.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA N.º 0138/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 03 de dezembro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

**Designar, Jonatha Augusto Silva Gomes - Mat. 367**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

| CONTRATO    | OBJETO   | EMPRESA   |
|-------------|--|---|
| Nº 080/2024 | Contratação de empresa para locação e manutenção de 06 (seis) máquinas multifuncionais para atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba. | MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/MF nº 40.938.508/0001-50 |

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreta execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA N.º 0139/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 03 de dezembro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

**Designar, Ricardo Loureiro Freire de Lucena - Mat. 426**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

| CONTRATO    | OBJETO   | EMPRESA   |
|-------------|--|---|
| Nº 082/2024 | Contratação de empresa para prestar serviços de ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO URBANÍSTICO DA REGIÃO DO NOVO MOLHE DO PORTO DE CABEDELLO, devendo os serviços obedecerem às exigências contidas no Termo de Referência e na legislação vigente. | NOVOPLAN ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº 42.372.991/0001-83. |

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreta execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 4 (quatro) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**RICARDO BARBOSA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PBTUR Hotéis S/A

PORTARIA N.º 001/2024.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O Diretor Presidente da PBTUR HOTÉIS S/A, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE:**

Art 1º - Fica aprovado o Manual de Avaliação Patrimonial e Inventário de Bens Móveis Anual da PBTUR HOTÉIS S/A, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE n.º 01/2016, que encontra-se disponível no sítio <https://pbturhoteis.pbtur.pb.gov.br/transparencia/publicacoes/manuais>

Art. 2º - Esta Portaria tem validade a partir data de sua publicação.

**FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS**  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA N.º 093/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **DILERMANO EDUARDO LEMOS CAVALCANTE**, matrícula n.º 600.177-7, para responder pela **GESTÃO DE CONTRATO**.

| Contrato n.º | Objeto do Contrato  | Vigência   |
|--------------|---|--|
| 053/2024     | Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de abastecimento de combustível em rede credenciada. | 6(seis) meses da data da assinatura do contrato. |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2024.

*Emília Correia Lima*  
**EMÍLIA CORREIA LIMA**  
Diretora Presidente

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA N.º 024/2024

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, como Gestora de Contrato, a empregada abaixo discriminada:

**Contrato n.º 0021/2024 – DAF/GTI (SUPORTEK TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA)** – Gestora: **FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA**, matrícula n.º 0068, CPF/MF n.º 046.373.734-25.

**Parágrafo único.** A Gestora do Contrato acima nominada deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

PORTARIA N.º 025/2024

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

**Contrato n.º 0024/2024 – DAF/GRH (TICKET SERVICOS SA)** – Gestor: **ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula n.º 00006, CPF/MF n.º 804.692.804-68.

**Parágrafo único.** O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

PORTARIA N.º 026/2024

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

**RESOLVE:**



Art. 1º Designar, como Gestora de Contrato, a empregada abaixo discriminada:

**Contrato nº 0031/2024 – DAF/GTI (BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LIMITADA)** – Gestora: **FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 0068, CPF/MF nº 046.373.734-25.

**Parágrafo único.** A Gestora do Contrato acima nominada deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

**JAILSON GALVÃO**  
DIRETOR PRESIDENTE

## Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 045/2024/GS/IASS.

João Pessoa, 27 de novembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, nomeada através do Ato Governamental nº 0109 de 02/01/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor abaixo discriminado, do Cargo de Provisão em Comissão, deste Instituto

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

| NOME                                | CARGO  | SÍMBOLO |
|-------------------------------------|--|---------|
| GIOVANNY RONCALLY COSTA VASCONCELOS | Chefe do Setor de Serviços Médicos do Núcleo Regional de Atendimento ao Servidor de Campina Grande | GEF-4   |

PORTARIA Nº 046/2024/GS/IASS.

João Pessoa, 27 de novembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, nomeada através do Ato Governamental nº 0109 de 02/01/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo discriminada, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão, deste Instituto

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

| NOME                     | CARGO  | SÍMBOLO |
|--------------------------|--|---------|
| ELIZABETH FARIAS QUEIROZ | Chefe do Setor de Serviços Médicos do Núcleo Regional de Atendimento ao Servidor de Campina Grande | GEF-4   |

*Laúra Farias*  
**LAÚRA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Diretora Superintendente

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

Portaria nº 117, de 29 de novembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS COLABORADORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR DE CONTRATOS E DE FISCAL DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, no uso de suas atribuições, com base no art. 17, III e IX, do Regimento Interno, e do Artigo 41, XI do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços e demais atribuições conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo relacionados para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde, concernentes aos Setores dos quais são pertencentes, com o objetivo de verificar e acompanhar a correta e regular execução dos Objetos Contratuais, conforme as Normas e Procedimentos previstos em cada Contrato, devendo, ainda, identificar e notificar ao Gestor do Contrato, e à Direção Administrativa e Financeira, os casos de inexecução total, ou parcial por parte dos Contratados.

| NOME                             | MAT. | CPF            | OBJETO   |
|----------------------------------|------|----------------|--|
| JARBAS PINTO MONTEIRO GUEDES     | 1951 | 024.227.444-78 | CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                |
| JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA | 1884 | 076.512.414-95 | CONTRATOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, PATRIMONIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| VÂNIA GOMES CABRAL               | 3987 | 053.217.884-05 | CONTRATOS DE FORNECIMENTOS   |
| ANDIRY THAMAKAVE LEITE GUEDES    | 2917 | 087.893.314-00 | CONTRATOS DE SERVIÇOS MÉDICOS  |
| MAYARA COSTA DE FRANCA DANTAS    | 697  | 098.714.724-20 | CONTRATOS DE COMUNICAÇÃO   |
| BÁRBARA MARIA MARTINS CARVALHO   | 1964 | 009.423.523-60 | CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS MULTIDISCIPLINAR                   |

Art. 2º. Designar os colaboradores abaixo relacionados para exercer a função de FISCAL TÉCNICO DE CONTRATOS da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde, no âmbito do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, com seu respectivo substituto, concernentes aos Setores dos quais são pertencentes, com o objetivo de verificar e acompanhar a correta e regular execução dos Objetos Contratuais, conforme as Normas e Procedimentos previstos em cada Contrato, devendo, ainda, identificar e notificar ao Gestor do Contrato, e à Direção Administrativa e Financeira,

os casos de inexecução total, ou parcial por parte dos Contratados.

| NOME                                 | MAT.  | CPF            | SUBSTITUTO                         | MAT. | OBJETO  |
|--------------------------------------|-------|----------------|------------------------------------|------|---|
| HELLEN TAMYRES SILVA MOTA            | 1.638 | 109.000.664-07 | WALDNER GOMES BARBOSA FILHO        | 3216 | CONTRATOS DO SCIH   |
| ALBANILMA DE SOUZA SILVA             | 1.563 | 088.073.574-02 | LOANDA CARLA ARAUJO DE MEDEIROS    | 685  | CONTRATOS DE OPME   |
| ERICKSON RENATO NASCIMENTO SONTACHI  | 692   | 782.222.340-2  | MAYARA DRIELE DIAS DOS SANTOS LINO | 1985 | CONTRATOS DO CDI  |
| VERNIOR GOMES DE ALENCAR JUNIOR      | 1.458 | 036.139.593-05 | MATHEUS AGRA LUCAS MACEDO          | 686  | CONTRATOS DO LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS E TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA |
| PEDRO GLAUCO CAVALCANTE SILVA        | 699   | 688.181.04-07  | JOSE VALDO GOMES FILHO             | 1849 | CONTRATOS DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                         |
| FABIANO RAMOS DO NASCIMENTO          | 693   | 035.714.844-44 | JOSE VALDO GOMES FILHO             | 1849 | CONTRATOS DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                   |
| FALBER DE SOUZA CRUZ                 | 710   | 057.483.034-00 | CRISTOVAO ALVES PEREIRA            | 1058 | CONTRATOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E PATRIMÔNIO                          |
| FIAMMA LAURENTINO DA SILVA COSTA     | 886   | 099.345.984-69 | FLAVIA GOMES DE MEDEIROS PASSOS    | 872  | CONTRATOS DA LAVANDERIA   |
| CHRISTIANI CARLA CARNEIRO DOS SANTOS | 2.987 | 848.251.894-15 | JESSICA ALVES DOS SANTOS           | 3449 | CONTRATOS DA NUTRIÇÃO   |
| LUECI LIMA OLIVEIRA                  | 680   | 467.256.524-68 | CAMILA ESTEFANY SANTOS SILVA       | 1716 | CONTRATOS DA CME  |
| ANA CARLA ANDRADE PAULINO            | 3537  | 695.028.146-3  | JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO        | 867  | CONTRATOS DA ENGENHARIA CLÍNICA E PATRIMONIAL                             |
| EUGENIA ABRANTES DE FIGUEIREDO       | 3966  | 136.471.048-0  | HEID DIAS DE ARAUJO                | 1444 | CONTRATOS DO CAF - MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR                     |
| LUCIANO ARAÚJO DE BARROS             | 641   | 917.348.864-04 | JOSE GERALDO DA SILVA              | 1333 | CONTRATOS DO ALMOXARIFADO   |
| FLAVIA GOMES DE MEDEIROS PASSOS      | 872   | 658.743.040-6  | JOSE WILLIAM ANDRADE FERREIRA      | 1909 | CONTRATOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL  |
| THAYS DOMINGOS DE BRITO RODRIGUES    | 3980  | 717.153.746-3  | WALDNER GOMES BARBOSA FILHO        | 3216 | CONTRATOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA                                       |
| RENAN SAVIO DE ALMEIDA COELHO        | 3458  | 307.484.351-9  | VALBI DE FARIAS SOUZA              | 839  | CONTRATOS DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO                 |
| DÉCIO ANTÔNIO LÚCIO SENA             | 3374  | 023.695.684-10 | WALDNER GOMES BARBOSA FILHO        | 3216 | CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS MULTIDISCIPLINAR                        |

Art. 3º. Designar os colaboradores abaixo relacionados para exercer a função de FISCAL TÉCNICO DE CONTRATOS da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde, no âmbito do Hospital General Edson Ramalho, concernentes aos Setores dos quais são pertencentes, com o objetivo de verificar e acompanhar a correta e regular execução dos Objetos Contratuais, conforme as Normas e Procedimentos previstos em cada Contrato, devendo, ainda, identificar e notificar ao Gestor do Contrato, e à Direção Administrativa e Financeira, os casos de inexecução total, ou parcial por parte dos Contratados.

| NOME                                     | MAT. | CPF            | SUBSTITUTO                            | MAT. | OBJETO   |
|--|------|----------------|---------------------------------------|------|--|
| LUANA DE ABRANTES ANDRADE                | 2495 | 046.848.684-43 | ALEXSANDRA DE LUNA FREIRE HOLANDA     | 2476 | CONTRATOS DO SCIH  |
| MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA | 1345 | 110.643.124-38 | KALYNE SOBREIRA BEZERRA PONTES        | 2314 | CONTRATOS DE OPME  |
| MARIA APARECIDA GAMBARRA DE SOUSA FARIAS | 2329 | 028.737.254-51 | MARA FERNANDA BARROS PEREIRA BANDEIRA | 2590 | CONTRATOS DO CDI   |
| RAILDA DE ALMEIDA GOMES                  | 2290 | 292.650.478-01 | JULIANA DA NÓBREGA CARREIRO           | 2325 | CONTRATOS DO LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS                           |
| RAMMON CHAVES DA SILVA RODRIGUES         | 2320 | 073.808.514-62 | RAPHAEL HENRIQUE                      | 2320 | CONTRATOS DA LIDERANÇA MÉDICA E SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA |
| GLÊNIO NUNES DE MEDEIROS                 | 3991 | 092.394.324-26 | BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR    | 1963 | CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMAS E INFRAESTRUTURA)      |
| AGNALDO CIRINO DA SILVA JÚNIOR           | 2576 | 467.244.864-91 | ANTÔNIO JÚNIOR ALVES MAIA             | 3371 | CONTRATOS DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE                                   |
| JORGE LUIZ GOMES                         | 2349 | 228.826.198-63 | AGNALDO CIRINO DA SILVA JÚNIOR        | 2576 | CONTRATOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, HOTELARIA E ROUPARIA               |



|                                       |      |                |                                    |      |   |
|---------------------------------------|------|----------------|------------------------------------|------|---|
| FELIPE LUNDGREN CORREIA LIMA          | 2316 | 047.456.924-12 | RAILDA DE ALMEIDA GOMES            | 2290 | CONTRATOS DA NUTRIÇÃO                                     |
| SÍLVIA ALVES DOS SANTOS               | 2582 | 049.317.404-48 | BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR | 1963 | CONTRATOS DA CME  |
| JOSÉ MARCELO PERES ARAÚJO             | 3372 | 092.698.724-08 | BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR | 1963 | CONTRATOS DA ENGENHARIA CLÍNICA                           |
| MARCOS JOSÉ LEMOS NEVES FILHO         | 2740 | 081.524.494-07 | BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR | 1963 | CONTRATOS DE PATRIMÔNIO                                   |
| JOICE KELLY CORDEIRO DE SOUZA MENEZES | 2578 | 018.324.204-18 | BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR | 1963 | CONTRATOS DO CAF - MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR     |
| GÉRSON JORGE DOS SANTOS SOBRINHO      | 1021 | 030.161.494-60 | BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR | 1963 | CONTRATOS DO ALMOXARIFADO                                 |
| BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR    | 1963 | 000.035.924-64 | UBIRATAN JOSÉ DA SILVA             | 3204 | CONTRATOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL                        |
| AFONSO HERCULANO DE ALBUQUERQUE       | 984  | 047.470.154-93 | BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR | 1963 | CONTRATOS DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO |
| RAMONN CHAVES DA SILVA RODRIGUES      | 2320 | 073.808.514-62 | RAPHAEL HENRIQUE                   | 2320 | CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS                |
| RAILDA DE ALMEIDA GOMES               | 2290 | 292.650.478-01 | BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR | 1963 | CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS MULTIDISCIPLINAR        |

**Art. 4º.** Designar os colaboradores abaixo relacionados para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde, **no âmbito da hemodinâmica do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes**, concernentes aos Setores dos quais são pertencentes, com o objetivo de verificar e acompanhar a correta e regular execução dos Objetos Contratuais, conforme as Normas e Procedimentos previstos em cada Contrato, devendo, ainda, identificar e notificar ao Gestor do Contrato, e à Direção Administrativa e Financeira, os casos de inexecução total, ou parcial por parte dos Contratados.

| NOME                                  | MAT. | CPF            | OBJETO  |
|---------------------------------------|------|----------------|---|
| THAISE FERNANDA HOLANDA DO NASCIMENTO | 3405 | 096.397.104-23 | CONTRATOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| RÓBSON KILDES DE ARAÚJO               | 1665 | 997.044.044-68 | CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMAS E INFRAESTRUTURA)       |
| THAISE FERNANDA HOLANDA DO NASCIMENTO | 3405 | 096.397.104-23 | CONTRATOS DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO               |
| THAISE FERNANDA HOLANDA DO NASCIMENTO | 3405 | 096.397.104-23 | CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS                              |
| THAISE FERNANDA HOLANDA DO NASCIMENTO | 3405 | 096.397.104-23 | CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE GERÊNCIA ASSISTENCIAL              |

**Art. 5º.** Designar os colaboradores abaixo relacionados para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde, **no âmbito da hemodinâmica do complexo Hospitalar Janduhy Carneiro**, concernentes aos Setores dos quais são pertencentes, com o objetivo de verificar e acompanhar a correta e regular execução dos Objetos Contratuais, conforme as Normas e Procedimentos previstos em cada Contrato, devendo, ainda, identificar e notificar ao Gestor do Contrato, e à Direção Administrativa e Financeira, os casos de inexecução total, ou parcial por parte dos Contratados.

| NOME                              | MAT. | CPF            | OBJETO  |
|-----------------------------------|------|----------------|---|
| LILIANE ABRANTES DE SENA          | 1641 | 050.779.274-21 | CONTRATOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| EDMAR SILVA MENDES                | 2276 | 096.028.814-70 | CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMAS E INFRAESTRUTURA)       |
| ROSIVALDO DANTAS DE ARAÚJO JÚNIOR | 3403 | 008.273.374-58 | CONTRATOS DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO               |
| LUCAS XAVIER FREITAS              | 3815 | 947.824.073-00 | CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS                              |
| LILIANE ABRANTES DE SENA          | 1641 | 050.779.274-21 | CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE GERÊNCIA ASSISTENCIAL              |

**Art. 6º.** Designar os colaboradores abaixo relacionados para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde, **no âmbito de sua sede administrativa**, concernentes aos Setores dos quais são pertencentes, com o objetivo de verificar e acompanhar a correta e regular execução dos Objetos Contratuais, conforme as Normas e Procedimentos previstos em cada Contrato, devendo, ainda, identificar e notificar ao Gestor do Contrato, e à Direção Administrativa e Financeira, os casos de inexecução total, ou parcial por parte dos Contratados.

| NOME                                | MAT. | CPF            | OBJETO   |
|-------------------------------------|------|----------------|--|
| EDUARDO DE MEDEIROS LINS E SILVA    | 1035 | 013.664.574-71 | CONTRATOS DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                      |
| ANTONIO CARLOS SOARES               | 662  | 063.191.994-58 | CONTRATOS DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                |
| SHEILA THAIANE LUNA DE LUNA SANTANA | 1912 | 085.787.584-12 | CONTRATOS DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO              |
| LUIZ CARLOS ALVES                   | 1888 | 789.019.104-97 | CONTRATOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, RECURSOS HUMANOS E RESPECTIVOS INSUMOS |

**Art. 7º.** Esta Portaria revoga a Portaria nº 091, de 15 de julho de 2024.

**Art. 8º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS**  
**DIRETOR-SUPERINTENDENTE**  
**PB SAÚDE**

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/364/2024-CG

Cabedelo - PB, 02 de dezembro de 2024.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE:**

**1. CONVOCAR o CANDIDATO SUB JUDICE**, abaixo relacionado, para realizar a **PRÉ-MATRÍCULA**, devendo, para tanto, comparecerem, impreterivelmente, na data e horário abaixo relacionado, **no Quartel do Comando Geral da PMPB, situado na Rua Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, munido dos documentos insertos no sub item 18.1.2 do Edital**, além de caneta esferográfica azul ou preta.

Data: 05/12/2024 (Quinta-Feira)

Horário: 08h00 às 12h00

**VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL**

12.169/2021

| Nº | OPÇÃO       | NOME                               | NOTA | POSIÇÃO EI | PROCESSO Nº               |
|----|-------------|------------------------------------|------|------------|---------------------------|
| 1. | SD PM - CPM | JOSÉ VINICIUS VITORINO DE OLIVEIRA | 79,9 | 53         | 0806088-90.2024.8.15.0000 |

**1. RECOMENDAR** aos Candidatos acima relacionados, que observem o seguinte:

2.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato “PDF” com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

2.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

2.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

2.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;

2.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;

2.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.

2.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item 18.1.2. de “a” ao “j”.

2. Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula dos aludidos candidatos no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, desde que atenda ao que estabelecem os **Itens 4 e 18.1** do Edital, ficando a permanência dos mesmos no Curso de Formação de Soldados PM, assim como na Corporação, condicionada a manutenção das Decisões em caráter liminar, bem como após o trânsito em julgado das referidas ações.

**1. PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

PORTARIA Nº GCG/0366/2024-GC

Cabedelo-PB, 02 de dezembro de 2024.

**Licenciamento ex-officio do Cabo das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 09 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado, constante no Processo nº CPM-PRC-2024/03118;

**RESOLVE:**

**1 - LICENCIAR ex-officio das fileiras desta Corporação, a contar de 25 de novembro de 2024, o CABO QPC MATR. 524.863-9 TIAGO CESARIO BARBOSA**, classificado na SESDS, filho de Izac Francisco Barbosa e Eliane Cesario Barbosa, nascido no dia 14 de fevereiro de 1984, natural de João Pessoa - PB, incluído nesta Corporação no dia 02 de março de 2009, por haver tomado posse no cargo de Investigador de Polícia Civil da Paraíba, Quarta Classe. O Militar Estadual foi julgado apto em inspeção de saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

**2 - Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;**

**3 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

PORTARIA Nº 0369/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 03 de dezembro de 2024.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** os Militares Estaduais investigador referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

| Função  | Posto          | Matr.     | Nome Completo                 | Contrato     | Objeto   |
|---------|----------------|-----------|-------------------------------|--------------|--|
| Gestora | 2º Tenente QPC | 527.083-9 | Severino Francisco da Silva   | Nº 0095/2024 | Aquisição de Material de Expediente (PAPELA4), que contempla a PMPB. |
| Fiscal  | 2º SGT QPC     | 529.735-4 | Marcos Antonio de Vasconcelos |              |  |

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

  
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL. QPC  
Comandante-Geral

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 0136/2024-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 03 de dezembro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 3 de fevereiro de 1978, em conformidade com o artigo 72 da Lei Complementar nº 191/2024, bem como considerando o que dispõe o inciso XVI, do artigo 4º e do inciso VI, do parágrafo 3º, do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 191/2024; o artigo 6º da Lei Estadual nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011; e as alterações dispostas na nova Lei Estadual nº 12.678, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar a **NORMA TÉCNICA Nº 032/2024 – CBMPB**, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da Corporação, que dispõe sobre **Segurança contra incêndio em cozinha profissional**.

**Art. 2º** Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Publique-se e cumpra-se.

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM**  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

(Portaria nº 0136/2024 - GCG, publicada em DOE nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024)

#### NORMA TÉCNICA Nº 32/2024

Segurança contra incêndio em cozinha profissional

#### SUMÁRIO

- Objetivo
- Aplicação
- Referências normativas e bibliográficas
- Definições
- Procedimentos

#### 1. OBJETIVO

Estabelecer as condições de aplicação dos requisitos básicos de segurança contra incêndio em sistemas de ventilação para cozinhas profissionais, visando a evitar e/ou minimizar o risco especial de incêndio ocasionado pelo calor, gordura, fumaça e efluentes gerados no processo de cocção, atendendo ao previsto na Lei Estadual nº 9.625/2011 – Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico do Estado da Paraíba, atualizada pela Lei Estadual Nº 12.678/2023.

#### 2. APLICAÇÃO

**2.1.** Esta Norma Técnica (NT) aplica-se aos sistemas de ventilação e exaustão de cozinhas profissionais dotados de equipamentos de cocção moderados, severos e combustível sólido, classificados na Tabela 1, em edificações com área construída acima de 930 m<sup>2</sup>, ou altura superior a 12 m.

**2.2.** As cozinhas de uso residencial unifamiliar ou cozinhas próprias dos apartamentos não são consideradas cozinhas profissionais para aplicação desta NT, desde que não haja um sistema de exaustão comum para mais de uma cozinha individual.

#### 3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

**Instrução Técnica Nº38/2019** do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) – Segurança contra incêndio em cozinha profissional.

#### 4. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma Técnica aplicam-se as definições constantes na norma técnica específica de Terminologia de segurança contra incêndio, e as definições contidas na NBR 14518.

#### 5. PROCEDIMENTOS

**5.1.** Os equipamentos de cocção são classificados de acordo com a Tabela 1.

**Tabela 1:** Classificação dos equipamentos de cocção

| Moderados              | Severos            | Combustível Sólido     |
|------------------------|--------------------|------------------------|
| Fogões                 | Charbroiler        | Forno a lenha          |
| Fritadeiras            | Chapa de grelhados | Churrasqueira a carvão |
| Churrasqueira elétrica | Bifetaria          |                        |
| Churrasqueira a gás    | Frigideira         |                        |
| Formos combinados      |                    |                        |
| Galeteria              |                    |                        |
| Chapa Quente           |                    |                        |
| Sandueira              |                    |                        |

**5.2.** Requisitos básicos de segurança contra incêndio dos sistemas de exaustão:

**5.2.1.** Dutos em aço carbono com espessura mínima de 1,37 mm ou aço inoxidável com 1,09 mm, soldados ou flangeados, conforme especificado na NBR 14518.

**5.2.2.** Captores com filtros, conforme especificado na NBR 14518.

**5.2.3.** Selagem das travessias dos dutos. Devem ser observados os requisitos de compartimentação estabelecidos na norma específica de Compartimentação horizontal e compartimentação vertical.

**5.2.4.** Damper corta-fogo instalado entre a coifa e o duto de exaustão.

**5.2.5.** Sistema fixo de extinção de incêndio, apenas nos sistemas de exaustão ou ventilação das edificações que necessitem de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos, conforme Lei Estadual nº 9.625/2011 – Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico do Estado da Paraíba, atualizada pela Lei Estadual Nº 12.678/2023 em vigor.

**5.2.6.** O sistema fixo de extinção de incêndio pode ser substituído por chuveiros automáticos específicos para proteção de coifas.

**5.2.7.** Recomenda-se a previsão de 01 (um) extintor classe K nas cozinhas profissionais que utilizem óleo ou gordura.

## Agência de Regulação do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

**Aprova os procedimentos, parâmetros e critérios para a imposição de penalidades aos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba e dispõe sobre as diretrizes gerais da fiscalização da Agência.**

### A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

- **ARPB**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 6º, inciso II, e no Art. 13, inciso IV, da Lei Estadual nº 7.843, de 1º de novembro de 2005, combinados com o Decreto Estadual nº 29.331, de 10 de junho de 2008 e o que consta do Processo PBDOP ARP.PRC.2024/00108:

**CONSIDERANDO** que a ARPB tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de competência do Estado da Paraíba, bem como exercer atividades por delegação de outros entes federados, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.843, de 1º de novembro de 2005, e do art. 1º do Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, e da Lei Estadual nº 12.142, de 24 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante Concessão, os Serviços de Distribuição de Gás Canalizado em conformidade com o § 2º, do art. 25, da Constituição Federal e a Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art.177 da Constituição Federal, e sobre as atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, condicionamento, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural, e o Decreto nº 10.712, de 2 de junho de 2021, que a regulamentam;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º 12.142 de 24 de novembro de 2021 que estabelece as normas relativas à exploração direta, ou mediante concessão, dos serviços locais de gás canalizado no Estado da Paraíba e o Decreto Estadual n.º 29.331 de 10 de junho de 2008 que aprova o Regulamento do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** que a boa qualidade do serviço público é um direito dos usuários;

**CONSIDERANDO** que a regulação é instrumento indispensável ao controle da qualidade, regularidade, continuidade, segurança, atualidade e universalidade dos serviços de distribuição de gás natural;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas e padrões de abrangência estadual, a serem observadas pelos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado, bem como pelos respectivos usuários;

**CONSIDERANDO** que compete à ARPB, no âmbito de suas atribuições, fiscalizar os aspectos técnicos, econômicos, financeiros, contábeis, jurídicos e quaisquer outros relativos aos serviços de distribuição de gás natural, bem como apurar infrações à normas legais e a contratos de concessão, permissão ou autorização, aplicando penalidades; e

**CONSIDERANDO** a decisão da Diretoria Colegiada, tomada em sua reunião realizada no dia 29 de novembro de 2024,

**RESOLVE:**

### CAPÍTULO I DO OBJETO

**Art. 1º** Ficam aprovados os procedimentos, parâmetros e os critérios para a imposição de penalidades aos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba e estabelece as diretrizes gerais da fiscalização da Agência.

### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES GERAIS DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 2º** A fiscalização visará, primordialmente, à educação e orientação aos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba, à prevenção de condutas violadoras da lei, dos regulamentos e dos contratos.

**Art. 3º** A Diretoria Executiva de Fiscalização e Controle adotará procedimento de fiscalização e controle, a fim de:

I – Subsidiar a ARPB com dados ou informações relevantes;

II – Analisar o desempenho dos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba;

III – Prevenir práticas irregulares e estimular a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos de distribuição de gás natural canalizado no estado da Paraíba;

IV – Atuar na busca de correção de práticas irregulares e da reparação ou minimização de eventuais danos à prestação dos serviços públicos de distribuição de gás natural canalizado no Estado da Paraíba;

Parágrafo único. O monitoramento e o controle poderão ser efetuados a partir de dados ou informações requisitados ou acessados remotamente, observadas as boas práticas de segurança da informação.

### CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

**Art. 4º** As infrações legais, contratuais e normativas, bem como a inobservância aos deveres ou às obrigações decorrentes do contrato de concessão, aos atos de autorização de serviços ou aos demais atos administrativos de efeitos concretos expedidos pela ARPB sujeitarão o infrator às penalidades de:

I- Advertência;

- II- Multa;
- III- Embargo de obras;
- IV- Interdição de instalações;
- V- Revogação da autorização;
- VI- Intervenção administrativa;
- VII- Caducidade da concessão ou permissão.

§ 1º A aplicação das penalidades de que trata o caput compete:

I – Ao Diretor Executivo de Fiscalização e Controle, responsável pela ação fiscalizadora, nos casos previstos nos incisos I a V;

II – À Diretoria Colegiada, por proposta do Diretor Executivo de Fiscalização e Controle responsável pela ação fiscalizadora, nos casos referidos nos incisos V e VI; e

III – Ao Poder Concedente, por proposta da ARPB, na hipótese do inciso VII.

§ 2º As penalidades previstas nesta Resolução serão aplicadas aos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba, sem prejuízo:

I – das sanções de natureza civil e penal;

II – das sanções administrativas específicas previstas na legislação setorial, incluindo normas editadas, aprovadas ou homologadas pela ARPB, desde que não impliquem em mais de uma sanção de igual natureza para um mesmo fato gerador.

§ 3º A aplicação de sanção pela ARPB não exime o concessionário de efetuar as ações que visem o cumprimento das medidas necessárias à regularização das não conformidades constatadas, bem como a reparação dos efeitos sobreviventes das infrações.

§ 4º Além das penalidades previstas neste artigo, os prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba ficam sujeitos à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante representação da Diretoria Colegiada da ARPB junto ao Poder Concedente.

#### CAPÍTULO IV DAS CLASSIFICAÇÕES

**Art. 5º** Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de Advertência, o fato de:

I- não manter à disposição dos usuários, em locais acessíveis, nos escritórios de atendimento ao público, exemplares da legislação pertinente aos serviços locais de gás canalizado no Estado da Paraíba;

II- não divulgar, mediante publicação na imprensa de grande circulação, e não colocar à disposição dos usuários as tabelas de tarifas homologadas pela ARPB;

III- não fornecer informações aos usuários sobre os serviços prestados, quando solicitado;

IV- não manter organizado e atualizado o cadastro relativo a cada unidade usuária, com informações que permitam a identificação do usuário, sua localização, valores faturados, histórico de consumo, bem como quaisquer outros dados exigidos por lei, pelos regulamentos dos serviços delegados ou pelo contrato de concessão.

**Art. 6º** Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de Multa do Tipo I, o fato de:

I- não informar aos usuários sobre os cuidados especiais que o gás canalizado requer e o não provimento de áreas de risco, definidas na legislação, com a instalação de sinalizadores e avisos de advertência, de forma adequada à visualização de terceiros;

II- não encaminhar à ARPB, nos prazos estabelecidos e conforme previsto no contrato de concessão e nos regulamentos específicos, indicadores utilizados para a apuração da qualidade dos serviços de distribuição de gás canalizado;

III- não apresentar, nos prazos previstos e segundo as diretrizes da ARPB, medidas que tenham por objetivo a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico do setor de gás canalizado, bem como programas de treinamento, com enfoque na eficiência e segurança na construção, operação e manutenção do sistema de distribuição e do uso do gás, nos termos estabelecidos em regulamentação expedida pela ARPB;

IV- não enviar à ARPB, quando houver alterações, informações empresariais relativas à composição acionária da empresa e de seus acionistas, em todos os níveis;

V- não dispor de pessoal técnico legalmente habilitado para a operação e manutenção das instalações de distribuição de gás canalizado, de modo a assegurar a qualidade e a eficiência das atividades, a segurança das pessoas e dos bens, assim como para o atendimento comercial;

VI- dificultar, de qualquer forma, a fiscalização da ARPB;

VII- não cumprir com as obrigações de natureza fiscal, previdenciárias e trabalhistas;

VIII- não realizar leitura e faturamento nos termos das disposições legais e do contrato de concessão;

IX- deixar de elaborar pesquisas de satisfação de usuários, quando estabelecida na legislação;

X- não criar ou não manter programas/atendimentos sociais, quando estabelecido na legislação;

XI- não apresentar à ARPB, para aprovação, programa que executará para enfrentamento de situação de restrição ou modificação, das características dos serviços, quando a suspensão tiver previsão de se prolongar por mais de 05 (cinco) dias;

XII- não manter registro atualizado das reclamações e solicitações dos usuários, com anotação da data e do motivo, bem como não informar ao interessado, no prazo definido nas normas pertinentes e no contrato de concessão, as providências adotadas;

XIII- violar direitos dos usuários dos seus serviços, desrespeitando os deveres de isonomia, cordialidade, lealdade, atualidade e modicidade tarifária ou adotando práticas comerciais anticompetitivas;

XIV- não cumprir as obrigações adicionais relativas à qualidade dos serviços, nos termos do contrato de concessão e da legislação.

XV- não manter controle, registro e inventário físico dos bens e instalações vinculados à atividade desenvolvida.

**Parágrafo único.** A infração prevista no inciso II deste artigo, somente será enquadrada nesta Resolução quando não houver sanção específica prevista no contrato de concessão.

**Art. 7º** Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de Multa do Tipo II, o fato de:

I- não manter registro atualizado dos dados utilizados para apuração dos índices de qualidade dos serviços de distribuição de gás canalizado, conforme definido nos regulamentos específicos, com a anotação, quando for o caso, das causas, dos períodos de duração e das providências

adotadas para a solução do problema;

II- não submeter à prévia aprovação da ARPB, nos casos exigidos pela legislação e pelo contrato de concessão, projetos de obras e instalações de distribuição de gás canalizado e suas eventuais modificações, assim como não proceder à sua execução em conformidade com o projeto aprovado e nos prazos estabelecidos;

III- não efetuar, nos prazos estabelecidos, reparos, melhorias, substituições e modificações, de caráter urgente, nas instalações;

IV- não comunicar, imediatamente, aos órgãos competentes, a descoberta de materiais ou objetos estranhos às obras, que possam ser de interesse geológico ou arqueológico;

V- não acatar as normas técnicas e recomendações estabelecidas para projetos, construção, operação e manutenção das instalações de distribuição de gás canalizado, nos termos do contrato de concessão e da legislação vigente;

VI- não prestar contas da gestão dos serviços concedidos nos prazos legais e contratuais ou estabelecidos pela ARPB;

VII- não instalar medidores de gás canalizado e demais equipamentos de medição nas unidades usuárias;

VIII- não encaminhar à ARPB relatórios sobre emergências;

IX- não incluir nos contratos de fornecimento, firmados com os usuários dos diversos segmentos de consumo, as condições fixadas na legislação;

X- não manter arquivo de toda a documentação fornecida à ARPB, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos ou em maior prazo quando os dispositivos legais assim o exigirem;

XI- não observar a legislação que dispõe sobre a proteção ambiental;

XII- não submeter à homologação ou autorização da ARPB, conforme previsto na legislação, os contratos de fornecimento de gás canalizado, de suprimento de gás canalizado ou ainda os contratos de gás canalizado entre os prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba, usuários e agentes relevantes do mercado livre;

XIII- fornecer ou reestabelecer o fornecimento de gás enquanto as instalações do usuário não estiverem em plena condição de uso, nos termos do contrato de concessão e da legislação;

XIV- Deixar de apresentar à ARPB, quando solicitado, o Plano Orçamentário ou documento equivalente.

**Art. 8º** Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de Multa do Tipo III, o fato de:

I- executar atividades de distribuição de gás canalizado não previstas em contrato de concessão;

II- executar atividades correlatas aos serviços de distribuição de gás canalizado sem autorização;

III- não implementar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico do setor de distribuição de gás canalizado, como estipulado contratualmente, e na legislação pertinente;

IV- não fazer a contabilidade em conformidade com as normas, procedimentos e instruções contábeis;

V- efetuar cessão ou transferência de bens vinculados ao serviço, a qualquer título, bem como dar em garantia estes bens ou a receita dos serviços de distribuição de gás canalizado, sem prévia e expressa autorização da ARPB, observado o disposto no contrato de concessão ou na legislação;

VI- não encaminhar à ARPB, nos prazos previstos, relatório preliminar e definitivo sobre inspeções de segurança, de acidentes, quando houver danos pessoais irreparáveis ou graves;

VII- não aplicar fator de correção relativo ao Poder Calorífico, Pressão e Temperatura, em todas as faturas/contas de gás, ou ainda fazê-lo, inadequadamente, nos termos da legislação;

VIII- não proporcionar o auxílio que seja solicitado, pelas autoridades competentes, em casos de emergência ou sinistro;

IX- não avisar previamente à ARPB quaisquer circunstâncias que afetem a qualidade, continuidade, eficiência, segurança, que atinjam os usuários ou impliquem na modificação das condições de prestação dos serviços;

X- não utilizar equipamentos apropriados, instalações e métodos operativos que garantam a prestação de serviço adequado;

XI- não manter adequadamente segurados os bens e as instalações que, por razões de ordem técnica, sejam essenciais à garantia e confiabilidade do sistema de distribuição de gás canalizado;

XII- não zelar pela integridade dos bens e instalações relacionados à atividade desenvolvida, inclusive aqueles de propriedade do Estado em regime especial de uso;

XIII- não encaminhar à ARPB, nos prazos estabelecidos, informações econômicas, contábeis e financeiras, definidas nas disposições legais e no contrato de concessão;

XIV- não atender os requisitos relativos ao sistema de aquisição e análise de dados correspondentes à proteção catódica;

XV- não realizar pesquisa de vazamentos, bem como patrulhamento e inspeção do sistema de distribuição, nos termos do contrato de concessão e da legislação;

XVI- não utilizar instruções de segurança para operação e manutenção do sistema de distribuição, inclusive no que se refere ao dispositivo de proteção sobre pressões.

XVII- deixar de prover, nas áreas de risco, em obras e nas instalações do sistema de distribuição, sinalização técnica, bem como avisos de advertências e o isolamento de área afetada por serviços de obra e instalações, de forma adequada à visualização, identificação e segurança para o pessoal da concessionária e terceiros;

XVIII- deixar de realizar obras e/ou aquisições de equipamentos essenciais à prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado;

XIX- provocar interrupção no fornecimento de gás canalizado ou permitir a sua propagação no sistema de distribuição em decorrência de falha de planejamento ou de execução da manutenção ou operação de suas instalações.

**Art. 9º** Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de Multa do Tipo IV, o fato de:

I- não instituir Ouvidoria, canal de atendimento aos usuários ou comissão de ética, ou não lhes dar condições de funcionamento adequado;

II- estabelecer medidas e procedimentos de racionamento de gás canalizado sem a prévia autorização ou praticar suspensão de fornecimento não prevista no contrato de concessão ou na legislação;

III- praticar valores de tarifas de gás canalizado superiores às estruturas tarifárias ou em desacordo com o estabelecido em Resoluções da ARPB;

IV- praticar descontos tarifários em desacordo com o estabelecido no contrato de concessão e na legislação;

V- cobrar dos usuários taxas de serviços não previstas na legislação, ou valores desses



serviços superiores aos estabelecidos em regulamentos, autorizações e Resoluções;

VI- não implantar novas instalações e ampliar ou modificar as existentes, de modo a garantir o atendimento da atual demanda de seu mercado de gás canalizado, sempre que o serviço seja economicamente viável;

VII- praticar receita de uso do sistema de distribuição de gás por terceiros comercializadores não compatíveis com os critérios de acesso e valoração estabelecidos pela ARPB;

VIII- não assegurar livre acesso, após o período de exclusividade, aos seus sistemas de distribuição, a outros agentes do setor de gás canalizado;

IX- dificultar instituição de servidão permanente e gratuita de acesso, a partir do gasoduto de transporte e de dutos de sistema de distribuição de gás canalizado, em favor de outros prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba, por solicitação destes e mediante homologação da ARPB, nos termos do contrato de concessão e legislação vigente;

X- não submeter à prévia aprovação da ARPB alteração do estatuto social, transferência de ações que implique mudança de seu controle acionário, bem como reestruturação societária da empresa;

XI- fornecer informação falsa à ARPB;

XII- não apresentar a ARPB, os contratos, acordos ou ajustes celebrados com acionistas controladores, diretos ou indiretos, e empresas controladas ou coligadas, em especial os que versem sobre direção, gerência, engenharia, contabilidade, consultoria, compras, construções, empréstimos, venda de ações, bem como com pessoas físicas ou jurídicas que façam parte, direta ou indiretamente, de uma mesma empresa controlada ou que tenham diretores ou administradores comuns ao agente delegado;

XIII- praticar valores de margem bruta de gás canalizado em desacordo com o estabelecido em Resoluções da ARPB ou no contrato de concessão de Concessão;

## CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 10** - Tratando-se de fiscalização programada ou eventual nas dependências dos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba, este será comunicado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meio de documento escrito que conterá:

I- o local, os objetivos e as datas previstas para início e término da fiscalização;

II- identificação do responsável pela fiscalização, com indicação de seu cargo, telefone e endereço do correio eletrônico;

III- identificação de todos os demais integrantes da equipe de fiscalização.

§ 1º A fiscalização poderá ser executada sem comunicação prévia nos casos em que, a critério da ARPB, seja necessária e urgente para comprovar ou afastar suspeita de irregularidade capaz de causar prejuízo significativo à qualidade dos serviços.

§ 2º Prejuízo significativo à qualidade dos serviços inclui todo e qualquer resultado indesejável, real ou potencial, na prestação dos serviços, decorrente da degradação das características e padrões da qualidade do produto, do atendimento comercial e segurança no fornecimento de gás canalizado pelo Concessionário.

§ 3º Qualquer fiscalização deve ser previamente comunicada e autorizada pela Presidência da ARPB.

**Art. 11** O responsável pela fiscalização poderá:

I- adiar, a seu critério, o seu início assim como prorrogar a sua duração;

II- solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e documentos ao Fiscalizado;

III- reiterar suas solicitações quando as considere não atendidas ou atendidas de forma insatisfatória;

IV- fixar e prorrogar prazos para o atendimento de suas solicitações;

V- solicitar inspeções de campo no sistema de distribuição de gás canalizado dos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba, compreendendo medições e simulações de procedimentos adotados nos serviços de operação, manutenção e obras na sua rede de distribuição.

**Art. 12** As não conformidades constatadas na fiscalização deverão constar do respectivo Termo de Notificação - TN, emitido em 02 (duas) vias, contendo: nome, endereço e qualificação da notificada, descrição dos fatos levantados e os prazos para regularização. Quando for o caso, determinação de ações a serem empreendidas pela notificada, com seus respectivos prazos de implementação, ou recomendações para melhoria do serviço, local e data da lavratura.

§ 1º Para os fins desta Resolução, entende-se por:

a) Constatação - C - o registro de aspecto verificado na fiscalização;

b) Não conformidade - NC - o aspecto não conforme ao previsto no contrato de concessão, no regulamento ou na legislação, constatados na fiscalização;

c) Determinação D - a obrigação que deverá ser cumprida pelos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba, quando a simples regularização da não conformidade constatada não for suficiente para solução da irregularidade verificada, exigindo ação adicional do agente para a regularização; e

d) Recomendação R - medida adicional a ser tomada pelos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba, quando forem verificados na fiscalização aspectos relevantes, mas que não se enquadrem como Determinação, na medida em que não se caracteriza em descumprimento do previsto no contrato de concessão, no regulamento ou na legislação.

§ 2º Uma via do Termo de Notificação - TN será entregue, ou enviada, mediante registro postal com Aviso de Recebimento - AR ou outro meio que comprove seu o recebimento, ao representante legal da notificada ou seu procurador habilitado, para conhecimento, sempre acompanhada, se existir, do respectivo Relatório de Fiscalização.

**Art. 13** A notificada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do Termo de Notificação - TN, para se manifestar sobre o seu objeto, inclusive se pronunciando sobre as medidas que adotará em razão dos apontamentos da fiscalização, juntando os comprovantes que julgar conveniente.

§ 1º O responsável pela fiscalização poderá conceder, por uma única vez, a dilação do prazo por mais 15 (quinze) dias para a manifestação da fiscalizada, desde que justificada a razão antes do término do prazo fixado no caput deste artigo, aplicando-se a esta decisão o princípio da razoabilidade.

§ 2º Decorrido este prazo, uma cópia do Termo de Notificação - TN, acompanhada do Relatório de Fiscalização e de eventual Manifestação da notificada, será encaminhado para análise do responsável pela fiscalização.

§ 3º Quando da análise da Manifestação da notificada, poderão ser solicitadas outras informações julgadas necessárias ao melhor esclarecimento dos fatos relatados.

**Art. 14** Após a emissão do Termo de Notificação - TN, e verificado qualquer um dos casos previstos no §2º deste artigo, será proferida, pelo Diretor Executivo de Fiscalização e Controle, e

comunicada à notificada, a decisão acerca da instauração do processo administrativo punitivo, e, ainda, de outros procedimentos administrativos cabíveis.

§ 1º O Termo de Notificação - TN será arquivado nos seguintes casos:

I- sumariamente, ante a inexistência de não conformidade;

II- sendo considerada procedente a manifestação da notificada; e

III- sendo atendidas as determinações e regularizadas as não conformidades, nos prazos estabelecidos pela ARPB.

§ 2º Será instaurado o processo administrativo punitivo nos seguintes casos:

I- sendo confirmada a irregularidade;

II- não havendo manifestação da interessada;

III- não sendo considerada satisfatória a manifestação apresentada; e

IV- não sendo atendidas as determinações e não regularizadas as não conformidades, inclusive, nos prazos estabelecidos pela ARPB.

## CAPÍTULO VI DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

**Art. 15** Constatados quaisquer dos casos previstos no § 2º do art. 12 desta Resolução, será lavrado Auto de Infração - AI, em 02 (duas) vias, pelo Diretor Executivo de Fiscalização e Controle, destinando-se a primeira via ao autuado e a outra à formação do processo administrativo.

§ 1º O Auto de Infração - AI conterá: nome e endereço do autuado, fato constitutivo da infração, dispositivo legal ou contratual em que se fundamenta a autuação, penalidade a ser aplicada e, quando for o caso, prazo para correção da irregularidade, devendo ser assinado pelo Diretor Executivo de Fiscalização e Controle.

§ 2º O Auto de Infração - AI constitui-se como a peça inicial do processo administrativo punitivo, o qual será instruído com o Termo de Notificação - TN e toda documentação que lhe deu origem.

§ 3º Para a mesma fiscalização será lavrado 01(um) só Auto de Infração - AI, apontando tantas quantas forem as infrações cometidas.

§ 4º O autuado tomará ciência do Auto de Infração - AI, mediante registro postal com Aviso de Recebimento - AR ou outro meio que comprove o seu recebimento, pelo representante legal da notificada ou seu procurador habilitado, para conhecimento, seguindo o instrumento como notificação para cumprimento de suas exigências ou apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de revelia.

§ 5º O Auto de Infração - AI poderá ser retificado de ofício pelo Diretor Executivo de Fiscalização e Controle ou pelo Diretor-Presidente, desde que, constatado vício, oportunidade em que se abrirá novo prazo ao autuado para o exercício da defesa.

§ 6º Ocorrendo defesa, o Diretor Executivo de Fiscalização e Controle, no prazo de 10 (dez) dias úteis, do seu recebimento, embasado em parecer técnico do responsável pela fiscalização, proferirá decisão, mantendo a sanção aplicada, total ou parcialmente, ou cancelando-a.

§ 7º A defesa será recebida com efeito suspensivo, na parte em que impugnar o Auto de Infração - AI, excetuando-se a hipótese prevista no parágrafo único do art. 23, desta Resolução.

§ 8º O processo administrativo punitivo será sigiloso até a decisão final, salvo em relação ao autuado ou seu procurador, devidamente habilitado.

§ 9º A decisão final será proferida e publicada no Diário Oficial do Estado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da defesa ou da constatação da revelia.

**Art. 16** A critério da Diretoria da ARPB, a fiscalização poderá ouvir a autuada no processo administrativo punitivo, no intuito de determinar, se necessário, novas diligências processuais e novos prazos.

**Art. 17** A multa deverá ser paga pelo infrator à ARPB em 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação prevista no § 9º do art. 13 desta Resolução.

§ 1º Após o recolhimento da multa, a autuada deverá encaminhar uma via do respectivo comprovante, devidamente autenticado e sem rasuras, à ARPB, que procederá o imediato encerramento do processo administrativo punitivo.

§ 2º O não recolhimento da multa no prazo estipulado acarretará o imediato encaminhamento do processo administrativo ao órgão competente, para inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública.

§ 3º Toda multa deverá ser paga em dinheiro, em conformidade com as condições estabelecidas no Auto de infração - AI, não sendo admitidas compensações, nem tampouco sua contabilização como custos para efeito de cálculo tarifário, devendo estes custos serem sempre contabilizados em separado.

## CAPÍTULO VII DAS MULTAS

**Art. 18** Os valores das multas serão apurados mediante aplicação dos percentuais abaixo, sobre a Receita Bruta Anual, constante das demonstrações contábeis publicadas conforme estabelecido pela legislação pertinente, dos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba, e na falta deste dado será utilizado o valor estimado correspondente à Receita Bruta dos 12 (doze) meses anteriores à lavratura do Auto de infração - AI, nos seguintes percentuais:

I- Tipo I: até 0,01% (um centésimo por cento);

II- Tipo II: até 0,1% (um décimo por cento);

III- Tipo III: até 1% (um por cento);

IV- Tipo IV: até 2% (dois por cento).

§ 1º Considera-se Receita Bruta Anual, para fins de aplicação desta Resolução, aquela oriunda do faturamento dos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba, excluindo-se os tributos incidentes diretamente sobre o faturamento.

§ 2º No caso de o tempo de operação de distribuição de gás canalizado ser inferior a 12 (doze) meses ou de não funcionamento, a valor da multa a ser aplicada, nos termos deste artigo, será determinado com base no valor das metas, conforme respectivo Plano de Metas ou documento equivalente informado pelo agente fiscalizado.

§ 3º O valor das multas constituirá receita da ARPB, ressalvadas aquelas que, por força de lei ou acordo, pertençam a outras entidades públicas e serão recolhidas em conta bancária específica, em nome da ARPB, devendo ser encaminhada uma cópia do respectivo comprovante, devidamente autenticado e sem rasuras para esta Agência.

## CAPÍTULO VIII DA DOSIMETRIA

**Art. 19** Na fixação do valor das multas serão consideradas a abrangência e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo

infrator, e a existência de sanção anterior.

**Art. 20** A multa poderá ser paga em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º O parcelamento referido no *caput*, dar-se-á mediante requerimento do interessado, por meio de formulário padrão da ARPB, no prazo de até 10 (dez) dias da publicação da decisão condenatória, devendo ser dirigido ao Diretor-Presidente da ARPB, sob pena de não conhecimento do pedido;

§ 2º O pedido de parcelamento importa em reconhecimento do débito, devendo ser assinado pelo representante legal da autuada ou pelo procurador legalmente habilitado, e protocolado dentro do prazo fixado para o recolhimento da multa;

§ 3º Após o pagamento da primeira parcela, as demais terão vencimento no mês subsequente ao deferimento do pedido, sempre na mesma data do primeiro pagamento.

**Art. 21** Ocorrendo a reincidência, dentro do período de 12 (doze) meses subsequentes à lavratura do Auto de Infração, proceder-se-á da seguinte forma:

I- aplicação da multa correspondente ao Tipo I, para os casos punidos com advertência;

II- aplicação de acréscimo de 50% (cinquenta por cento), limitado ao percentual de 2% (dois por cento), conforme estabelecido no art. 16 desta Resolução, para os casos punidos com Multa.

**Art. 22** Na hipótese da ocorrência concomitante de mais de uma infração serão aplicadas, simultânea e cumulativamente, as penalidades correspondentes a cada uma delas.

**Art. 23** Sem prejuízo das penalidades de advertência e multa, constitui infração, sujeita às penalidades de embargo ou interdição, respectivamente, a realização de obras ou a posse de instalações, sem a necessária autorização ou concessão da ARPB ou do Poder Concedente, quando for o caso, ou que coloquem em risco a integridade física ou patrimonial de terceiros.

**Art. 24** Sem prejuízo das penalidades de advertência e multa, constituem infrações, sujeitas à penalidade de revogação da autorização, aquelas previstas na legislação e nos atos autorizativos.

**Art. 25** A aplicação das penalidades de que trata o artigo 2º, obedecerá ao rito do processo administrativo punitivo de que trata esta Resolução, sendo inaugurado com a lavratura do Auto de infração - AI, devidamente instruído com o Termo de Notificação - TN de que tratam os artigos 10 e 13, respectivamente.

**Parágrafo único.** Na hipótese da aplicação das penalidades de embargo de obras ou de interdição de instalações, a defesa ou o recurso serão recebidos sem efeito suspensivo.

**Art. 26** Independentemente da aplicação das penalidades de advertência e multa, a concessão e a permissão estarão sujeitas à intervenção administrativa e à declaração de caducidade.

## CAPÍTULO IX

### DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**Art. 27** Poderá a ARPB, alternativamente à imposição de penalidade e a pedido do interessado, firmar com a concessionária termo de ajustamento de conduta - TAC, visando à adequação da conduta irregular às disposições regulamentares e/ou contratuais aplicáveis.

§ 1º O pedido de firmamento de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC será submetido ao Diretor Executivo de Fiscalização e Controle, que, não tendo nada a opor, o encaminhará à Presidência da ARPB para aprovação por parte da sua Diretoria Colegiada.

§ 2º A imposição do cumprimento de condições apresentadas pela ARPB e assumidas pelo Autuado, no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, visando ao interesse público primário de aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos aos usuários, suspenderá o processo administrativo sancionador.

§ 3º O não cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC implicará, além da sanção nele prevista, na imediata reabertura do processo administrativo sancionador, com a aplicação das penalidades previstas nesta Resolução.

§ 4º Para os fins desta Resolução, entende-se por Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, o instrumento que estabelece compromissos a serem cumpridos pela concessionária de distribuição no sentido de elidir as não conformidades constatadas pela ARPB.

§ 5º Do Termo de Ajustamento de Conduta -TAC deverá constar:

I- o nome da concessionária;

II- descrição, em tese, da infração à qual estaria ela sujeita;

III- a condição suspensiva e a possibilidade de retomada do processo em virtude da mora ou descumprimento dos compromissos assumidos;

IV- os compromissos assumidos e as metas que deverão ser atingidas;

V- os prazos nos quais a concessionária se compromete a cumprir as metas assumidas;

VI- os mecanismos de monitoramento e acompanhamento dos compromissos por parte da ARPB;

VII- as sanções aplicáveis no caso de descumprimento dos compromissos assumidos; e

VIII- a declaração da concessionária de que assume todos os compromissos constantes do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

## CAPÍTULO X

### DO RECURSO

**Art. 28** Da decisão do Diretor Executivo de Fiscalização e Controle caberá recurso à Diretoria Colegiada da ARPB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da decisão, publicada nos termos do §9º do art. 13 desta Resolução.

§ 1º O recurso, dirigido à Diretoria Colegiada, será protocolado na ARPB;

§ 2º Recebido o recurso pela Diretoria da ARPB, caberá ao Diretor-Presidente designar um dos Diretores como relator do processo, que terá o prazo de 30 dias para análise e emissão do seu Relatório e Voto, submetendo o processo à Diretoria Colegiada da ARPB para deliberação.

§ 3º Por ter participado do processo de fiscalização, o Diretor Executivo de Fiscalização e Controle não poderá ser designado relator.

§ 4º A Diretoria Colegiada da ARPB proferirá decisão final dentro de 30 (trinta) dias úteis contados da data do protocolo do recurso na ARPB, a qual será publicada no Diário Oficial do Estado;

§ 5º Os recursos dirigidos à Diretoria Colegiada da ARPB não terão efeito suspensivo.

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 29** As infrações não previstas nesta Resolução serão tratadas nos termos da legislação e do contrato de concessão.

**Art. 30** As disposições desta Resolução não se aplicam a não conformidades constatadas antes da data de sua publicação.

**Art. 31** Os prazos e demais disposições desta Resolução incidem, exclusivamente,

nos procedimentos relativos à aplicação de penalidades aos Agentes de Distribuição dos serviços e instalações de distribuição de gás canalizado.

§ 1º Para os fins desta Resolução, os prazos somente se iniciam a partir do primeiro dia útil do respectivo ato;

§ 2º Só se consideram dias úteis, para os fins desta Resolução, aqueles em que houver expediente na sede da ARPB;

§ 3º Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Resolução, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**Art. 32** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

JOSE DAVIO MAIA DE VASCONCELOS  
Diretor Presidente

GILVAN DA SILVA ALVES JUNIOR  
Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

FRANCISCO DE SALES PEREIRA  
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

MARINA DE MELO ZERRA CAVALCANTI FERNANDES  
Diretora Executiva de Controle Administrativo Financeiro

|  |                                  |        |
|--|----------------------------------|--------|
|  | <b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN</b> | 1ª Via |
|--|----------------------------------|--------|

|                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>ÓRGÃO FISCALIZADOR</b> | TN nº:  |
| NOME:                     | Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB                        |
| ENDEREÇO:                 | Av. Ministro José Américo de Almeida, n.º 73 - Torre - João Pessoa - PB |
| TELEFONE/FAX:             | (83) 3218-6644  |

|                   |                |
|-------------------|----------------|
| <b>NOTIFICADO</b> |                |
| NOME:             |                |
| ENDEREÇO:         |                |
| QUALIFICAÇÃO:     | CONCESSIONÁRIO |

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS</b> |
|                                     |

|   |
|---|
| <b>AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS PELO NOTIFICADO</b> |
|   |

|  |  |
|--|--|
| <b>REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR</b> |  |
| NOME:                                      |  |
| CARGO/FUNÇÃO:                              |  |
| MATRÍCULA nº:                              |  |

|                         |             |             |
|-------------------------|-------------|-------------|
| <b>JOÃO PESSOA - PB</b> | ___/___/___ | ASSINATURA: |
|-------------------------|-------------|-------------|

|                        |                    |
|------------------------|--------------------|
| RECEBI EM: ___/___/___ | Assinatura/Carimbo |
|------------------------|--------------------|

NOTIFICADA TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTES TN, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OBJETO DO MESMO, INCLUSIVE JUNTANDO OS COMPROVANTES QUE JULGAR CONVENIENTES.

|  |                              |        |
|--|------------------------------|--------|
|  | <b>AUTO DE INFRAÇÃO - AI</b> | 1ª Via |
|--|------------------------------|--------|

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>1. ÓRGÃO FISCALIZADOR</b> | AI Nº ___ / ___ -DEFC-ARPB  |
| NOME                         | Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB                                      |
| ENDEREÇO                     | Av. Ministro José Américo de Almeida, n.º 73, Torre - CEP 58.040-300 - João Pessoa/PB |
| TELEFONE                     | (83) 3218-6644  |

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| <b>2. AGENTE AUTUADO</b> |                |
| NOME                     |                |
| QUALIFICAÇÃO             | Concessionário |
| CNPJ/CPF                 |                |
| REP. LEGAL:              |                |
| ENDEREÇO                 |                |

|  |
|--|
| <b>3. DESCRIÇÃO DOS FATOS OU ATOS CONSTITUTIVOS DAS INFRAÇÕES</b>  |
| Os fatos e/ou atos constituídos das infrações estão descritos de forma detalhada na Exposição de Motivos, que passa a ser parte integrante do presente Auto de Infração. |

|  |
|--|
| <b>4. DISPOSITIVO LEGAL, REGULAMENTAR OU CONTRATUAL INFRINGIDO E ENQUADRAMENTO</b> |
|--|

|   |  |                      |
|---|--|----------------------|
| De acordo com o exposto, de forma detalhada na Exposição de Motivos, que passa a ser parte integrante do presente Auto de Infração.   |  |                      |
| <b>PENALIDADE TOTAL</b>   | <b>MULTA</b>                                 | <b>RS 0,00</b>       |
| <b>5. PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:</b> 10 (dez) dias úteis  |  |                      |
| <b>6. INSTRUÇÕES PARA RECOLHIMENTO DA MULTA</b>   |  |                      |
| 6.1 A multa será recolhida por meio de depósito bancário, Agência 1618-7, Conta n.º 12.076-6, Banco do Brasil S/A.  |  |                      |
| 6.2 O comprovante de recolhimento da multa, deverá ser enviado à ARPB.  |  |                      |
| <b>7. REPRESENTANTE DO ORGÃO FISCALIZADOR</b>   |  |                      |
| <b>NOME</b>   |  |                      |
| <b>CARGO</b>  | Diretor Executivo de Fiscalização e Controle | <b>MATRICULA n.º</b> |
| João Pessoa - PB  | <b>ASSINATURA:</b>                           |                      |
| RECEBI EM _____ / ____ / ____   |  |                      |
| Assinatura / Carimbo  |  |                      |
| Conforme estabelecido no § 4º, do Art.15, da Resolução ARPB N.º 008/2024, o autuado tomará ciência do Auto de Infração - AI, mediante registro postal com Aviso de Recebimento - AR ou outro meio que comprove o seu recebimento, pelo representante legal da notificada ou seu procurador habilitado, para conhecimento, seguindo o instrumento com notificação para cumprimento de suas exigências ou apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de revelia. |  |                      |

  
**JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS**  
 Diretor Presidente

  
**GILVAN DA SILVA ALVES JÚNIOR**  
 Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

  
**FRANCISCO DE SALES PEREIRA**  
 Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

  
**MARINA DE MELO ZERRA CAVALCANTI FERNANDES**  
 Diretora Executiva de Controle Administrativo Financeiro

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1262

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0007129-24,  
**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA LÚCIA ALVES TIMOTEO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **144.906-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da **Emenda Constitucional n.º 41/03**, c/c § 5º do art.40 da CF/88.  
 João Pessoa, 13 de novembro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1298

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0007070-24,  
**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA AUXILIADORA SOARES DE ABREU**, no cargo de **Administrador**, matrícula n.º **070.812-7**, lotada na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional n.º 47/05**.  
 João Pessoa, 02 de novembro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 663

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 6198-24**,  
**RESOLVE**  
 Conceder **PENSÃO** a **DIEGO RAMON CAETANO ARAÚJO**, beneficiário do ex-servidor falecido, **ADEILTON ARAÚJO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º **512.389-5**, no posto de 2º Sargento, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “c” da Lei Estadual n.º 12.194/2022, a partir da data da habilitação (art. 40, caput, da Lei Estadual n.º 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual n.º 12.194/2022.  
 João Pessoa, 26 de novembro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 653

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 7264-24**,  
**RESOLVE**  
 Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ALUISIO ALVES DO NASCIMENTO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA EUDA DE MENEZES ALVES**, matrícula n.º **086.915-5**, no cargo de Técnico de Nível Médio, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual n.º 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º. 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B,

caput, inciso I, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC n.º 103/2019.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 661

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 6936-24**,  
**RESOLVE**  
 Conceder **PENSÃO** a **RICHARD EDUARDO FÉLIX DE LIMA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **EDUARDO LUIZ DE LIMA**, matrícula n.º **515.931-8**, no posto de Segundo Sargento, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 7º, inciso I, alínea “d” da Lei Federal n.º 3.765/1960, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019.  
 João Pessoa, 26 de novembro de 2024.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 660

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 6119-24**,  
**RESOLVE**  
 Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VÉRA LÚCIA CHAVES BATISTA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO BATISTA DIAS FERREIRA**, matrícula n.º **096.027-6**, no cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 6º, c/c o art. 8º do Decreto n.º 5.187/1971, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §5º da CF/88, em sua redação original.  
 João Pessoa, 25 de novembro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
 PRESIDENTE DA PBPREV

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Saúde

#### EDITAL E AVISO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), torna pública a Outorga da Bolsa ao Sr. Edson Hilan Gomes de Lucena, selecionado para a atividade de Coordenação do Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia, conforme o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa n.º 400/2024.  
 A referida bolsa terá vigência de 01 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2027, conforme estabelecido no Edital n.º 005/2024, que dispõe sobre a seleção para integrar a equipe técnico-pedagógica dos Programas de Residência em Saúde da Paraíba.

João Pessoa - PB, 03 de dezembro de 2024.

### Superintendência de Administração do Meio Ambiente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 152/2024

A **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ n.º08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Federal n.º 9.605/98, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito.**

**Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo**, a partir da data de recebimento do presente edital, sob pena de negatificação no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa para posterior cobrança judicial e consequente execução.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.  
 A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br).

| Nº | CLIENTE                              | CNPJ/CPF           | Nº PROCESSO |
|----|--------------------------------------|--------------------|-------------|
| 01 | DAIANE JUVINO DA SILVA               | 115.941.824-18     | 2019-005464 |
| 02 | LEÔNICIO MACIEL                      | 790.072.444-34     | 2019-005818 |
| 03 | JOSÉ FERREIRA MACIEL                 | 891.602.584-20     | 2020-011089 |
| 04 | JOSÉ ROBERTO ALVES                   | 008.793.814-69     | 2020-004473 |
| 05 | FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DE MORAIS | 034.157.204-70     | 2020-010750 |
| 06 | GILDO LEITE PAIVA                    | 034.367.457-23     | 2021-004071 |
| 07 | H M MONTEIRO DE MELO (H M GÁS)       | 11.776.834/0001-00 | 2021-008200 |



|    |                                   |                |             |
|----|-----------------------------------|----------------|-------------|
| 08 | HELENO LUIZ DA SILVA              | 631.913.004-06 | 2021-002525 |
| 09 | JANNIERE ALVES DE CARVALHO        | 007.492.754-05 | 2021-008045 |
| 10 | LUCIANO FILGUEIRA PEREIRA         | 768.650.534-00 | 2021-003803 |
| 11 | MARCOS ANTONIO REZENDE DOS SANTOS | 125.286.384-50 | 2021-008255 |
| 12 | MARIA DO SOCORRO ELIAS DA SILVA   | 079.689.444-22 | 2021-005782 |
| 13 | MARIA ISABEL DA SILVA PAULO       | 126.458.584-57 | 2021-009385 |
| 14 | ANTÔNIO AVELINO GOMES             | 012.889.584-55 | 2024-00732  |

João Pessoa, 02 de dezembro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

## Secretaria de Estado da Educação

### EDITAIS E AVISOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### MANDADO DE CITAÇÃO

###### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10557

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 06 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 611 de 04 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de outubro de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

**CITAR** o (a) servidor (a) **ADÉCIO GOMES SAMPAIO - MATRÍCULA Nº 139.022-8**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

**BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR**  
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### MANDADO DE CITAÇÃO

###### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/20812

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 609 de 04 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de outubro de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

**CITAR** o (a) servidor (a) **DANIELLE PINTO DE ALVARENGA Nº 169.604-1**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

**BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR**  
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### MANDADO DE CITAÇÃO

###### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10201

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 245 de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de maio de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

**CITAR** o (a) servidor (a) **José Edson Soares da Silva - matrícula nº 50.710-5**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

**BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR**  
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### MANDADO DE CITAÇÃO

###### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10577

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 238 de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de maio de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

**CITAR** o (a) servidor (a) **Jansen Ramos Campos - matrícula nº 145.153-7**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

**BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR**  
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### MANDADO DE CITAÇÃO

###### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10379

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 255 de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de maio de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

**CITAR** o (a) servidor (a) **Lucineide Veloso - matrícula nº 132.480-2**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

**BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR**  
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### MANDADO DE CITAÇÃO

###### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10315

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 261 de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de maio de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

**CITAR** o (a) servidor (a) **Maria Letícia G. Andrade - matrícula nº 53.308-4**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

**BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR**  
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### MANDADO DE CITAÇÃO

###### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10368

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 257 de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de maio de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

**CITAR** o (a) servidor (a) **Dimitri Molinari popesco - matrícula nº 177.768-8**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

**BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR**  
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### MANDADO DE CITAÇÃO

###### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10324

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 632, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de outubro de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

**CITAR** o (a) servidor (a) **Marluce Moreno Magalhães - matrícula. nº. 57.250-1**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

**ME. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

### EDITAL E AVISO

#### PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO NO DOE DO DIA 03/12/2024  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

#### EDITAL SDC N.º 0028/2024 ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 8639-BR SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

Prezados Senhores,

O PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, convida Vossa Senhoria para apresentar proposta para o procedimento de aquisições denominado SDC N.º 028/2024, de acordo com o REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES PARA MUTUÁRIOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO MUNDIAL.

#### OBJETO

Aquisição de **Semoventes** para TS - Criação de Galinha Caipira, conforme condições, quantidades, especificações, e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### JUSTIFICATIVA

A presente contratação objetiva atender necessidade técnica do Projeto Cooperar, a fim de promover através do PB Rural Sustentável e do Banco Mundial, a implementação de metas referentes à Redução da Vulnerabilidade Agroclimática, Subcomponente 2a - Subprojetos de Tecnologias Sociais – TS, junto a agricultores familiares que optaram pelo desenvolvimento da Criação de Galinha Caipira.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| Nº Ord. | Especificações   | Und. medida | Quant. total |
|---------|--|-------------|--------------|
| 1       | Pintainhas fêmeas de até 72 horas após a eclosão, (caipira para aptidão de postura em idade adulta). Com as vacinas de primeiros dias realizadas contra: Marek, Boubá-Aviária, Gumboro, Newcastle ( <b>todas com comprovação</b> ), sendo as pintainhas preferencialmente de genética SRD (Sem raça definida), podendo também ser de genética: EMBRAPA 051/ISA BROWN / GLZ / GLC, devidamente comprovada por registro genealógico. | Cab.        | 22.800       |

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas pelo critério de **Menor Preço Global**, considerando inclusive os custos com frete.

#### LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Para a liquidação da despesa, a contratada deverá apresentar:

- Nota Fiscal;
- Declaração de Origem Animal;
- Certidões de regularidade fiscal.
- Guia de Trânsito Animal.

O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela Contratada acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações constantes nas Especificações Técnicas.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável; Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II do art. 7º, da Lei n.º 10128/2013;

Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar n.º 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

O pagamento será efetuado por meio de autorização de pagamento, mediante crédito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

#### PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com assinatura e identificação do seu representante legal.

#### ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue em mãos à Comissão Especial de Licitação do Projeto Cooperar no Endereço: Avenida Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco – João Pessoa/PB, ou pelo endereço de e-mail: [pbrruralcpl@gmail.com](mailto:pbrruralcpl@gmail.com) até o dia **09 de dezembro de 2024, às 11:00 horas**.

#### QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

A empresa deverá apresentar documento de comprovação da sua qualificação jurídica.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazo compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

a.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

#### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora - Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio fiscal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT);

#### RESULTADO DO CERTAME

O resultado desta Solicitação de Cotação – SDC será divulgado no site [www.cooperar.pb.gov.br](http://www.cooperar.pb.gov.br)

É parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

ANEXO I – Especificações técnicas

Disponível em: [www.cooperar.pb.gov.br/downloads](http://www.cooperar.pb.gov.br/downloads)

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARCIANO MENDES DE ARAÚJO  
PRESIDENTE DA CEL

Fone: (83) 99657-9101 (exclusivamente whatsapp)

## Companhia Docas da Paraíba

### CHAMADA PÚBLICA

#### COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

#### CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024 – DOCAS/PB

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, através da Comissão Permanente de licitação, devidamente autorizada pela Portaria 039/2024, de 01/04/2024, publicada no DOE de 03/04/2024, torna público o chamamento para Sessão Pública para Seleção de empresas especializadas para prestação dos serviços de agenciamento de viagens, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB., nos termos da Lei Federal n.º 13.303, RILC e demais disposições aplicáveis, e das condições estabelecidas no Edital, para **22 de janeiro de 2025 às 10h**.

Local: página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Demais informações podem ser buscadas no site do Porto de Cabedelo, no endereço eletrônico: [www.portodecabedelo.com.br](http://www.portodecabedelo.com.br) e através dos e-mails: [veronica.daniel@docas.pb.gov.br](mailto:veronica.daniel@docas.pb.gov.br) ou [renata.silva@docas.pb.gov.br](mailto:renata.silva@docas.pb.gov.br)

Cabedelo, 03 de dezembro de 2024.

VERÔNICA DANIEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CPL

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

### EDITAL E AVISO

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAIS DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024; N.º 002/2024; N.º 003/2024; N.º 004/2024; N.º 005/2024; N.º 006/2024; N.º 007/2024; N.º 008/2024; N.º 009/2024; N.º 012/2024; N.º 013/2024

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB Saúde) torna pública a adequação dos editais já publicados ao disposto no Decreto Estadual n.º 45.710/2024, art. 12, que determina que o procedimento permaneça aberto para o recebimento das propostas de credenciamento de forma contínua, durante toda vigência do edital. Desta forma, os referidos editais passam a vigorar, no que diz respeito ao item “PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO”, com a seguinte redação:

“Para a adesão ao Credenciamento, que será formalizado a partir do Resultado no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE e no portal da PB SAÚDE na internet, no endereço eletrônico <https://www.pbsaude.pb.gov.br>, os interessados, em qualquer número, deverão encaminhar a documentação obrigatória, com vistas à habilitação e à formalização do requerimento de Credenciamento, durante o período de vigência do mesmo, a contar da data de publicação deste edital.”

Informamos ainda que o edital já retificado está disponível no site da Fundação PB SAÚDE <https://www.pbsaude.pb.gov.br>

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

EMANUEL REIS GONÇALVES  
MATRÍCULA 00024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Para atendimento do que dispõe o artigo 20 do ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, convoca os Membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO para 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA no dia 05 de dezembro de 2024, quinta-feira, às 10:30hs em primeira convocação e 11:00hs em segunda convocação, que se realizará de maneira presencial, na Sala de Reuniões da Sede Administrativa da Fundação PB Saúde, localizada na Av. Epitácio Pessoa, 1410, Expedicionários, João Pessoa - PB, 58040-000, para atender à ordem do dia abaixo discriminada.

**ORDEM DO DIA**

1. Abertura;
2. Investidura do Diretor Superintendente o Sr. Jhony Wesly Bezerra Costa, nos moldes do art. 21 do Estatuto da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE;
3. Assuntos Gerais.

**DOS PROCEDIMENTOS**

1. A reunião terá início, em primeira convocação, sendo que não havendo o número estatutário de participantes, se aguardará até o horário da segunda convocação. A reunião será gravada em sua íntegra em áudio e vídeo.
2. O ingresso à reunião será restrito aos membros do Conselho de Administração, além de funcionários ou prepostos convocados a critério da Mesa do Conselho para a execução de atividades de apoio à reunião.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba****EDITAIS E AVISOS**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

**AVISO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, por meio de seu Diretor Superintendente, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que tem publicado EDITAL DE NOTIFICAÇÃO aos proprietários de veículos apreendidos por este órgão de trânsito, em Portal na internet do DETRAN/PB, acessível através do endereço [www.detrans.pb.gov.br](http://www.detrans.pb.gov.br), no link Leilões, na forma do disposto no parágrafo §1º do Art. 5º da Resolução 623 – CONTRAN.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

**AVISO DE LEILÃO 051/2024  
REGISTRO CGE Nº 24-02336-6**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de veículos classificados como **conservado, sucata aproveitável e sucata aproveitável com motor inservível**, que ocorrerá no dia 26 de dezembro de 2024, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site: [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com), por intermédio do Leiloeiro Oficial, José Gonçalves Abrantes Filho, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob nº 011/2015, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo nº 109/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado pela Portaria nº 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site: [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com) e poderão ser visitados nos dias úteis compreendidos entre 17 a 20/12/2024 no endereço: Rua Emília Batista Celane, S/N - Mangabeira VII - João Pessoa - PB - CEP 58058-280 (DETRAN SEDE), no horário das 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h. O Edital do Leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites: [www.detrans.pb.gov.br](http://www.detrans.pb.gov.br) e [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com).

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

**AVISO DE LEILÃO 053/2024  
REGISTRO CGE Nº 24-02337-4**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de veículos classificados como **conservado, sucata aproveitável e sucata aproveitável com motor inservível**, que ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2024, a partir das 12:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site: [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com), por intermédio do Leiloeiro Oficial, José Gonçalves Abrantes Filho, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob nº 011/2015, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo nº 109/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado pela Portaria nº 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site: [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com) e poderão ser visitados nos dias úteis compreendidos entre 18 a 20/12/2024 no endereço: Rua Rad. Newton Júnior, 742 - Planalto da Boa Esperança, João Pessoa – PB (DETRAN Valentina), no horário das 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h. O Edital do Leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites: [www.detrans.pb.gov.br](http://www.detrans.pb.gov.br) e [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com).

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

**QUER SABER SE  
UMA PUBLICAÇÃO  
É LEGAL?  
CONSULTE O  
DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

**Secretaria de Estado  
da Administração****LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 132/2024

DATA: 25/11/2024

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-01975-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

| ITEM        | CÓD    | MARCA   | FORNECEDOR                         |                | UNID | QUANT. | VALOR R\$ |           |
|-------------|--------|---------|------------------------------------|----------------|------|--------|-----------|-----------|
|             |        |         | RAZÃO SOCIAL/NOME                  | CNPJ/CPF       |      |        | UNITÁRIO  | TOTAL     |
| 1.0         | 109585 | PRÓPRIA | GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 43166956000170 | Un   | 1.400  | 14,29     | 20.006,00 |
| VALOR TOTAL |        |         |                                    |                |      |        |           | 20.006,00 |

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 29, Novembro 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024  
PROCESSO Nº 19.000.000096.2024**

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OFTALMOLÓGICOS E OTOLÓGICOS, destinado à:SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 18/12/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901562024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic02@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic02@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02305-0

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024  
PROCESSO Nº 21.000.000280.2024**

OBJETO/ÓRGÃO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, NO 39º SALÃO DE ARTESANATO PARAIBANO EM JANEIRO DE 2025, destinado àSECRETARIA DE TURISMO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,- conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 19/12/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901532024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic07@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic07@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02340-6

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0140/2024

PROCESSO: 19.000.000076.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 074/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAFÉ E COPO DESCARTÁVEL, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 24-01468-8

| ITEM   | COD   | FORNECEDOR                 | CNPJ           | UNID | QTDE  | UNIT | TOTAL     |
|--------|-------|----------------------------|----------------|------|-------|------|-----------|
| 2,0    | 74937 | JOELSON TAVARES DE ALMEIDA | 11050568000133 | Pct  | 10000 | 3,99 | 39.900,00 |
| TOTAL: |       |                            |                |      |       |      | 39.900,00 |

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 26 de Novembro de 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 100/2024

DATA 18/11/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-01674-9

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HEMATOLÓGICOS., DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

| ITEM        | CÓD    | MARCA              | FORNECEDOR                                    |                | UNID       | QUANT. | VALOR R\$ |               |
|-------------|--------|--------------------|---|----------------|------------|--------|-----------|---------------|
|             |        |                    | RAZÃO SOCIAL/NOME                             | CNPJ/CPF       |            |        | UNITÁRIO  | TOTAL         |
| 1.0         | 81989  | EMS S/A            | JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA     | 30553793000137 | Cap        | 720    | 33,800    | 24.336,000    |
| 2.0         | 82097  | SUN PHARMA         | CIRURGICA MONTEBELLO LTDA                     | 08674752000140 | Fr-Amp     | 348    | 38,000    | 13.224,000    |
| 5.0         | 132375 | TEVA FARMAC ÉUTICA | UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA      | 35253360000180 | Comp       | 1.200  | 301,040   | 361.248,000   |
| 7.0         | 81575  | ZYDUS NIKKHO       | CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REP, LTDA | 05106015000152 | Comp       | 5.376  | 4,030     | 21.665,280    |
| 8.0         | 81818  | ZYDUS NIKKHO       | CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REP, LTDA | 05106015000152 | Comp       | 1.344  | 6,350     | 8.534,400     |
| 12.0        | 80381  | RIXIMYO            | UNI HOSPITALAR LTDA                           | 07484373000124 | frasco-amp | 948    | 201,400   | 190.927,200   |
| 13.0        | 80382  | CELLTRON           | ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA    | 08958628000297 | frasco-amp | 696    | 825,600   | 574.617,600   |
| VALOR TOTAL |        |                    |   |                |            |        |           | 1.194.552,480 |

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 29, Novembro 2024

**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Contrato**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro: 24-12171-5

Nº do Contrato: 0164/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: JORGE MURILO LUCENA MESSIAS

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, situado na Rua Júlio Marques do Nascimento, Nº 449, Jardim Oásis - Cajazeiras/PB.

Valor (Original): R\$ 144.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.30.101.12.122.5046.4200.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 26/11/2024 a 25/11/2025

Data da assinatura: 26/11/2024

Gestor Contrato: ADRIANA FREIRE DE CARVALHO GONCALVES - 177.176-

Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03428-9

Nº do Contrato 0118/2023

**Contratante** SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO  
**Contratado** PIER 43 SERVICOS DE ALIMENTACOES COLETIVAS LTDA  
**Valor Original do Contrato** 2.766.846,17  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA ACRESCIDO 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR TOTAL DO CONTRATO 0118/2023, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO DESJEJUM E TIPO ALMOÇO PARA OS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.  
**Valor do aditivo** 1.047.816,00  
**Classificação Funcional-Programática** 30.101.04.122.5046.4221.0287.3390.39.500.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 27/9/2023 A 31/1/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 29/11/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 6.782.550,17  
**Gestor do Contrato** PATRICIO DE ALMEIDA GOMES - Mat.: 192.381-1  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-04299-1  
**Nº do Contrato** 0183/2023  
**Contratante** SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO  
**Contratado** LOCALIZA RENT A CAR S/A  
**Valor Original do Contrato** 10.540.272,00  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** PRORROGAÇÃO, POR 06 (SEIS) MESES, DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS. DESIGNADA COMO FISCAL DO CONTRATO: KAMILA LIDIANE VIEIRA DUTRA, MAT.: 169.712-9, PORT.: 622/2023/SEAD.  
**Valor do aditivo** 5.492.923,08  
**Classificação Funcional-Programática** 26.201.06.122.5046.4210.0287.3390.39.753.0.1.0000.0  
**Período da Vigência do Contrato** 1/12/2023 A 31/5/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 29/11/2024  
**Gestor do Contrato** TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº SES-PRC-2024/05624 LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 005/2024

**DATA DE ABERTURA:** 06/01/2025 - ÀS 10h.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI DO HOSPITAL DA MULHER., COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.  
 1. O ESTADO DA PARAÍBA, através do Contrato de empréstimo nº 4740/OC-BR, recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o custo do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba, e pretende aplicar parte dos recursos na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI DO HOSPITAL DA MULHER., COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.  
 2. A Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), através do Projeto AMAR, doravante denominado "Contratante", solicita propostas fechadas de concorrentes elegíveis para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI DO HOSPITAL DA MULHER., COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.  
 3. A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.  
 4. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português solicitando-os através dos e-mails [licitacao.amar@ses.pb.gov.br](mailto:licitacao.amar@ses.pb.gov.br) [licitacao.amar@gmail.com](mailto:licitacao.amar@gmail.com), como também no do site do Governo do Estado, no Link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar>  
 5. As propostas devem ser enviadas, até o dia 06/01/2025 às 09:55, para o e-mail [licitacao.amar@ses.pb.gov.br](mailto:licitacao.amar@ses.pb.gov.br) com cópia para [licitacao.amar@gmail.com](mailto:licitacao.amar@gmail.com), devendo a licitante interessada observar as orientações presentes no Anexo III – Modelo de Compactação e Inclusão de Senha, do edital.  
 6. A sessão de abertura das propostas ocorrerá no dia 06/01/2025, às 10:00h Horário de Brasília, Brasil) e será realizada através de videoconferência, sendo transmitida através do Canal Oficial do Projeto AMAR, na Plataforma Youtube.com, no canal do [www.youtube.com/@projetoamarpb](http://www.youtube.com/@projetoamarpb). O acompanhamento, registro e publicidade dos procedimentos poderão ser feitos pelo canal de vídeos YouTube utilizado pela Unidade Executora do Projeto AMAR em tempo real (ao vivo) a partir de vídeo conferência por ferramentas para sala de reuniões virtuais, e que serão divulgadas por meios oficiais em momento adequado para acompanhamento público. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma Declaração de

Garantia de Manutenção da Proposta, conforme estabelece o Edital e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir a cerimônia de abertura.  
 7. O **Concorrente** poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.  
 8. Os requisitos de qualificação estão descritos no Termo de Referência – TDR, disponível no site do Governo do Estado, no Link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar>  
 João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

**ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**PROJETO AMAR/SES-PB**  
**MATRÍCULA Nº 192.926-7**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº SES-PRC-2024/11588**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2024**  
**REGISTRO CGE Nº. 24-02138-7**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO/INSUMOS PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO DO USUÁRIOS GERLANIA DE FONTES TEIXEIRA E OUTROS.  
 O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 04.307.650/0012-98, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 471.582,72 (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos); IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 36.590.911/0001-63, vencedora do item 02, perfazendo o valor total de **R\$ 1.670,40 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 07.484.373/0001-24, vencedora dos itens 03 e 06, perfazendo o valor total de **R\$ 2.181,60 (dois mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 15.218.561/0001-39, vencedora dos itens 04, 05 e 08, perfazendo o valor total de **R\$ 702,00 (setecentos e dois reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 476.136,72 (quatrocentos e setenta e seis mil cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)** para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.  
**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**  
**MATRÍCULA Nº 191.365-4**

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**Nº DO CADASTRO:** 23-01211-4  
**Nº DO CONTRATO:** 0453/2024  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Contratado:** INDÚSTRIA DE POLPA NATURAL SABOR LTDA  
**Valor Original do Contrato:** R\$11.818,00  
**Nº do Aditivo:** 01

**Objeto do Aditivo:** prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Contrato, com manutenção do valor global anual, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.60000  
**Período de Vigência do Contrato:** 03/09/2024 a 30/06/2025  
**Data de Assinatura do aditivo:** 27/11/2024  
**Gestor do contrato:** SHIRLENE DANTAS GADELHA – Mat.: 92.599-3  
**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

#### CONTRATO Nº 0518/2024

**Contratante:** ARIMATHEUS SILVA REIS – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Secretário de Estado da Saúde  
**Contratado:** ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0001-45  
**Data da Assinatura:** 11/11/2024  
**Vigência:** 11/11/2024 a 11/11/2025  
**Classificação Funcional Programática:** 2260  
 25101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 Nº11852  
**Valor Global:** R\$ 1.221,00 (um mil duzentos e vinte e um reais) –  
**Gestor do contrato:** WENIA BRITO BARRETO FAHEINA –  
**Matrícula nº** 189.401-3  
**Portaria nº:** 343/GS -03/05/2022

**OBJETO:**  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A. VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS REFERENTES AOS USUÁRIOS CADASTRADOS NA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GEAF CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2024/014816.  
 Republicação por incorreção no gestor do contrato publicado no DOE 29/11/2024.

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-01515-6  
 Nº do Contrato 0240/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado ELFA MEDICAMENTOS S.A  
 Valor Original do Contrato 916.080,00  
 Nº do Aditivo 01

**Objeto do aditivo** ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO, PRORROGAR, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 25 (VINTE E CINCO POR CENTO), QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 229.020,00(DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E VINTE REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 1.145.100,00 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS) NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

Valor do aditivo 229.020,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.91.500.9.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 22/5/2024 A 31/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 13/11/2024

Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3  
 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-01564-4  
 Nº do Contrato 0232/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado ELFA MEDICAMENTOS S.A  
 Valor Original do Contrato 4.264.590,00  
 Nº do Aditivo 01

**Objeto do aditivo** ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO, PRORROGAR, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 24,96% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA E SEIS POR CENTO), QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 1.064.855,20 (UM MILHÃO, SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 5.329.445,20 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, E VINTE CENTAVOS), NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 57, C/C COM O ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

Valor do aditivo 1.064.855,20  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.91.500.9.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 17/5/2024 A 31/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 8/11/2024

Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3  
 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

**TERMOS DE AJUSTE****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0363/2024**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Contratado:** REBOUCAS CENTRO MEDICO VETERINARIO LTDA

CNPJ n.º01.096.622/0001-28

Data da Assinatura: 02/12/2024

Vigência: 31/12/2024

**Classificação Funcional Programática:**

2047 - 25101.10.604.5007.6090.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:**18221

**Valor Global**R\$ 45.810,85 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS, SEM COBERTURA CONTRATUAL, FORMALIZADO ENTRE A GERÊNCIA OPERACIONAL DE POLÍTICAS DA CAUSA ANIMAL, EM NOME DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES, MÊS DE SETEMBRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/31937.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0362/2024**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Contratado:** REBOUCAS CENTRO MEDICO VETERINARIO LTDA

CNPJ n.º01.096.622/0001-28

Data da Assinatura: 02/12/2024

Vigência: 31/12/2024

**Classificação Funcional Programática:**

2047 - 25101.10.604.5007.6090.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:**18241

**Valor Global**R\$ 45.810,85 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS, SEM COBERTURA CONTRATUAL, FORMALIZADO ENTRE A GERÊNCIA OPERACIONAL DE POLÍTICAS DA CAUSA ANIMAL, EM NOME DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES, MÊS DE AGOSTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/31800.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0380/2024**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Contratado:** CONTRATE SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 10.774.803/0001-57

Data da Assinatura: 03/12/2024

Vigência: 31/12/2024

**Classificação Funcional Programática:**

1747 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

**Reserva:**18747

**Valor Global:** R\$ 167.046,53 (cento e sessenta e sete mil, quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EXECUTADOS NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E ANEXOS, NO MÊS DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/33369.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 209/2024**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

**Contratado:**RD HOSPITALAR

**Data da Assinatura:**03.12.2024

**Vigência:** 31.12.2024

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 18992

**Valor Global: R\$ 147.875,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À SERVIÇOS ENGENHARIA CLÍNICA COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2541/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 224/2024**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

**Contratado:** CORIOLANO ANTÔNIO DE LEMOS

**Data da Assinatura:**03.12.2024

**Vigência:** 31.12.2024

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 18987

**Valor Global: R\$ 20.992,11 (VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)**

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AO SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2636/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 223/2024**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

**Contratado:**SERVBRASIL

**Data da Assinatura:**03.12.2024

**Vigência:** 31.12.2024

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 19015

**Valor Global: R\$ 295.013,43 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2598/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 201/2024**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

**Contratado:** POLAR NORDESTINA

**Data da Assinatura:**03.12.2024

**Vigência:** 31.12.2024

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 19016

**Valor Global: R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2469/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0357/2024**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Contratado:** EMPRESA EDILSON EZEQUIEL DE LIMA – SAÚDE DIGITAL

CNPJ n.º16.815.371/0001- 61

Data da Assinatura: 03/12/2024



Vigência: 31/12/2024

**Classificação Funcional Programática:**

1747.25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

**Reserva:**17384

**Valor Global:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE CONTAS MÉDICAS PARA FINS DE FATURAMENTO JUNTO AO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA-PB, NA COMPETÊNCIA DE ABRIL DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/13382.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0373/2024**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 07.575.881/0001-18

Data da Assinatura: 03/12/2024

Vigência: 31/12/2024

**Classificação Funcional Programática:**

1747.25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

**Reserva:**18749

**Valor Global:** R\$ 365.650,10 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, 01 A 31 DE OUTUBRO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/33765.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 102/2024**

**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

**Contratado:**VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - ME.

CNPJ n.º 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura:23 de outubro de 2024

Vigência: 01 a 31 de agosto

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000

**Reserva:**17402

**Valor Global:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO N° 2024/31898 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 103/2024**

**Contratante:** UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

**Contratado:** ALEXANDRO SANTOS DA SILVA

CNPJ n.º 05.329.135/0001-19

Data da Assinatura:06 de novembro de 2024

Vigência: 01 a 31 de agosto

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000

**Reserva:**18326

**Valor Global:** R\$ 43.965,00 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO N° 2024/33132 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 104/2024**

**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

**Contratado:**FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

CNPJ n.º 10.446.347/0001-16

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2024

Vigência: 01 a 31 de julho

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000

**Reserva:** 18309

**Valor Global:** R\$41.715,56 (quarenta e um mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA-DESARMADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/28978 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 105/2024**

**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

**Contratado:**MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 40.938.508/0001-50

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2024

Vigência: 01 a 30 de setembro

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000

**Reserva:** 18318

**Valor Global:** R\$2.854,80 (dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO N° 2024/32660 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0386/2024**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: PADARIA PONTES LTDA

CNPJ n.º 05.672.519/0001-30

Data da Assinatura: 03/12/2024

Vigência: 31/12/2024

**Classificação Funcional Programática:**

1881.25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.50000.0.1.1002

**Reserva:**19443

**Valor Global:** R\$ 6.951,25 (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ITENS DE LANCHE INDUSTRIALIZADOS PARA OS DOADORES DE SANGUE DA COLETA ITINERANTE, ATENDENDO NECESSIDADE DO HEMOCENTRO-PB, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/33671.

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2024**  
**PROCESSO PCV-PRC-2024/00644**

**CERTIFICADO DE REGISTRO CGE: 24-02310-8**

**Objeto:** Aquisição de insumos para as etapas de extração, amplificação e sequenciamento de amostras biológicas.

**Empresa:** PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ n° 11.909.227/0001-70, sediada na Rua Barão do Triunfo, 88, Salas 1401, 1042 e 1403, Campo Belo, São Paulo – PB, CEP: 04.602-000.

**Valor:** R\$ 399.673,83 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

**Dotação Orçamentária:** 26901.06.121.5005.1072 **Natureza da Despesa:** 33.90.30 **Fonte:** 713.

**Fundamentação Legal:** Contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do art. 74 da Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

De acordo com a Justificativa da Contratação por Inexigibilidade de Licitação do Instituto de Polícia Científica da Paraíba, “Ratifico” o presente processo, conforme dados acima descritos.

João Pessoa – PB, 02 de dezembro de 2024.

**JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**N° do Cadastro** 21-04666-2

**N° do Contrato** 0054/2021

**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**Contratado** COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Valor Original do Contrato** 256.080,00

**N° do Aditivo** 04

**Objeto do aditivo** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO CONTRATADO, OU SEJA, 12 (DOZE) MESES COM ADICIONAL DE 25% DO ITENS CONTRATADOS.

**Valor do aditivo** 338.978,40

**Classificação Funcional-Programática** 26.101.06.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 26/11/2021 A 28/11/2025

**Data da Assinatura do aditivo** 27/11/2024

**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 1.081.840,92

**Gestor do Contrato** EVÁGORAS CORREA JÚNIOR - Mat.: 155.727-1

**JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO**

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**EXTRATO DO PLANO ESTADUAL DE TRABALHO NO SISTEMA PENAL**

O Governo do Estado da Paraíba através da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, faz publicar o extrato do Plano Estadual de Trabalho no Sistema Penal.



**Órgão Proponente:** Governo do Estado da Paraíba.

**Órgãos Executores:** Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Órgão Executor das Políticas Assistenciais:** Gerência Executiva de Ressocialização - GER

**Objetivo:** O Plano Estadual de Trabalho no Sistema Penal da Paraíba estabelece um marco significativo para a transformação e modernização das políticas penais, visando não apenas a melhoria das condições de privação de liberdade, mas também a efetiva reintegração dos indivíduos ao convívio social. As considerações finais do plano destacam os seguintes pontos-chave: Importância da Implementação Coordenada; Foco na Reabilitação e Reinserção Social; Monitoramento e Avaliação Contínuos; Desenvolvimento de Parcerias Sustentáveis; Compromisso com a Inovação e Melhoria Contínua; Apoio e Formação de Recursos Humanos; Envolvimento da Comunidade.

**Vigência:** O período de vigência do presente instrumento inicia em 01 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2026.

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 CADASTRO DA CGE Nº 24-02093-4

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro no artigo 74, I da Lei Nº 14.133/2021 **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024, objetivando a contratação da **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, com o objeto de **Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços)**, de acordo com o que consta no Processo Administrativo Nº SDH-PRC-2024/05820, no valor de R\$ 44.850,00 (**Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais**) para que produza todos os efeitos previstos em lei.

João Pessoa, 12 de novembro de 2024.

YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01134-7

Nº do Contrato 0262/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado MJC CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 260.669,62

Nº do Aditivo 01

**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25,15% EM SEU VALOR, OU SEJA, A QUANTIA DE R\$ 65.562,20 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) NO VALOR DO CONTRATO, TOTALIZANDO O VALOR CONTRATUAL EM R\$ 326.231,82 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Valor do aditivo 65.562,20

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4441.0287.4490.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 19/4/2024 A 19/4/2025

Data da Assinatura do aditivo 18/11/2024

Gestor do Contrato THIAGO JOSÉ MATIAS PAIVA - Mat.: 906.744-2

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 CONTRATO Nº 054/2024 PROCESSO Nº CHP-PRC-2024/02941

**Objeto:** Contratação de Serviços de ministrar cursos profissionalizantes para os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida.

**Tipo:** Serviços Técnicos Especializados

**Valor:** R\$ 86.690,60 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos).

Respaldo no inciso II, alínea "f", do artigo 30, da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Coordenação Jurídica desta Companhia, sob nº 0298/2024, para contratar a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita sob o CNPJ nº 03.609.783/0001-01, objetivando a contratação de serviços para ministrar cursos profissionalizantes para os beneficiários do Programa Minha casa minha vida na cidade de Patos/PB. Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 02 de dezembro de 2024.

EMÍLIA CORREIA LIMA  
PRESIDENTE

## Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

### LICITAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA – AGEVISA/PB

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA – AGEVISA/PB, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR, ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação Nº 0018/2024, em conformidade com inciso IX, do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas, com base nos elementos constantes do Processo Nº AGV-PRC-2024/01293, objetivando a aquisição de materiais gráficos personalizados para a Agevisa/PB, junto a Empresa Paraibana de Comunicação S.A (EPC), CNPJ nº. 09.366.790/0001-06, conforme valores e quantitativos abaixo.

| ITEM        | CÓDIGO | FORNECEDOR                           | CNPJ               | UNID | QTD | VALOR UNIT. | TOTAL RS  |
|-------------|--------|--------------------------------------|--------------------|------|-----|-------------|-----------|
| 01          | 61309  | Empresa Paraibana de Comunicação S.A | 09.366.790/0001-06 | UND  | 200 | 105,40      | 21.080,00 |
| 02          | 130696 | Empresa Paraibana de Comunicação S.A | 09.366.790/0001-06 | UND  | 200 | 73,00       | 14.600,00 |
| 03          | 95912  | Empresa Paraibana de Comunicação S.A | 09.366.790/0001-06 | UND  | 200 | 27,40       | 5.480,00  |
| VALOR TOTAL |        |                                      | 41.160,00          |      |     |             |           |

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2024.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES  
DIRETOR-GERAL  
MAT. 000203-4

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

### LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

#### AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03883 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 90739/2024- UASG 930404 REGISTRO CGE Nº 24-02330-6

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 19/12/2024 às 09h.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - MÁSCARAS PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E CIRCUITO CPAP

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita01@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita01@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

AMANDA FRANCO DE LIMA  
MATRÍCULA Nº 000611  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

#### AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03272 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 90613/2024- UASG 930404 REGISTRO CGE Nº 24-02332-3

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/12/2024 às 09h.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CENTRO DE IMAGEM (CDI) COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS - BOMBAS INJETORAS DE CONTRASTES RADIOLÓGICOS

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita01@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita01@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

AMANDA FRANCO DE LIMA  
MATRÍCULA Nº 000611  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02350**  
**SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 761/2024**  
**COMPRAS GOV Nº 90761/2024 UASG 930404**  
**REGISTRO CGE Nº 24-02319-2**

**ÍNCIO DA DISPUTA:** 17/12/2024 às 09:00 horas.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita04@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita04@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

**LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE**  
**MATRÍCULA Nº 01027**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03936**  
**SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 819/2024**  
**COMPRAS GOV Nº 90819/2024 UASG 930404**  
**REGISTRO CGE Nº 24-02331-5**

**ÍNCIO DA DISPUTA:** 19/12/2024 às 09:00 horas.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARROS ADMINISTRATIVOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita04@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita04@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

**LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE**  
**MATRÍCULA Nº 01027**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03953**  
**SELEÇÃO DE FORNECEDORES 762/2024**  
**COMPRAS GOV Nº 90762/2024 - UASG 930404**  
**REGISTRO CGE Nº 24-02334-9**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/12/2024 às 09h.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA LAVANDERIA COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita05@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita05@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

**MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA**  
**MATRÍCULA Nº 000021**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03948**  
**SELEÇÃO DE FORNECEDORES 827/2024**  
**COMPRAS GOV Nº 90827/2024 - UASG 930404**  
**REGISTRO CGE Nº 24-02335-7**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 19/12/2024 às 09h.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS E EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de

Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita05@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita05@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

**MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA**  
**MATRÍCULA Nº 000021**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATOS**

## FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-03177-1  
**Nº do Contrato** 0986/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS  
**Valor** 90.504,00  
**Período da Vigência do Contrato** 26/11/2024 A 26/11/2025  
**Data da Assinatura** 26/11/2024  
**Gestor do Contrato** VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-03178-0  
**Nº do Contrato** 0988/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS  
**Valor** 122.786,90  
**Período da Vigência do Contrato** 26/11/2024 A 26/11/2025  
**Data da Assinatura** 26/11/2024  
**Gestor do Contrato** VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-03179-8  
**Nº do Contrato** 0989/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** PHARMAPLUS LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS  
**Valor** 1.346,60  
**Período da Vigência do Contrato** 27/11/2024 A 27/11/2025  
**Data da Assinatura** 27/11/2024  
**Gestor do Contrato** VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-03180-1  
**Nº do Contrato** 0990/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** UNI HOSPITALAR LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS  
**Valor** 42.432,00  
**Período da Vigência do Contrato** 26/11/2024 A 26/11/2025  
**Data da Assinatura** 26/11/2024  
**Gestor do Contrato** VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-03181-0  
**Nº do Contrato** 0985/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS  
**Valor** 1.536,35  
**Período da Vigência do Contrato** 27/11/2024 A 27/11/2025  
**Data da Assinatura** 27/11/2024  
**Gestor do Contrato** VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-03182-8  
**Nº do Contrato** 0983/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS  
**Valor** 450.500,00  
**Período da Vigência do Contrato** 26/11/2024 A 26/11/2025  
**Data da Assinatura** 26/11/2024  
**Gestor do Contrato** VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

## Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

### EXTRATOS

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

**EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A

**CONTRATADO:** TECSMART SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 56.876.729/0001-80

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, para limpeza/higienização, recarga de gás, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado de multimarca.

**VALOR MENSAL:** R\$: 4.481,25 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)

**VALOR TOTAL:** R\$: 53.775,00 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29204.24.122.5046.4216.00000000287.33903900.50100.0.1.0000

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 273

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses

**GESTOR DE CONTRATO:** Wagner Chaves Viana

João Pessoa (PB), 3 de Dezembro de 2024.

**NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**

**DIRETORA-PRESIDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**N° do Cadastro** 23-03538-2

**N° do Contrato** 0015/2023

**Contratante** EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

**Contratado** PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA

**Valor Original do Contrato** 905.499,84

**N° do Aditivo** 01

**Objeto do aditivo** ADITIVO DE MAIS 1 ANO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, A SEREM EXECUTADOS DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUINDO FERIADOS, NAS UNIDADES DA RÁDIO TABAJARA E UNIÃO.

**Valor do aditivo** 21.022,08

**Classificação Funcional-Programática** 29.204.24.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.60

**Período da Vigência do Contrato** 6/10/2023 A 6/10/2025

**Data da Assinatura do aditivo** 3/10/2024

**Gestor do Contrato** WAGNER CHAVES VIANA - Mat.: 8100831

**NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA - DIRETORA-PRESIDENTE**

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

### LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

**2° AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 25.215.000158.2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0068/2024**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob N° 08.778.268/0037-71, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores com fornecimentos de peças.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **02/12/2024** através da plataforma **Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO**

**COORDENADOR NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**MATRÍCULA N° 176.635-0**

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0126/2024**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

**Contratado:** EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA UBANA

**Data da Assinatura:** 02.12.2024

**Vigência:** 20.12.2024

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

**Reserva:** 18960

**Valor Global:** R\$ 44.455,77(QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0125/2024**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

**Contratado:** A S R COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

**Data da Assinatura:** 26.11.2024

**Vigência:** 20.12.2024

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

**Reserva:** 17299

**Valor Global:** R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0109/2024**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

**Contratado:** APOIO COTACOES SISTEMA DE INFORMATICA LTDA

**Data da Assinatura:** 21.10.2024

**Vigência:** 20.12.2024

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

**Reserva:** 15258

**Valor Global:** R\$ 2.800,00(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE COTACOES ON-LINE, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0124/2024**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

**Contratado:** INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA ELY CHAVES LTDA

**Data da Assinatura:** 26.11.2024

**Vigência:** 20.12.2024

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

**Reserva:** 16643

**Valor Global:** R\$ 3.590,00(TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – SERVIÇO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 078/2024**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

**Contratado:** EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**Data da Assinatura:** 25.07.2024

**Vigência:** 20.12.2024

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

**Reserva:** 8855

**Valor Global:** R\$ 44.455,77(QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0123/2024**

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: ASR COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Data da Assinatura: 25.07.2024

Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 17301

Valor Global: R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVAADORES, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

##### RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01962 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0187/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, em favor da **Pessoa Jurídica F P VASQUES REPENTE PRODUCOES**, CNPJ 27.932.809/0001-08, objetivando a Contratação do repentista **LUCIANO LEONEL**, para uma apresentação no evento Confronto de Gerações 2024, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2024 às 19h00, na cidade de João Pessoa-PB, ano âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 03 de dezembro de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRÍCULA- 800.641-2

#### FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

##### RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01955 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0189/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, em favor da **Pessoa Jurídica F P VASQUES REPENTE PRODUCOES**, CNPJ 27.932.809/0001-08, objetivando a Contratação do repentista **FELIPE PEREIRA**, para uma apresentação no evento Confronto de Gerações 2024, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2024 às 19h00, na cidade de João Pessoa-PB, ano âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 03 de dezembro de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRÍCULA- 800.641-2

#### FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

##### RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01958 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0190/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, em favor da **Pessoa Jurídica F P VASQUES REPENTE PRODUCOES**, CNPJ 27.932.809/0001-08, objetivando a Contratação do repentista **ROGÉRIO MENESES**, para uma apresentação no evento Confronto de Gerações 2024, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2024 às 19h00, na cidade de João Pessoa-PB, ano âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 03 de dezembro de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRÍCULA- 800.641-2

#### FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

##### RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01957 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0186/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, em favor da **Pessoa Jurídica F P VASQUES REPENTE PRODUCOES**, CNPJ 27.932.809/0001-08, objetivando a Contratação do repentista **SEVERINO FEITOSA**, para uma apresentação no evento Confronto de Gerações 2024, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2024 às 19h00, na cidade de João Pessoa-PB, ano âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 03 de dezembro de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRÍCULA- 800.641-2

#### FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

##### RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01964 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE**

**nº. 0188/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, em favor da **Pessoa Jurídica F P VASQUES REPENTE PRODUCOES**, CNPJ 27.932.809/0001-08, objetivando a Contratação do repentista **JAIRO SILVA**, para uma apresentação no evento Confronto de Gerações 2024, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2024 às 19h00, na cidade de João Pessoa-PB, ano âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 03 de dezembro de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRÍCULA- 800.641-2

#### FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

##### RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01959 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0192/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, em favor da **Pessoa Jurídica F P VASQUES**, CNPJ 27.932.809/0001-08, conforme consta nos autos, ETP de fls. 04-09 e Termo de Referência de fls. 10-17. Objetivando a contratação do repentista **JOÃO LÍDIO**, para o evento Confronto de Gerações 2024, no dia 11 de dezembro de 2024, às 19h, em João pessoa – PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 03 de dezembro de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRÍCULA- 800.641-2

#### FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

##### RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01956 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0191/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, em favor da **Pessoa Jurídica F P VASQUES REPENTE PRODUCOES**, CNPJ 27.932.809/0001-08, objetivando a Contratação do repentista **IVANILDO VILA NOVA**, para apresentação no evento Confronto de Gerações 2024, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2024 às 19h00, na cidade de João Pessoa-PB, ano âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 03 de dezembro de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRÍCULA- 800.641-2

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 15.000.000090.2024 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024-AC

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, com base no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2024, e no Parecer nº 0329.1/2024 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, **RATIFICA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000090.2024 – Inexigibilidade nº 015/2024 – AC, objetivando a contratação para Serviços Técnicos Especializados de Capacitação em Contrapropaganda em Gestão de Crises Institucionais (CGCI), em favor da empresa abaixo informada e de acordo com as informações constantes em Termo de Referência, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 90, da Lei nº 14.133/2021.

| Razão Social/Nome  | CNPJ               | Valor total   |
|--|--------------------|---------------|
| CG SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | 14.481.968/0001-91 | R\$ 57.280,00 |

Cabedelo-PB, 03 de dezembro de 2024.

#### SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC COMANDANTE-GERAL DA PMPB MATRÍCULA: 520.650-1

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA QUARTEL DO COMANDO GERAL AGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA UASG PMPB Nº 927747

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Agência de Contratação, constituída pela Portaria nº 0052/2024/GCG - CG, publicada no DOE de 27 de fevereiro de 2024, torna público que fará realizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 90020/2024**, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEGC nº 15.000.000108.2024, tipo Menor Preço, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, ID Contratação PNCP nº 08907776000878-1-000026/2024.

Objeto: Aquisição de **MATERIAIS DE CINOTECNIA**, conforme condições e especificidades contidas neste instrumento, para atender às necessidades da PMPB.

Link de acesso: <https://pnpc.gov.br/app/editais/08907776000878/2024/26>

Data de início de recebimento de propostas: 03/12/2024 07:49 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/12/2024 08:59 (horário de Brasília)



**Período de Lances:** de 10/12/2024 às 09h, até 10/12/2024 às 15h. (horário de Brasília)  
 Maiores informações pelo telefone (83) 3248-7051, ou Email: [agenciacontratacao@pmpb@gmail.com](mailto:agenciacontratacao@pmpb@gmail.com).  
 João Pessoa-PB, 03 de dezembro de 2024.

**ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - TC QOC**  
**COMANDANTE DA AGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO COMANDANTE-GERAL**  
**AGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 15.000.000123.2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 0020/2024-AC**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, em cumprimento ao artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e com base no Parecer nº 0337.1/2024 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000123.2024, Inexigibilidade nº 0020/2024-AC, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM LICITAÇÃO**, em favor da empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, CNPJ nº 13.292.261/0001-74, no valor de R\$ 17.982,00 (dezesete mil novecentos e oitenta e dois reais) e, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 90, da Lei nº 14.133/2021.

Cabedelo-PB, 03 de dezembro de 2024.

**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC**  
**COMANDANTE-GERAL DA PMPB**  
**MATRÍCULA: 520.650-1**

## EXTRATOS

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**Nº DO CADASTRO:** 24-11741-6

**Nº DO CONTRATO:** 0064/2024

**Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

**Contratado:** Centro de Distribuição de Artigos Metálicos Minas Brasil Ltda

**Valor Original do Contrato:** R\$ 669.980,00

**Nº do Aditivo:** 01

**Objeto do aditivo:** Aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato de ARMÁRIOS EM AÇO.

**Valor do Aditivo:** R\$ 167.495,00

**Órgão:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

**Classificação Funcional-Programática:** 15101.06.181.5005.4152.00000000287.44905200.75300.0.2.0000

**Período da vigência do Contrato:** 11/11/2024 a 11/11/2025

**Data da assinatura do aditivo:** 03/12/2024

**Gestor Contrato: Autoridade competente:** ADELE CRISTINA LOPES DE ALCANTARA PAIVA - 522.877-8

**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC - COMANDANTE-GERAL DA PMPB**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-03176-3

**Nº do Contrato** 0056/2024

**Contratante** POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

**Contratado** MKU LIMITED

**Objeto** AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MONOCULARES DE VISÃO NOTURNA E MIRAS TERMAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA.

**Valor** 736.111,37

**Classificação Funcional-Programática** 15.101.06.181.5005.2434.0287.4490.52.500.0.1.0000.99

**Período da Vigência do Contrato** 22/11/2024 A 31/12/2024

**Data da Assinatura** 22/11/2024

**Gestor do Contrato** FELIPE ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS - Mat.: 524.641-5

**SÉRGIO FONSECA DE SOUSA - COMANDANTE-GERAL**

## Companhia

### Paraibana de Gás - PBGÁS

## LICITAÇÕES

**COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PB GÁS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2024**  
**(Lei nº 13.303/2016)**

**Registro CGE Nº. 24-01125-6**

**OBJETO:** Contratação de empresa regularmente cadastrada no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, para prestação dos serviços de fornecimento de Cartão Alimentação/Refeição, através de arranjo de pagamento aberto, na modalidade Cartão Eletrônico (magnético) com CHIP, bandeirado, para a concessão dos benefícios aos empregados, estagiários e diretores da PBGÁS, conforme especificações e quantidades descritas no **Anexo 2 – Termo de Referência**.

De acordo com a Ata do Certame, emitida pelo Agente de Licitação, e do Parecer favorável da Gerência Jurídica, e após aprovação do Conselho de Administração da PBGÁS, **HOMOLOGAMOS** o procedimento da **Licitação Eletrônica LIC-e nº 010/2024**, referente à “*Contratação de empresa regularmente*

*cadastrada no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, para prestação dos serviços de fornecimento de Cartão Alimentação/Refeição, através de arranjo de pagamento aberto, na modalidade Cartão Eletrônico (magnético) com CHIP, bandeirado, para a concessão dos benefícios aos empregados, estagiários e diretores da PBGÁS, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo 2 – Termo de Referência*”, e **ADJUDICAMOS** o objeto da licitação à empresa **TICKET SERVICOS SA**, com valor(\*) de proposta de **0,00% (zero por cento)** de taxa de administração, e valor estimado do contrato **R\$ 2.537.920,62 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil novecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)**, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, a preços referenciados ao mês de outubro de 2024. (\*) Nos termos do Art. 32 do RILC PBGÁS (rev.1), o valor estimado da taxa de administração para a presente contratação foi de 0,00% (zero por cento)

**JAILSON GALVÃO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PB GÁS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024**  
**(Lei nº 13.303/2016)**

**Registro CGE Nº. 24-00395-6**

**OBJETO:** Contratação de serviços de desenvolvimento de plataforma de Agência Virtual (versão web e mobile) e de funcionalidades para homepage institucional da PBGÁS, com serviço de manutenção mensal, conforme especificado no **Anexo 2 – Termo de Referência**.

De acordo com a Ata do Certame, emitida pelo Agente de Licitação, da Ratificação do Julgamento do Recurso Administrativo (publicada no DOE de 25 de outubro 2024), do Parecer favorável da Gerência Jurídica, e após aprovação da Diretoria Executiva da PBGÁS, **HOMOLOGAMOS** o procedimento da **Licitação Eletrônica LIC-e nº 001/2024**, referente à “*Contratação de serviços de desenvolvimento de plataforma de Agência Virtual (versão web e mobile) e de funcionalidades para homepage institucional da PBGÁS, com serviço de manutenção mensal, conforme especificado no Anexo 2 – Termo de Referência*.”, e **ADJUDICAMOS** o objeto da licitação à empresa **BRASO SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA**, com valor de proposta de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, a preços referenciados ao mês de julho de 2024.

(\*) Nos termos do Art. 32 do RILC PBGÁS (rev.1), o valor estimado da taxa de administração para a presente contratação foi de R\$ 309.220,00 (trezentos e nove mil duzentos e vinte reais).

**JAILSON GALVÃO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

## Assembleia Legislativa

## LICITAÇÃO

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3434/2024**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa da Paraíba, **RATIFICA** o enquadramento legal de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 75, inciso III, a, da Lei Federal nº 14.133/2021, e **HOMOLOGA** a contratação das empresas **LM DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE FLORES LTDA (FLORICULTURA MATIAS)**, inscrita no CNPJ nº 31.429.504/0001-55, no valor total estimado de R\$ 78.250,00 (setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais); e **EVANI OLIVEIRA DA COSTA (ÁGAPE FLORICULTURA)**, inscrita no CNPJ nº 54.365.007/0001-36, no valor total estimado de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), para fornecimento contínuo de Artigos de Floricultura, nas regiões de João Pessoa e Campina Grande, respectivamente, na conformidade do procedimento do Núcleo de Licitações e Contratos e parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, expresso nos autos do processo.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
**DIRETOR-GERAL**

## EXTRATOS

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3384/2024.**

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023.

**PARTES:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA SITECNET INFORMÁTICA LTDA - TELY.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar as Cláusulas Oitava (Prazo de vigência) e Décima Quarta (Do reajuste) do contrato nº 59/2023, com respaldo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no Elemento de Despesa 33903900.500.

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** 6.233,03 (seis mil duzentos e trinta e três reais e três centavos), com base no valor adicional de R\$ 233,03 (duzentos e trinta e três reais e três centavos), referente ao reajuste de aproximadamente 3,88% (três vírgula oitenta e oito por cento) do IPCA/IBGE ao valor mensal atualmente contratado, apurado no período de dezembro/2023 a setembro/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19.12.2024 a 18.12.2025.

**SIGNATÁRIOS:** BRUNO MOUZINHO REGIS E RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CÂMARA.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**

**DIRETOR-GERAL**

**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3075/2024.**  
**DISPENSA Nº 97/2024**

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024.  
**PARTES:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Quinta (do valor contratual) do contrato nº 60/2024, com respaldo legal no Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21.  
**VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 3.762,57 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4194, no elemento de despesa 33903900.500.  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.  
**SIGNATÁRIOS:** BRUNO MOUZINHO REGIS E OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA.  
João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.  
**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
**DIRETOR-GERAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3434/2024.**  
**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 86/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso III, a, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
**PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LM DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE FLORES LTDA (FLORICULTURA MATIAS).  
**OBJETO:** Aquisição contínua de Artigos de Floricultura para atender as necessidades desta Casa Legislativa.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.  
**VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 78.250,00 (setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/12/2024 até 01/12/2025.  
**SIGNATÁRIOS:** BRUNO MOUZINHO REGIS E LUCIANO MATIAS DO NASCIMENTO.  
João Pessoa, 02 de dezembro de 2024.  
**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
**DIRETOR-GERAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3434/2024.**  
**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 87/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso III, a, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
**PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA EVANI OLIVEIRA DA COSTA (ÁGAPE FLORICULTURA).  
**OBJETO:** Aquisição contínua de Artigos de Floricultura para atender as necessidades desta Casa Legislativa.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.  
**VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/12/2024 até 01/12/2025.  
**SIGNATÁRIOS:** BRUNO MOUZINHO REGIS E EVANI OLIVEIRA DA COSTA.  
João Pessoa, 02 de dezembro de 2024.  
**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
**DIRETOR-GERAL**

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Nº 123/2024)

**OBJETO:**  
1.0- Contratação de empresa credenciada para atuação de estampadora de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no âmbito do Estado da Paraíba, no município de Campina Grande-PB.  
**INTERESSADO:**  
2.1- JP IMPRESSOS E PLACAS LTDA CNPJ:49.081.166/0002-50  
**PERÍODO CONTRATUAL:**  
3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Art. 18, da Portaria nº 371/2022/DS, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento, observado o devido processo administrativo  
Cadastro da CGE:  
24-02339-0  
**FUNDAMENTO LEGAL:**  
Lei 14.133/2021, Art. 74, IV  
RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2024/110739 (folhas: 60-69), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/54645 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
**DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB**

## Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa

### EXTRATO

#### FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA**  
**Nº DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: Nº 063/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: STD-PRC-2024/00384.**  
**Permitente:** Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.  
**Permissionário:** JANAINA DIAS DE LIMA - ME.  
**Objeto:** Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 29 de novembro de 2024, para a realização do evento "LULU SANTOS".  
**Data da Assinatura:** 29/11/2024.  
**Valor da Concessão:** 14.318,26 (quatorze mil, trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).  
**Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** ROSÁLIA BORGES LUCAS.  
**ROSÁLIA BORGES LUCAS**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO**

## Hospital de Regional de Picuí

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ  
**Contratado:** M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA  
**CNPJ Nº 38.308.355/0001-15.**  
**Data da Assinatura:** 03/12/2024  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 19613  
**Valor Global:** R\$ 17.034,80 (Dezessete mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos).  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 240/2024, MEMORANDO 084/2024, PROCESSO PBD0C SES-PRC-2024/36044. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ  
**Contratado:** M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA  
**CNPJ Nº 38.308.355/0001-15.**  
**Data da Assinatura:** 03/12/2024  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 19612  
**Valor Global:** R\$ 15.024,30 (Quinze mil e vinte e quatro reais e trinta centavos).  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE SANEANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 241/2024, MEMORANDO 086/2024, PROCESSO PBD0C SES-PRC-2024/36045. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ  
**Contratado:** JEFERSON LYNKON FERNANDES MARTINS  
**CNPJ Nº 25.354.054/0001-86.**  
**Data da Assinatura:** 03/12/2024  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 19782  
**Valor Global:** R\$ 43.118,20 (Quarenta e três mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 247/2024, MEMORANDO 054/2024, PROCESSO PBD0C SES-PRC-2024/36416. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ  
**Contratado:** JEFERSON LYNKON FERNANDES MARTINS  
**CNPJ Nº 25.354.054/0001-86.**  
**Data da Assinatura:** 03/12/2024  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 19787  
**Valor Global:** R\$ 41.896,65 (Quarenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).



## OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PROTEINAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 248/2024, MEMORANDO 055/2024, PROCESSO PBD0C SES-PRC-2024/36419. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:**HOSPITAL REGIONAL DE PICUI

**Contratado:** JOSÉ SANTOS GOMES,

**CNPJ N°** 09.217.464/0001-29.

**Data da Assinatura:** 03/12/2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 19827

**Valor Global:**R\$ 7.147,10(Sete mil cento e quarenta e sete reais e dez centavos).

## OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AAQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 246/2024, MEMORANDO 085/2024, PROCESSO PBD0CSES-PRC-2024/36525. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

## Hospital Regional de Catolé do Rocha

### TERMO DE AJUSTE

## HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 294/2024**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

**Contratado:** EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC,

**CNPJ n.º** 09.366.790/0001-06

**Data da Assinatura:** 03 de dezembro de 2024

**Vigência:** 1 a 31 de outubro de 2024

**Programa:** 25101.10.302.5007.4766

**Fonte:** 500

**Reserva Orçamentária:** 18793

**Elemento de Despesa:** 33903900

**Classificação orçamentária:** 1900

**Exercício** 2024

**Valor Global:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

## OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **389/2024** e **SES-PRC-2024/34295** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 295/2024**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

**Contratado:** FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

**CNPJ n.º** 48.884.855/0001-59

**Data da Assinatura:** 03 de dezembro de 2024

**Vigência:** 1 a 31 de outubro de 2024

**Programa:** 25101.10.302.5007.4766

**Fonte:** 500

**Reserva Orçamentária:** 19309

**Elemento de Despesa:** 33903000

**Classificação orçamentária:** 1899

**Exercício** 2024

**Valor Global:** R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

## OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-OPME-EXTRASUS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **402/2024** E **SES-PRC-2024/34738** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 297/2024**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

**Contratado:** FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

**CNPJ n.º** 48.884.855/0001-59

**Data da Assinatura:** 03 de dezembro de 2024

**Vigência:** 1 a 31 de outubro de 2024

**Programa:** 25101.10.302.5007.4766

**Fonte:** 500

**Reserva Orçamentária:** 19311

**Elemento de Despesa:** 33903000

Classificação orçamentária: 1899

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 24.914,62 (Vinte e quatro mil novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)

## OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-OPME-SUS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **404/2024** E **SES-PRC-2024/34741** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital Regional de Cajazeiras

### TERMOS DE AJUSTE

## HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 258/2024**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:**R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

**CNPJ n.º**03.259.614/0001-80.

**Data da Assinatura:**02 de dezembro de 2024.

**Vigência:**OUTUBROde 2024.

**Classificação Orçamentária:**25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1816

**Reserva:**19084

**Valor Global:** R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais).

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **LOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **SES-PRC-2024/32824**.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 261/2024**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:**AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR.

**CNPJ n.º**15.085.199/0001-75.

**Data da Assinatura:**02 de dezembro de 2024.

**Vigência:**NOVEMBRO de 2024.

**Classificação Orçamentária:**25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1816

**Reserva:**19033

**Valor Global:** R\$ 1.460,00(mil quatrocentos e sessentareais)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE INFORMÁTICA EM DESENVOLVIMENTO/COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **SES-PRC-2024/35673**.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 249/2024**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:**IRAMARIA MARTINS DA NOBREGA GUIMARAES

**CNPJ n.º**12.293.095/0001-68.

**Data da Assinatura:**28 de novembro de 2024.

**Vigência:**NOVEMBROde 2024.

**Classificação Orçamentária:**25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1814

**Reserva:**19645

**Valor Global:** R\$3.955,40 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **FORNECIMENTO DE BOLOS** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **SES-PRC-2024/35209**.

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

### EXTRATO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

**Extrato de Termo de Fomento (Lei n° 13.019/2014)**

**N° do Cadastro** 24-80995-1

**N° do Instrumento** 0032/2024

**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

**Conveniente** ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS

- APACCO

**Objeto** O PRESENTE TERMO DE FOMENTO EM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTÍCIPE, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DA EXPOTAPEROÁ A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 28 DE NOVEMBRO



A 01 DE DEZEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB, COM BASE NA LEI Nº. 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014, NO QUE COUBER; DECRETO ESTADUAL Nº. 33.884, DE 03.05.2013, D.O.E. 05.05.2013, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO

Valor 250.000,00

Classificação Funcional-Programática 32.101.20.121.5001.4365.0287.3390.39.500.0.1.0000  
32.901.20.608.5002.4615.0287.3350.41.759.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 28/11/2024 A 28/1/2025

Data da Assinatura 28/11/2024

Publicado no DOE em 30/11/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### EXTRATOS

#### HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

##### Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Nº do Cadastro: 24-12242-4

Nº do Contrato: 0014/2024

Contratante: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: WEIDER SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Objeto: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Valor (Original): R\$ 463.706,64

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50  
2024.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 25/11/2024 a 25/11/2025

Data da assinatura: 25/11/2024

Gestor Contrato: Cláudio Francisco de Souza - 912.896-4

Autoridade competente: THYAGO GOMES DE MORAIS

##### Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Nº do Cadastro: 24-12280-4

Nº do Contrato: 0016/2024

Contratante: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: CTERT CENTRO DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO RENAL E TRANSPLANTES LIMITADA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HEMODIÁLISE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Valor (Original): R\$ 519.840,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50  
2024.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 27/11/2024 a 27/11/2025

Data da assinatura: 27/11/2024

Gestor Contrato: THIAGO ENRRILLE SOUSA SANTANA - 918.344-2

Autoridade competente: THYAGO GOMES DE MORAIS

##### Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Nº do Cadastro: 24-12252-3

Nº do Contrato: 0015/2024

Contratante: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Objeto: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE-PB

Valor (Original): R\$ 2.840.670,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50  
2024.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 26/11/2024 a 26/11/2025

Data da assinatura: 26/11/2024

Gestor Contrato: Mayrla Marcela dos Anjos Filizola - 611.219-6

Autoridade competente: THYAGO GOMES DE MORAIS

### TERMO DE AJUSTE

#### HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CNPJ n.º 10.339.944/0001-41

Objeto: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

Data da Assinatura: 29/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 18492

Valor Global R\$ 280.777,68 (duzentos e oitenta mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

## Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

### TERMOS DE AJUSTE

#### COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

##### ERRATA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 167 DE 2024

REGISTRADO NOS PBDoc. Nº34495DE 2024.

Sobre a Publicação 03 de novembro de 2024 à folha34 do Diário Oficial da Paraíba.

Frete aos termos:

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: KAIRÓS SEGURANÇA LTDA. CNPJ:09.377.459/0001-83

Data da Assinatura: 29/11/2024.

Vigência: 30 DIAS.

Reserva Orçamentária nº 18955

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Em todos os processos supracitados:

**Onde se lê:** SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS.

**Leia-se:** SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA.

**BRUNO ROCHA DE SENA FERREIRA**

**COORD. DE LICITAÇÕES- CPAM**

**MATRICULA: 178.179-1**

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 181/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 36331/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:** JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 43.711.857/0001-22.

**Data da Assinatura:** 03.12.2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.0000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 19674

**Valor Global:** R\$ 116.948,93 (Cento e Dezesesseis Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 183/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 36343/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:** A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA . CNPJ: 36.955.189/0001-13.

**Data da Assinatura:** 03/12/2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 19681

**Valor Global:** R\$ 24.849,99 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A LOCAÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 188/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 36378/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**Contratado:** KAIRÓS SEGURANÇA LTDA. CNPJ:09.377.459/0001-83.

**Data da Assinatura:** 03.12.2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 19677

**Valor Global:** R\$ 68.134,15 (Sessenta e Oito Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Quinze Centavos).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 184/2024**Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 36347/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**Contratado:**DFC HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ:27.664.639/0001-28.

**Data da Assinatura:** 03/12/2024**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**Reserva Orçamentária nº:** 19685**Valor Global:** R\$ 62.000,00(Sessenta e Dois Mil Reais).**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO NO PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 186/2024**Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 36358/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES**Contratado:**CEDRUL CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. CNPJ: 08.320.277/0001-03.**Data da Assinatura:** 03/12/2024**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva Orçamentária nº:** 19689**Valor Global:** R\$ 12.352,20(Doze Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGENS NO PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 180/2024**Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 36326/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**Contratado:**CONSERTE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

CNPJ:20.947.671/0001-71.

**Data da Assinatura:** 03/12/2024**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva Orçamentária nº:** 19649**Valor Global:** R\$ 48.175,00( Quarenta e Oito Mil Cento e Setenta e Cinco Reais).**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADONO PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 185/2024**Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 36355/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**Contratado:**LIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 50.340.684/0001-49.

**Data da Assinatura:** 03.12.2024**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva Orçamentária nº:** 19656**Valor Global:** R\$ 7.949,00(Sete Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais).**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOSNO PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 182/2024**Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 36336/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**Contratado:**ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA . CNPJ: 21.613.333/0001-66.**Data da Assinatura:** 03.12.2024**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva Orçamentária nº:** 19658**Valor Global:** R\$ 2.850,00(Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE

PRAGAS NO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 187/2024**Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 36370/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:**Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**Contratado:**SR PRODUTOS MÉDICOS . CNPJ: 10.757.876/0001-30.**Data da Assinatura:** 03.12.2024**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva Orçamentária nº:** 19662**Valor Global:** R\$ 3.493,00(Três Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais).**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BERÇO AQUECIDO E INCUBADORA NO ANO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**Hospital Infantil Noaldo Leite****TERMO DE AJUSTE****HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 234/2024**

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

**Contratado:**ATUA MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ:45.392.668/0001-60**Data da Assinatura:**29 de novembro de 2024**Período:**01 a 30/06/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4062

**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:**18560**Elemento de Despesa:** 33903900**Classificação orçamentária:** 1810

Exercício 2024

**Valor Global:** R\$7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE ALOCAÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO- PROC. PBDOC SES-OFN-2024/32809IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Patos/PB, / / /2024.**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS****MATRÍCULA:**181.073-1**CPF Nº** 010.017.774-33**HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE****ESTADO DA PARAÍBA****ATUA MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA****CNPJ:** 45.392.668/0001-60**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO****TESTEMUNHAS:****Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira****EXTRATO****COMPLEXO PSQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA****CONTRATO Nº 0013/2024****Contratante:** COMPLEXO PSQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA – Representante TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS**Contratado:**LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLINICAS LTDA

CNPJ:41.152.869/0001-39

**Data da Assinatura:** 28/11/2024**Vigência:** 28/11/2025**Classificação Funcional Programática:** 1766

25101.10.302.5007.4051.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

**Reserva:** 14716**Valor Global:** R\$3.508,00 (três mil e quinhentos e oito reais)**Gestor do contrato:**IRAMI MARTINS MENEZES**Matricula nº** 942277-3**Portaria nº:** 0519/GS**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPLEXO PSQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, FIRMADO ENTRE O HOSPITAL E A EMPRESA LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, CNPJ N. 41.152.869/0001-39,POR MEIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2024, DADOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/26434. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. ARQUIVO PUBLICADO EM 29/11/2024

# QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**



# Hospital Geral de Mamanguape

## TERMOS DE AJUSTE

### HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 128/2024

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
**CNPJ:** 08.348.687/0001-62  
**Data da Assinatura:** 29/11/2024  
**Vigência:** 01 a 31 julho  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:**19069  
**Valor Global:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ENGENHARIA CLÍNICA COM EQUIPE RESIDENTE, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 136/2024

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
**CNPJ:** 21.613.333/0001-66  
**Data da Assinatura:** 29/11/2024  
**Vigência:** 01 a 31 julho  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:**19060  
**Valor Global:** R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PREDIAL HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 143/2024

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 31.586.684/0001-89  
**Data da Assinatura:** 29/11/2024  
**Vigência:** 01 a 31 julho  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:**19044  
**Valor Global:** R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) RESPIRADORES PULMONAR CMOS DRAKE E 02 (DOIS) APARELHOS DE ANESTESIA DRAEGER, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 150/2024

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
**CNPJ:** 21.613.333/0001-66  
**Data da Assinatura:** 29/11/2024  
**Vigência:** 01 a 31 agosto  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:**19061  
**Valor Global:** R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PREDIAL HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 151/2024

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** BRASILAB PRODUTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA  
**CNPJ:** 18.032.947/0001-40  
**Data da Assinatura:** 29/11/2024  
**Vigência:** 01 a 31 agosto

#### Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:**19028

**Valor Global:** R\$ 48.620,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e vinte reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 154/2024

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
**CNPJ:** 21.613.333/0001-66  
**Data da Assinatura:** 29/11/2024  
**Vigência:** 01 a 30 setembro  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:**19062  
**Valor Global:** R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PREDIAL HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 155/2024

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** MILTON GUEDES DA COSTA NETTO LTDA  
**CNPJ:** 46.777.725/0001-91  
**Data da Assinatura:** 29/11/2024  
**Vigência:** 01 a 31 agosto  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:**19065  
**Valor Global:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PERFURADOR E SERRA ÓSSEA A BATERIA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 164/2024

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** INOVARE COMERCIO LTDA  
**CNPJ:** 23.313.584/0001-50  
**Data da Assinatura:** 29/11/2024  
**Vigência:** 01 a 30 NOVEMBRO  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:**19282  
**Valor Global:** R\$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 164/2024

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** JR COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI  
**CNPJ:**35.044.590/0001-39  
**Data da Assinatura:** 29/11/2024  
**Vigência:** 01 a 30NOVEMBRO  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:**17352  
**Valor Global:** R\$ 1.852,20 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 170/2024

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** CENTRO RENAL VIVERE S/S LTDA  
**CNPJ:** 48.005.927/0001-40  
**Data da Assinatura:** 29/11/2024  
**Vigência:** 01 a 31 agosto  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002



**Reserva:19142**

**Valor Global:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SESSÃO DE HEMODIÁLISE, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 192/2024**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

**Contratado:** VLADMIR DE MATOS LEITÃO-ME

**CNPJ:** 17.018.554/0001-19

**Data da Assinatura:** 29/11/2024

**Vigência:** 01 a 31 agosto

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:**19057

**Valor Global:** R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO POR RECONHECIMENTO FACIAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 193/2024**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

**Contratado:** VLADMIR DE MATOS LEITÃO-ME

**CNPJ:** 17.018.554/0001-19

**Data da Assinatura:** 29/11/2024

**Vigência:** 01 a 30 setembro

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:**19059

**Valor Global:** R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO POR RECONHECIMENTO FACIAL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 194/2024**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

**Contratado:** INFORTEC TI COMERCIO E ATIVIDADES DE SEGURANÇA ELETRONICA E INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 03.429.822/0001-80

**Data da Assinatura:** 29/11/2024

**Vigência:** 01 a 31 agosto

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:**19037

**Valor Global:** R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM INSTALAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 196/2024**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

**Contratado:** ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI-ME

**CNPJ:** 09.156.195/0001-38

**Data da Assinatura:** 29/11/2024

**Vigência:** 01 a 31 agosto

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:**19134

**Valor Global:** R\$ 5.471,10 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICAS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 197/2024**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

**Contratado:** INOVARE COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 23.313.584/0001-50

**Data da Assinatura:** 29/11/2024

**Vigência:** 01 a 30 NOVEMBRO

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:**18390

**Valor Global:** R\$ 59.344,20 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 198/2024**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

**Contratado:** ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI-ME

**CNPJ:** 09.156.195/0001-38

**Data da Assinatura:** 29/11/2024

**Vigência:** 01 a 30 setembro

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:**19135

**Valor Global:** R\$ 5.472,80 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICAS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024.

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 207/2024**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

**Contratado:** BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA

**CNPJ:** 18.032.947/0001-40

**Data da Assinatura:** 29/11/2024

**Vigência:** 01 a 30 setembro

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:**19031

**Valor Global:** R\$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024.

## **Hospital Estadual de Solânea**

### **TERMOS DE AJUSTE**

#### **HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA**

##### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

**Contratado:** A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA

**Objeto:** LOCAÇÃO DE MAQUINA DE AUTOCLAVE

**CNPJ:** 36.955.189/0001-13

**Data da Assinatura:** 02/12/2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:**

**Reserva:** 19387

**Valor Global:** R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE À LOCAÇÃO DE MAQUINAS AUTOCLAVE, REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

##### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

**Contratado:**M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

**CNPJ n.º** 38.308.355/0001-15

**Data da Assinatura:** 02/12/2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:**19372

**Valor Global:** R\$ 5.945,90 (CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

##### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA



**Contratado:** M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS  
**CNPJ n.º** 38.308.355/0001-15  
**Data da Assinatura:** 02/12/2024  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 19355  
**Valor Global:** R\$12.857,20 (DOZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

**OBJETO:**  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

## Hospital e Maternidade Santa Filomena

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:** EPC- EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO.  
**Objeto:** A PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL  
**CNPJ:** 09.366.790/0001-06  
**Data da Assinatura:** 28/11/2024  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 19637

**Valor Global:** R\$ 4.320,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 431/2024 REFERENTE A PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:** MED IMAGE ENGENHARIA LTDA.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM  
**CNPJ:** 28.483.917/0001-03  
**Data da Assinatura:** 27/11/2024  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 19642

**Valor Global:** R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 432/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:** CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS S/A.  
**Objeto:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR  
**CNPJ:** 33.692.733/0001-93  
**Data da Assinatura:** 28/11/2024  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 19647

**Valor Global:** R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 444/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:** VLADMIR DE MATOS LEITÃO-ME.  
**Objeto:** A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO FACIAL  
**CNPJ:** 17.018.554/0001-19  
**Data da Assinatura:** 02/12/2024  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 19650

**Valor Global:** R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 445/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO FACIAL, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:** JOSÉ AUCÉLIO DO NASCIMENTO.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO  
**CNPJ:** 14.139.627/0001-32  
**Data da Assinatura:** 02/12/2024  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 19653

**Valor Global:** R\$ 15.001,20 (QUINZE MIL, UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 449/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:** JR CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO  
**CNPJ:** 36.442.967/0001-70  
**Data da Assinatura:** 02/12/2024  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 19654

**Valor Global:** R\$ 7.550,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 454/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:** PHARMAPLUS LTDA.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO-MEDICAMENTOS  
**CNPJ:** 03.817.043/0001-52  
**Data da Assinatura:** 29/11/2024  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 19714

**Valor Global:** R\$21.025,40 (VINTE E UM MIL VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 448/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO-MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:** MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
**CNPJ:** 12.520.483/0001-34  
**Data da Assinatura:** 02/12/2024  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 19762

**Valor Global:** R\$ 17.660,00 (DEZESETE MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 451/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:** EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
**CNPJ:** 27.985.664/0001-03  
**Data da Assinatura:** 02/12/2024  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002



**Reserva:** 19760  
**Valor Global:** R\$ 4.909,30 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 416/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
 Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:** GRÁFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
 CNPJ:09.365.396/0001-45  
 Data da Assinatura: 29/11/2024  
 Vigência: 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
 25101.10.302.5007.4059.0000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 19759  
**Valor Global:** R\$859,50 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 446/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
 Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:** ARMANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FRANGO ABATIDO  
 CNPJ:20.960.150/0001-54  
 Data da Assinatura: 28/11/2024  
 Vigência: 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
 25101.10.302.5007.4059.0000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 19701  
**Valor Global:** R\$ 12.360,00(DOZE MIL TREZENTOS E SSESSENTA REAIS).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 436/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FRANGO ABATIDO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
 Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:** IRMÃOS XAVIER Ltda. ME.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO  
 CNPJ:35.493.949/0001-55  
 Data da Assinatura: 28/11/2024  
 Vigência: 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
 25101.10.302.5007.4059.0000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 19703  
**Valor Global:** R\$ 4.374,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 437/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
 Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:** IRINEU BEZERRA DE LIMA.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO  
 CNPJ:09.476.941/0001-70  
 Data da Assinatura: 28/11/2024  
 Vigência: 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
 25101.10.302.5007.4059.0000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 19704  
**Valor Global:** R\$ 5.037,00 (CINCO MIL E TRINTA E SETE REAIS).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 439/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
 Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:** SANDRA VALÉRIA ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO  
 CNPJ:29.994.895/0001-09  
 Data da Assinatura: 28/11/2024  
 Vigência: 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
 25101.10.302.5007.4059.0000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 19706  
**Valor Global:** R\$ 3.020,10(TRÊS MIL E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 440/2024 REFERENTE A AQUISI-

ÇÃO DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
 Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:** PATRÍCIA MINEIRO.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO  
 CNPJ:55.871.836/0001-53  
 Data da Assinatura: 28/11/2024  
 Vigência: 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
 25101.10.302.5007.4059.0000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 19708  
**Valor Global:** R\$ 4.305,05 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 441/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
 Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:** P.E.B MARTINS.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA  
 CNPJ:45.231.243/0001-79  
 Data da Assinatura: 29/11/2024  
 Vigência: 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
 25101.10.302.5007.4059.0000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 19709  
**Valor Global:** R\$20.719,77(VINTE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 442/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
 Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:** P.E.B MARTINS.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO  
 CNPJ:45.231.243/0001-79  
 Data da Assinatura: 29/11/2024  
 Vigência: 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
 25101.10.302.5007.4059.0000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 19710  
**Valor Global:** R\$ 8.400,00 ( OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 443/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
 Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:** SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - DESCARTÁVEL  
 CNPJ:00.828.906/0001-07  
 Data da Assinatura: 29/11/2024  
 Vigência: 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
 25101.10.302.5007.4059.0000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 19712  
**Valor Global:** R\$16.033,50 ( DEZESSEIS MIL TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 447/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - DESCARTÁVEL, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
 Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:** SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
 CNPJ:00.828.906/0001-07  
 Data da Assinatura: 29/11/2024  
 Vigência: 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:**  
 25101.10.302.5007.4059.0000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 19715  
**Valor Global:** R\$492,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 450/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA



ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: FIT INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSO DE DADOS (INFORMÁTICA)

CNPJ: 14.529.732/0001-88

Data da Assinatura: 02/12/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19717

Valor Global: R\$ 5.296,00 ( CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REIAS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 453/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSO DE DADOS (INFORMÁTICA), REFERENTE DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: JR C. E FERRAGENS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

CNPJ: 18.585.911/0001-93

Data da Assinatura: 02/12/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19718

Valor Global: R\$ 1.175,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 455/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO-MEDICAMENTOS

CNPJ: 27.985.664/0001-03

Data da Assinatura: 02/12/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19786

Valor Global: R\$ 27.382,68 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 417/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO-MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 31.187.918/0001-15

Data da Assinatura: 02/12/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19861

Valor Global: R\$ 12.413,20 (DOZE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 452/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

## Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

### EXTRATO

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

#### Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA

N° do Cadastro: 24-12236-6

N° do Contrato: 0194/2024

Contratante: SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA

Contratado: EVERCLEAN SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA

Objeto: SERVIÇO DE TERCERIZAÇÃO EM LAVANDERIA HOSPITALAR

Valor (Original): R\$ 2.013.120,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4052.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 27/11/2024 a 26/11/2025

Data da assinatura: 27/11/2024

Gestor Contrato: GABRIELLE DINIZ DOS SANTOS - 910.544-1

Autoridade competente: KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

### TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 072/2024

Contratante: Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por sua Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, Contratado: EMPRESA PARAÍBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC.

Data da Assinatura: 03/12/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

RO n.º 18782

Valor Global: R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais).

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL, NO VALOR TOTAL R\$ 5.240,00 (CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

DIRETORA GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 193.990-4

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 074/2024

Contratante: Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por sua Diretora Geral KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA, Matrícula: 193.990-4, Contratado: BENJAMIM FRANKLIN DOS SANTOS MENDONÇA.

Data da Assinatura: 03/12/2024.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

RO n.º 18877.

Valor Global: R\$ 20.930,00 (Vinte mil novecentos e trinta reais).

OBJETO DO CONTRATO: REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NO VALOR TOTAL DER\$ 20.930,00 (VINTE MIL NOVECIENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

DIRETORA GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 193.990-4

## Hospital de Regional de Queimadas

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: WHITE MARTINS GASES IND. DO NORDESTE LTDA.

CNPJ: 24.380.578/0018 -27

Vigência: Outubro de 2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19055

Valor Global: R\$: 25.535,36 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, FORNECIDOS NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2024/33446

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 18.406.054/0001-17

Vigência: PERÍODO DE 01 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19448

Valor Global: R\$ 19.062,40 (DEZENOVE MIL E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É OPAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DEEXPEDIENTE, NO PERÍODO

DE 01 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NºSES-PRC-2024/36022.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

**Contratado:** RENATA LIDIA RODRIGUES

**CNPJ:**32.515.669/0001-02

**Vigência:** PERÍODO DE 01 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:**19479

**Valor Global:** R\$ 1.612,30 (MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É OPAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NO PERÍODO DE 01 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NºSES-PRC-2024/36020

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

**Contratado:** DBJ DISTRIBUIDORA E VAREJO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ:**41.896.746/0001-02

**Vigência:** PERÍODO DE 01 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:**19643

**Valor Global:** R\$ 15.410,59 (QUINZE MIL QUATROCENTOSE DEZ REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É OPAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, NO PERÍODO DE 01 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NºSES-PRC-2024/36023.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

**Contratado:** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MED E MAT LTDA

**CNPJ:** 31.187.918/0001-15

**Vigência:** 01 a 15 de Novembro de 2024

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 19683

**Valor Global:** R\$ 11.582,00 (onze mil e quinhentos e oitenta e dois reais )

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO NO PERÍODO 01 A 15 DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/34386. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

**Contratado:** QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**CNPJ:**18.406.054/0001-17

**Vigência:** PERÍODO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:**19691

**Valor Global:** R\$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É OPAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, NO PERÍODO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NºSES-PRC-2024/36206

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

**Contratado:** QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**CNPJ:**18.406.054/0001-17

**Vigência:** PERÍODO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:**19700

**Valor Global:** R\$ 10.070,80 (DEZ MIL E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É OPAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS, NO PERÍODO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NºSES-PRC-2024/36287.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

**Contratado:** CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 26.436.406/0001-05

**Vigência:** SEGUNDA QUINZENA DE NOVEMBRO 2024

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 19748

**Valor Global:** R\$7.707,00 (sete mil e setecentos e sete reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE DEMEDICAMENTOS NO PERÍODO DA SEGUNDA QUINZENA DE NOVEMBRO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/35784.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

**Contratado:** RENATA LIDIA RODRIGUES

**CNPJ:**32.515.669/0001-02

**Vigência:** PERÍODO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:**19722

**Valor Global:** R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É OPAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NO PERÍODO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NºSES-PRC-2024/36271.

## Hospital Distrital de Itaporanga

### TERMO DE AJUSTE

#### HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:**HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

**Contratado:** VALE-IMAGEM CLÍNICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANCÓ LTDA. CNPJ N.º 18.557.568/0001-73

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM

**Data da Assinatura:** 29/11/2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 19784

**Valor Global:**R\$12.050,00(DOZE MIL E CINQUENTA REAIS)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM REFERENTE AOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

#### PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 027/2024

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para Manuseio - TS Produção de Mel com Abelha sem Ferrão(Meliponicultura) – LOTE ÚNICO

O Projeto Cooperar, por meio da Comissão Especial de Licitação – CEL, convida os licitantes elegíveis a apresentarem propostas para a **Licitação nº 027/2024** cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos para Manuseio - TS Produção de Mel com Abelha sem Ferrão(Meliponicultura) – LOTE ÚNICO** tendo como critério de julgamento o **Menor Preço Global**. O Edital/SDC nº 027/2024 e as Especificações Técnicas encontram-se publicados no site do Projeto Cooperar: [www.cooperar.pb.gov.br/downloads](http://www.cooperar.pb.gov.br/downloads).

**Data e Horário de Entrega da Proposta:** A Proposta deverá ser entregue até o dia **09 de dezembro de 2024**, às **15 horas**, na sede do Projeto Cooperar ou pelo e-mail: [pbruralcpl@gmail.com](mailto:pbruralcpl@gmail.com).

**Local:** Av. Epitácio Pessoa, 4756 - Cabo Branco - João Pessoa - PB - CEP: 58045-000.

João Pessoa/PB, 03 de dezembro de 2024.

**JOSÉ MARCIANO MENDES DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE DA CEL

### EXTRATOS

#### PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80858-6

Nº do Instrumento 0009/2023

Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA



**Conveniente** COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAPRINOS E OVINOS DO CARIRI ORIENTAL LTDA  
**Valor Original do Instrumento** 700.253,06  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** PRORROGAR ATÉ 21/05/2025, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 21/12/2023 A 21/5/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 21/12/2024  
**OMAR JOSÉ BATISTA GAMA** - COORDENADOR GERAL PROJETO COOPERAR

**Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**  
**Nº do Cadastro** 23-80375-4  
**Nº do Instrumento** 0005/2023  
**Concedente** PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Conveniente** CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO INGÁ  
**Valor Original do Instrumento** 1.577.857,22  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** PRORROGAR ATÉ 04/04/2025, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 4/5/2023 A 4/4/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 4/12/2024

## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

### LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PB TUR

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PBTUR, tendo por base o que estabelece o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a **Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2024** para transferência de recursos decorrentes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 157 (LOA 2024) a seguir detalhada, destinada à Organização da Sociedade Civil-OSC, cujo acordo será firmado por meio de Termo de Fomento:

| Nº da Emenda | Autor da Emenda  | Beneficiário da Emenda                            | Objetivo   | Valor R\$    |
|--------------|------------------|---|--|--------------|
| 00157        | Eduardo Carneiro | Associação Turística Cultural e Rural de Areia-PB | Transferir à Associação Turística Cultural e Rural de Areia-PB os recursos detalhados para custeio de suas atividades ligadas ao fortalecimento e desenvolvimento do turismo local de base cultural e rural. | R\$30.171,00 |

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

**FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS**  
 DIRETOR-PRESIDENTE DA PBTUR S.A

## Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0207/2024**  
**Contratante:**SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado:**PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA  
**CNPJ**53.777.136/0001-79  
**Data da assinatura:**25/11/2024  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:**19469  
**Valor Global:**R\$ 5.440,45

**Objeto:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DEMATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0240/2024**  
**Contratante:**SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado:**NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
**CNPJ**04.922.653/0001-89  
**Data da assinatura:**03/12/2024  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:**19041  
**Valor Global:**R\$ 8.514,00  
**Objeto:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM

COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DEMATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0241/2024

**Contratante:**SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado:**NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
**CNPJ** 04.922.653/0001-89  
**Data da assinatura:**03/12/2024  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:**19058  
**Valor Global:**R\$ 10.378,40

**Objeto:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DEMEDICAMENTO, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0245/2024

**Contratante:**SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado:**NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
**CNPJ**04.922.653/0001-89  
**Data da assinatura:**03/12/2024  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:**19293  
**Valor Global:**R\$ 1.919,58

**Objeto:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DEMATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0249/2024

**Contratante:**SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado:**MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ**41.778.326/0001-21  
**Data da assinatura:**03/12/2024  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:**19410  
**Valor Global:**R\$ 2.632,00

**Objeto:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DEMEDICAMENTO, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 243/2024

**Contratante:**SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado:** WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-  
**CNPJ**71.613.996/0001-59  
**Data da assinatura:** 03/12/2024  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 19150  
**Valor Global:** R\$ 6.353,20

**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO SERVIÇO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 278/2024

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**CNPJ n.º**09.007.162/0001-26  
**Data da Assinatura:**03 de dezembro de 2024  
**Período:** 01 a 31/03/2024  
**Valor Global:**R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

**OBJETO:**  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2024 E PROC. PBD0C SES-PRC-2024/32312 IDENTIFICADO NO PRÉAMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA

PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 279/2024**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ n.º09.007.162/0001-26  
**Data da Assinatura:**03 de dezembro de 2024  
**Período:** 01 a 31/10/2024  
**Valor Global:**RS4.115,00(quatro mil e cento e quinze reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **510/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/34358** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 287/2024**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA  
CNPJ n.º20.546.182/0003-70  
**Data da Assinatura:**03 de dezembro de 2024  
**Período:** 01 a 31/10/2024  
Programa:25101.10.302.5007.4060  
**Fonte:**500

**Reserva Orçamentária:**19354

**Elemento de Despesa:** 33903900

**Classificação orçamentária:**1801

Exercício 2024

**Valor Global:**RS 246.693,69(duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **513/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/34432** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 288/2024**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** KAIRÓS SEGURANÇA LTDA  
CNPJ n.º09.377.459/0001-83  
**Data da Assinatura:**03 de dezembro de 2024  
**Período:** 01 a 31/10/2024  
Programa:25101.10.302.5007.4060  
**Fonte:**500

**Reserva Orçamentária:**19361

**Elemento de Despesa:** 33903900

**Classificação orçamentária:**1801

Exercício 2024

**Valor Global:**RS 53.232,48(cinquenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **532/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/34770** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº289/2024**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ n.º14.784.339/0001-30  
**Data da Assinatura:**03 de dezembro de 2024  
**Período:** 01 a 31/10/2024  
**Valor Global:**RS 21.032,04(vinte e um mil e trinta e dois reais e quatro centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **506/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/34353** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 291/2024**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** a PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ n.º42.004.633/0001-18  
**Data da Assinatura:**03 de dezembro de 2024  
**Período:** 01 a 30/09/2024  
Programa:25101.10.302.5007.4060  
**Fonte:**500

**Reserva Orçamentária:**19345

**Elemento de Despesa:** 33903000

**Classificação orçamentária:**1801

Exercício 2024

**Valor Global:**RS 213.000,00(duzentos e treze mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **392/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/27600** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 292/2024**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ n.º41.778.326/0001-21  
**Data da Assinatura:**03 de dezembro de 2024  
**Período:** 01 a 31/07/2024  
Programa:25101.10.302.5007.4060  
**Fonte:**500

**Reserva Orçamentária:**19347

**Elemento de Despesa:** 33903000

**Classificação orçamentária:**1799

Exercício 2024

**Valor Global:**RS 81.875,41(oitenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **501/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/33312** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 293/2024**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ n.º41.778.326/0001-21  
**Data da Assinatura:**03 de dezembro de 2024  
**Período:** 01 a 31/07/2024  
Programa:25101.10.302.5007.4060  
**Fonte:**500

**Reserva Orçamentária:**19348

**Elemento de Despesa:** 33903000

**Classificação orçamentária:**1799

Exercício 2024

**Valor Global:**RS 34.070,45(trinta e quatro mil e setenta reais e quarenta e cinco centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **498/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/33311** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 294/2024**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA  
CNPJ n.º05.329.135/0003-80  
**Data da Assinatura:**03 de dezembro de 2024  
**Período:** 01 a 30/11/2024  
**Valor Global:**RS 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **550/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/36010** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 295/2024**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** R.F.S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA  
CNPJ n.º35.655.761/0001-47  
**Data da Assinatura:**03 de dezembro de 2024  
**Período:** 01 a 30/11/2024  
**Valor Global:**RS 22.120,00(vinte e dois mil e cento e vinte reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADORES**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **541/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/35626** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 296/2024**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO



**Contratado:**MULTFIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
**CNPJ n.º**31.052.856/0001-34  
**Data da Assinatura:**03 de dezembro de 2024  
**Período:** 01 a 31/10/2024  
Programa:25101.10.302.5007.4060  
**Fonte:**500  
**Reserva Orçamentária:**19428  
**Elemento de Despesa:** 33903000  
**Classificação orçamentária:**1799  
Exercício 2024  
**Valor Global:**R\$ 32.465,00(trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE **DESCARTAVEIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **504/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/34028** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 297/2024

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:**MULTFIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
**CNPJ n.º**31.052.856/0001-34  
**Data da Assinatura:**03 de dezembro de 2024  
**Período:** 01 a 30/11/2024  
Programa:25101.10.302.5007.4060  
**Fonte:**500  
**Reserva Orçamentária:**19433  
**Elemento de Despesa:** 33903000  
**Classificação orçamentária:**1799  
Exercício 2024  
**Valor Global:**R\$ 32.465,00(trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE **DESCARTAVEIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **505/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/34611** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 298/2024

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:**SLE SERVIÇOS DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA  
**CNPJ n.º**32.958.432/0001-04  
**Data da Assinatura:**03 de dezembro de 2024  
**Período:** 01 a 31/10/2024  
Programa:25101.10.302.5007.4060  
**Fonte:**500  
**Reserva Orçamentária:**19379  
**Elemento de Despesa:** 33903900  
**Classificação orçamentária:**1799  
Exercício 2024  
**Valor Global:**R\$ 27.600,00(vinte e sete mil e seiscentos reais)

**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOS **SERVIÇOS DE EXAMES DE GASOMETRIA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/33317** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 299/2024

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:**MULTFIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
**CNPJ n.º**31.052.856/0001-34  
**Data da Assinatura:**03 de dezembro de 2024  
**Período:** 01 a 31/10/2024  
Programa:25101.10.302.5007.4060  
**Fonte:**500  
**Reserva Orçamentária:**19349  
**Elemento de Despesa:** 33903000  
**Classificação orçamentária:**1799  
Exercício 2024  
**Valor Global:**R\$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais)

**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE HIGIENE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **503/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/34608** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 300/2024

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:**CIRURGICA MEDICALLI COMERCIAL LTDA

**CNPJ n.º**19.820.637/0001-52

**Data da Assinatura:**03 de DEZEMBRO de 2024

**Período:** 01 a 31/10/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060

**Fonte:**500

**Reserva Orçamentária:**19371

**Elemento de Despesa:** 33903000

**Classificação orçamentária:**1799

Exercício 2024

**Valor Global:**R\$ 74.318,00(setenta e quatro mil e trezentos e dezoito reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **496/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/32650** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 301/2024

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:**ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA  
**CNPJ n.º**05.329.135/0003-80  
**Data da Assinatura:**03 de dezembro de 2024  
**Período:** 01 a 31/10/2024  
**Valor Global:**R\$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA E VÁCUO MEDICINAL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **518/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/34717** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 302/2024

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:**CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM  
**CNPJ n.º**33.803.242/0001-72  
**Data da Assinatura:**03 de dezembro de 2024  
**Período:** 01 a 31/10/2024  
Programa:25101.10.302.5007.4060  
**Fonte:**500  
**Reserva Orçamentária:**19376  
**Elemento de Despesa:** 33903900  
**Classificação orçamentária:**1801  
Exercício 2024  
**Valor Global:**R\$ 348.750,00(trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **514/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/34536** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 303/2024

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:**CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM  
**CNPJ n.º**33.803.242/0001-72  
**Data da Assinatura:**03 de dezembro de 2024  
**Período:** 01 a 30/11/2024  
**Valor Global:**R\$ 348.750,00(trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **556/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/35815** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Companhia Docas da Paraíba

### EXTRATO

#### COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-04286-9

**Nº do Contrato** 055//2023

**Contratante** COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

**Contratado** MAIA ADVOCACIA

**Valor Original do Contrato** 96.000,00

**Nº do Aditivo** 01

**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO



DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE NO CONTRATO Nº 055/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (I) CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO DIGITAL COM FOCO EM PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE PARA ADEQUAÇÃO À LEI Nº 13.709/2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (“LGPD”), BEM COMO INDICAÇÃO DE COMPONENTES JURÍDICOS PARA INCORPORAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO QUE DEFINA AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A CONFORMIDADE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA (“DOCAS/PB”) À LGPD, LEGISLAÇÃO BRASILEIRA QUE REGULA AS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E QUE TAMBÉM ALTERA OS ARTIGOS 7º E 16 DO MARCO CIVIL DA INTERNET, EM CONSONÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS E II) CONSULTORIA TÉCNICA PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO DO AMBIENTE DA DOCAS/PB E IDENTIFICAR RISCOS E LACUNAS PARA ADEQUAÇÃO À LGPD, BEM COMO PARA A PRODUÇÃO DE PLANO DE AÇÃO QUE DEFINA AS ADEQUAÇÕES E MEDIDAS PREVENTIVAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A CONFORMIDADE DA DOCAS/PB À LGPD.

**Valor do aditivo** 96.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 31.203.26.122.5046.4216.0287.3390.35.501.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 28/11/2023 A 28/11/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 28/11/2024  
**Gestor do Contrato** RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401  
**RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE**

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

**Nº do Cadastro** 2024/350001.00115.  
**Nº do Instrumento** 0034/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

**Conveniente** FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** DESENVOLVER CONJUNTAMENTE O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PLATAFORMA QUE OFERECE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES RELACIONADAS AOS PROCESSOS DE PRÉ-INCUBAÇÃO, INCUBAÇÃO, MENTORIA E PÓS-INCUBAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, CONFORME PROCESSO SCI-PRC-2024/00479.

**Valor** 138.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 35.101.19.573.5011.6069.0287.3390.20.1.500.0000  
**Período da vigência do Instrumento** 28/11/2024 à 31/12/2024  
**Data da assinatura** 28/11/2024  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 138.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 458 publicada no DOE de 03/12/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

## Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

**Nº do Cadastro** 24-81004-5  
**Nº do Instrumento** 0008/2024  
**Concedente** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Conveniente** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE DE DUAS ORDENHAS.  
**Valor** 150.000,00

**Classificação Funcional-Programática** 37.902.08.845.5001.1899.0287.4450.41.799.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 2/12/2024 A 1/12/2025  
**Data da Assinatura** 27/11/2024

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-01857-7  
**Nº do Contrato** 0038/2023  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** AP ENGENHARIA LTDA  
**Valor Original do Contrato** 4.479.048,20  
**Nº do Aditivo** 02

**Objeto do aditivo** ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR  
**Valor do aditivo** 123.142,07  
**Classificação Funcional-Programática** 26.201.06.122.5046.4194.0287.3390.39.753.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 6/6/2023 A 1/1/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 28/11/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 6.510.393,51  
**Gestor do Contrato** RODOLFO QUEIROZ DA SILVA - Mat.: 770.480-1  
**LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-02537-9  
**Nº do Contrato** 0055/2023  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** CONSTRUTORA IDENGE LTDA  
**Valor Original do Contrato** 4.931.447,60  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 28/6/2023 A 19/3/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 19/11/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 5.857.428,82  
**Gestor do Contrato** ÍDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA - Mat.: 7705760  
**LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-04546-9  
**Nº do Contrato** 0111/2023  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** E-GEN CONSULTORIA PARA INFORMATICA LTDA  
**Valor Original do Contrato** 435.000,00  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 MESES E AUMENTO DO VALOR POR SE TRATAR DE SERVIÇOS CONTÍNUOS  
**Valor do aditivo** 435.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.003  
**Período da Vigência do Contrato** 5/12/2023 A 5/12/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 18/11/2024  
**Gestor do Contrato** JOSENALDO COELHO DE BULHÕES - Mat.: 7509308  
**LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 21-04694-8  
**Nº do Contrato** 0095/2021  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** IDEAL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI  
**Valor Original do Contrato** 194.768,76  
**Nº do Aditivo** 05  
**Objeto do aditivo** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 MESES, AUMENTO DO VALOR POR SE TRATAR DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.  
**Valor do aditivo** 266.189,16  
**Classificação Funcional-Programática** 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.2.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 1/12/2021 A 1/12/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 26/11/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 691.845,60  
**Gestor do Contrato** MARIA ROBERLANY QUEIROZ DA SILVA CAJU - Mat.: 7704461  
**LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-00149-6  
**Nº do Contrato** 0001/2023  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP  
**Valor Original do Contrato** 1.619.244,01  
**Nº do Aditivo** 09  
**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 19/1/2023 A 8/1/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 8/11/2024  
**Gestor do Contrato** IDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA - Mat.: 7705760  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-03309-6  
**Nº do Contrato** 0085/2023  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA EPP  
**Valor Original do Contrato** 10.266.263,45  
**Nº do Aditivo** 03  
**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.



Valor do aditivo 454.663,45  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 3/1/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 27/11/2024  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 10.611.464,60  
 Gestor do Contrato ALER FARIAS COSTA DE OLIVEIRA - Mat.: 7708394  
 LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### EXTRATO

#### CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
 Nº do Cadastro 24-01810-4  
 Nº do Contrato 0003/2024  
 Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  
 Contratado SAMPAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Valor Original do Contrato 665.700,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0003/2024, NOS SEGUINTE TERMOS: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTATUAL SERÁ PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA DIAS), CONTADOS A PARTIR DO SEU TERMO FINAL, A FIM DE QUE O OBJETO DO CONTRATO NÃO SOFRA DESCONTINUIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CIN-PRC2023/00295 (PBD0C).  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 5/6/2024 A 19/5/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 21/11/2024  
 Gestor do Contrato NATÁLIA PATRÍCIA KONCEVECZ SOARES - Mat.: 3218-1  
 ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
 Nº do Cadastro 24-01521-1  
 Nº do Contrato 0027/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Contratado COOPER TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA  
 Valor Original do Contrato 1.806.500,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo CONSTITUEM OBJETOS DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 181 (CENTO E OITENTA E UM) DIAS QUE EQUIVALE DO DIA 31/12/2024 ATÉ O DIA 30/06/2025 E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO PERCENTUAL DE 2,80265707%, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/29643.  
 Valor do aditivo 50.630,00  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00  
 Período da Vigência do Contrato 23/5/2024 A 30/6/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 25/11/2024  
 Gestor do Contrato EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA - Mat.: 622.905-1  
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
 Nº do Cadastro 24-01733-7  
 Nº do Contrato 0031/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Contratado VIA SINFÔNICA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA  
 Valor Original do Contrato 30.192,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 208 (DUZENTOS E OITO) DIAS QUE CORRESPONDE AO PERÍODO DO DIA 31/12/2024 ATÉ O DIA 27/07/2025, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA AO PROCESSO SEE-PRC-2024/29540.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 6/6/2024 A 27/7/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 29/11/2024  
 Gestor do Contrato CHRISTIAN BRUNO MARTINS - Mat.: 622.859-3  
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
 Nº do Cadastro 24-02181-4  
 Nº do Contrato 0038/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Contratado EMPRESA JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

**Valor Original do Contrato** 1.373.000,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 167 (CENTO E SESSENTA E SETE) DIAS QUE CORRESPONDE AO PERÍODO DO DIA 31/12/2024 ATÉ O DIA 16/06/2025, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/29706.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 17/7/2024 A 16/6/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 29/11/2024  
 Gestor do Contrato EMANUELLA DE LACERDA BARBOSA - Mat.: 622.905-1  
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
 Nº do Cadastro 24-02825-8  
 Nº do Contrato 0051/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Contratado MADEREIRA ALVES & CIA LTDA  
 Valor Original do Contrato 57.045,00  
 Nº do Aditivo 01

**Objeto do aditivo** CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 95 (NOVENTA E CINCO) DIAS QUE CORRESPONDE AO PERÍODO DO DIA 31/12/2024 ATÉ O DIA 05/04/2025, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA CONFORME O PROCESSO SEE-PRC-2024/36991.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 27/9/2024 A 5/4/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 29/11/2024  
 Gestor do Contrato CHRISTIAN BRUNO MARTINS - Mat.: 622.859-3  
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
 Nº do Cadastro 24-02826-6  
 Nº do Contrato 0078/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Contratado COMERCIAL SPONCHIADO LTDA  
 Valor Original do Contrato 10.870,80  
 Nº do Aditivo 01

**Objeto do aditivo** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 151 (CENTO E CINQUENTA E UM) DIAS QUE CORRESPONDE AO PERÍODO DO DIA 31/12/2024 ATÉ O DIA 31/05/2025, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 1/10/2024 A 31/5/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 29/11/2024  
 Gestor do Contrato RAYANNE DE MORAIS AZEVÊDO - Mat.: 622.700-7  
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
 Nº do Cadastro 23-03685-1  
 Nº do Contrato 0038/2023  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Contratado FLEXIBASE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 Valor Original do Contrato 18.272.967,00  
 Nº do Aditivo 03

**Objeto do aditivo** CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA ATÉ 29 DE JUNHO DE 2025, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/29433.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 24/10/2023 A 29/6/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 2/12/2024  
 Gestor do Contrato EMANUELLA DE LACERDA BARBOSA - Mat.: 622.905-1  
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
 Nº do Cadastro 24-02228-4  
 Nº do Contrato 0035/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Contratado EMPRESA PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP  
 Valor Original do Contrato 1.178.075,00  
 Nº do Aditivo 01

**Objeto do aditivo** CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 161 (CENTO E SESSENTA E UM) DIAS QUE CORRESPONDE AO PERÍODO DO DIA 31/12/2024 ATÉ O DIA 10/06/2025, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/29745.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 23/7/2024 A 10/6/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 29/11/2024  
 Gestor do Contrato EMANUELLA DE LACERDA BARBOSA - Mat.: 622.905-1  
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
 Nº do Cadastro 24-02927-1  
 Nº do Contrato 0087/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Contratado CENTRA MÓVEIS S/A  
 Valor Original do Contrato 2.336.003,00  
 Nº do Aditivo 01

**Objeto do aditivo** CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ES-

TABELECIDADA POR MAIS 74 (SETENTA E QUATRO) DIAS, QUE EQUIVALE DO DIA 31/12/2024 ATÉ O DIA 15/03/2025, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/38503.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 18/10/2024 A 15/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 29/11/2024

Gestor do Contrato EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA - Mat.: 622.905-1

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

## Universidade Estadual da Paraíba

### EXTRATOS

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

##### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-81003-7

Nº do Instrumento 0010/2024

Concedente UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Conveniente REDE NACIONAL DE PESQUISA - RNP

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO JURÍDICO TEM POR OBJETO DISCIPLINAR AS CONDIÇÕES PARA A ADESÃO AO SISTEMA RNP, NOS TERMOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MCTI Nº 3.825, DE 2.018 E DA POLÍTICA DE USO DO SISTEMA RNP, COMO FORMA DE PERMITIR O ACESSO E A FRUIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS ÀS ENTIDADES/ INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS COMO ORGANIZAÇÕES USUÁRIAS ADERENTES AO REFERIDO SISTEMA.

Valor 36.600,00

Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001

Período da Vigência do Instrumento 29/11/2024 A 28/11/2029

Data da Assinatura 29/11/2024

CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01130-7

Nº do Contrato 0044/2022

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado C B A CONSTRUCOES LTDA

Valor Original do Contrato 3.150.000,00

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 0044/2022 POR 240 DIAS A PARTIR DE 07/12/2024

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 11/4/2022 A 4/8/2025

Data da Assinatura do aditivo 3/12/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.866.119,25

Gestor do Contrato ADERSON RODRIGUES DE SOUZA - Mat.: 101.762-4

CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

## Departamento de Estradas de Rodagem

### EXTRATOS

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03303-3

Nº do Contrato 0046/2022

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA

Valor Original do Contrato 4.353.745,05

Nº do Aditivo 10

Objeto do aditivo DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 046/2022, PARA REMANEJAMENTO, SEM REFLEXO FINANCEIRO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 22/8/2022 A 15/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 28/11/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.165.207,77

Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00469-3

Nº do Contrato 0007/2024

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.

Valor Original do Contrato 1.771.885,11

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 007/2024, PARA REMANEJAMENTO DE ITENS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

Valor do aditivo 907.491,14

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 5/2/2024 A 1/2/2025

Data da Assinatura do aditivo 29/11/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.212.047,78

Gestor do Contrato MARILIA BARBOSA MENDONÇA - Mat.: 9498-6

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00560-2

Nº do Contrato 0010/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado ZACCARA ENGENHARIA EIRELI

Valor Original do Contrato 1.872.216,68

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 010/2023, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

Valor do aditivo 468.069,00

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 10/3/2023 A 29/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 27/11/2024

Gestor do Contrato HERBERT NÓBREGA VENTURA - Mat.: 9420-0

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03829-2

Nº do Contrato 0047/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado CONSÓRCIO CLC/ROCHA/COSAMPA

Valor Original do Contrato 181.709.172,40

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO PJ-047/2023

Valor do aditivo 36.894.096,98

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 1/11/2023 A 15/11/2026

Data da Assinatura do aditivo 27/11/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 218.554.382,05

Gestor do Contrato ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO GOUVEIA - Mat.: 9500-1

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03183-6

Nº do Contrato 0289/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE LIMPEZA, AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/PREDIAIS, PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCARREGADO E JARDINEIRO, NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE ADMINISTRATIVA, GERÊNCIAS REGIONAIS E UNIDADES OPERACIONAIS DA CAGEPA, MODELO DE CONTRATO POR DESEMPENHO/RESULTADO, LOTE 01, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023, DE ACORDO COM O EDITAL, SEUS ANEXOS; PROPOSTA DA CONTRATADA, NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/24276.

Valor 14.333.528,40

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.37.501.0.1.0000.99

Período da Vigência do Contrato 2/12/2024 A 2/12/2026

Data da Assinatura 2/12/2024

Gestor do Contrato LEANDRO GONDIM DE OLIVEIRA - Mat.: 9674-1

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03184-4

Nº do Contrato 0336/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS, NOTEBOOKS E MONITORES, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CAGEPA EM TODO O ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024, LOTE 02, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/10542.

Valor 169.240,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.126.5003.2123.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 2/12/2024 A 2/12/2025

Data da Assinatura 2/12/2024

Gestor do Contrato MÁRCIO ABRANTES DA SILVA - Mat.: 9235-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

**Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado da Paraíba****EXTRATO**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-04403-9  
 Nº do Contrato 0044/2023  
 Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
 Contratado R.A. DE OLIVEIRA BARROS – LTDA  
 Valor Original do Contrato 94.680,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINA  
 Valor do aditivo 98.864,76  
 Classificação Funcional-Programática 23.901.06.122.5046.4216.0287.3390.39.759.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 27/11/2023 A 27/11/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 27/11/2024  
 Gestor do Contrato ALESSANDRO AMÂNCIO CARNEIRO - Mat.: 525.947-9  
 MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

**Autarquia de Proteção e Defesa do  
Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB****EXTRATO**

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-04337-7  
 Nº do Contrato 0071/2023  
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado ANA CLARA ANDRADE RAMOS  
 Valor Original do Contrato 9.000,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES.  
 Valor do aditivo 9.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07  
 Período da Vigência do Contrato 4/12/2023 A 5/12/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 5/12/2024  
 Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 143.099-4  
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

# O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

**!** De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHAS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1990/2024

PLANILHA Nº: 1990/2024 Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 1447/2024 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 1486/2024 QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 01 VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 333.408,00 VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 333.408,00 Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: - QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: - ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADORA, QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Contains 40 rows of research project data.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1995/2024

PLANILHA Nº: 1995/2024 Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 1590/2024 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 1614/2024 QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 01 VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 30.000,00 VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 30.000,00 Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: - QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: - ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADORA, QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Contains 25 rows of research project data.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DOE 09/12/2024

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2002/2024

PLANILHA Nº: 2002/2024 Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 2582/2021 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 2588/2021 QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 01 VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 84.000,00 VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 84.000,00 Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 746/2024 QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 02 ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADORA, QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Contains 1 row of research project data.

Table with columns: Nº, VALOR DE ANDRADE BRAGA, COORDENADOR/COORDENADOR, PRAZO DE VIGÊNCIA, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Contains 5 rows of research project data.

\*\*INCORREÇÃO DOE 06/09/2023

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1999/2024

PLANILHA Nº: 1999/2024 Nº PRIMEIRO TERMO: 2588/2021 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 3277/2021 QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 01 VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 12.493.800,00 VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 12.493.800,00 Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: - QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: - ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADORA, QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Contains 20 rows of research project data.

\*\*INCORREÇÃO DOE 10/12/2021

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 24-60339-2

PLANILHA Nº PLAN-2001

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 4309/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 4837/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 95 VALOR TOTAL: R\$ 794.440,00 (setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária, Planilha Anterior. Contains 95 rows of contract data.



|           |                                      |                |            |    |          |                            |       |  |
|-----------|--------------------------------------|----------------|------------|----|----------|----------------------------|-------|--|
| 4602/2024 | CÉCILA RODRIGUES DOS SANTOS          | 122.153.824-14 | 26/11/2024 | 40 | 4.500,00 | Empreendedor Juventudes    | 04339 |  |
| 4602/2024 | JOSE CARLOS ALVES TAVARES            | 445.825.518-51 | 26/11/2024 | 40 | 8.400,00 | Empreendedor Juventudes    | 04349 |  |
| 4605/2024 | JOAO VICTOR DA SILVA DOS SANTOS      | 165.799.774-00 | 26/11/2024 | 40 | 8.400,00 | Empreendedor Juventudes    | 04350 |  |
| 4606/2024 | JOSE FLAVIO CLAUDIO FILHO            | 155.451.974-86 | 26/11/2024 | 40 | 7.200,00 | Empreendedor Juventudes    | 04348 |  |
| 4607/2024 | MARCIA ROSANE DE SIQUEIRA            | 032.288.954-59 | 26/11/2024 | 30 | 8.400,00 | Empreendedor Pessoa Física | 04346 |  |
| 4608/2024 | MARIA ROSÂNGELA CORDEIRO DE SIQUEIRA | 418.357.604-06 | 26/11/2024 | 30 | 9.600,00 | Empreendedor Pessoa Física | 04345 |  |
| 4609/2024 | FRANCISCO EVANILDO AMANCIO VIEIRA    | 098.201.704-94 | 26/11/2024 | 30 | 7.200,00 | Empreendedor Pessoa Física | 04353 |  |
| 4610/2024 | ETEVANIA MARIA AMANCIO VIEIRA        | 062.539.054-42 | 26/11/2024 | 30 | 8.400,00 | Empreendedor Pessoa Física | 04354 |  |
| 4611/2024 | ANTONIO PEDRO DOS SANTOS             | 047.137.484-60 | 26/11/2024 | 30 | 7.200,00 | Empreendedor Pessoa Física | 04361 |  |
| 4613/2024 | DJANIDE DA SILVA RODRIGUES           | 049.271.594-77 | 26/11/2024 | 30 | 5.600,00 | Empreendedor Pessoa Física | 04300 |  |
| 4694/2024 | ANA CLEIDE FERNANDES DE CARVALHO     | 060.842.554-00 | 26/11/2024 | 30 | 7.200,00 | Empreendedor Pessoa Física | 04407 |  |
| 4752/2024 | WAGNER LOPES DIAS                    | 096.695.964-75 | 27/11/2024 | 30 | 4.800,00 | Empreendedor Pessoa Física | 04443 |  |
| 4753/2024 | WANDERLANDIA ALVES PEREIRA           | 056.394.894-99 | 27/11/2024 | 30 | 8.400,00 | Empreendedor Pessoa Física | 04442 |  |
| 4754/2024 | JOANA DARCI PEREIRA TOSCANO          | 032.169.394-99 | 27/11/2024 | 30 | 5.900,00 | Empreendedor Pessoa Física | 04445 |  |

| Nº Contrato | Nome do Tomador Final dos Recursos             | CPF do Tomador Final dos Recursos | Data do Contrato | Prazo de Pagamento em Meses | Valor Concedido | Linha de Crédito           | Reserva Orçamentária | Planilha Anterior |
|-------------|--|-----------------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------|-------------------|
| 4756/2024   | JACQUELINE OLIVEIRA LOPES DA SILVA             | 070.464.064-30                    | 27/11/2024       | 30                          | 7.200,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04446                |                   |
| 4789/2024   | CELIA MARIA VELEIS SILVESTRE                   | 023.148.934-09                    | 28/11/2024       | 30                          | 5.040,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04467                |                   |
| 4791/2024   | ALISSON GUSTAVO ANDRADE ALVES                  | 166.026.584-33                    | 28/11/2024       | 40                          | 8.400,00        | Empreendedor Juventudes    | 04453                |                   |
| 4811/2024   | LUCAS DE FARIAS LIMA                           | 701.408.864-51                    | 28/11/2024       | 40                          | 7.200,00        | Empreendedor Juventudes    | 04471                |                   |
| 4812/2024   | MIRIAM CAVALCANTE PORTO                        | 165.404.554-37                    | 28/11/2024       | 40                          | 3.600,00        | Empreendedor Juventudes    | 04463                |                   |
| 4813/2024   | JOSE ISAAQUE DA ROCHA MEIRA                    | 701.407.174-20                    | 28/11/2024       | 40                          | 9.600,00        | Empreendedor Juventudes    | 04460                |                   |
| 4814/2024   | ERIKA TAMIRIS DE QUEIROZ GUARINO               | 101.502.134-41                    | 28/11/2024       | 30                          | 11.900,00       | Empreendedor Pessoa Física | 04469                |                   |
| 4815/2024   | WALLISON DE FARIAS MARACAJÁ                    | 101.641.394-78                    | 28/11/2024       | 30                          | 7.600,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04466                |                   |
| 4816/2024   | TIMOTEO ANDRADE RAMOS                          | 027.449.484-11                    | 28/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04473                |                   |
| 4817/2024   | ORTENCIA DE SOUSA RAMOS                        | 073.492.914-50                    | 28/11/2024       | 30                          | 9.600,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04472                |                   |
| 4818/2024   | WALLER FARIAS RAMOS                            | 083.123.284-67                    | 28/11/2024       | 30                          | 9.600,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04465                |                   |
| 4819/2024   | EDILMA BEZERRA DOS SANTOS CASTRO               | 701.406.664-19                    | 28/11/2024       | 40                          | 10.800,00       | Empreendedor Juventudes    | 04455                |                   |
| 4820/2024   | FELIPE RAMOS PEREIRA                           | 069.117.984-00                    | 28/11/2024       | 30                          | 9.600,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04457                |                   |
| 4821/2024   | JOSE DA SILVA ROLIM                            | 092.314.774-80                    | 28/11/2024       | 30                          | 8.500,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04462                |                   |
| 4822/2024   | FRANQUINATIA CANDIDO RAMOS                     | 112.169.954-51                    | 28/11/2024       | 30                          | 9.600,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04459                |                   |
| 4823/2024   | ELI CRISTINA SANTOS OLIVEIRA SOUSA             | 053.910.484-19                    | 28/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04468                |                   |
| 4824/2024   | FRANCIELE DE LIMA SANTOS                       | 088.884.134-56                    | 28/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04458                |                   |
| 4825/2024   | CLEITON FARIAS RAMOS                           | 077.784.464-75                    | 28/11/2024       | 30                          | 9.600,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04454                |                   |
| 4827/2024   | JOSELTON COSTA SILVA                           | 701.400.564-24                    | 28/11/2024       | 40                          | 7.200,00        | Empreendedor Juventudes    | 04461                |                   |
| 4828/2024   | JOSE HELISSON RAMOS DE FARIAS                  | 708.692.564-08                    | 28/11/2024       | 40                          | 9.600,00        | Empreendedor Juventudes    | 04470                |                   |
| 4829/2024   | TÁZILA SANARA DA SILVA NUNES QUEIROZ           | 107.074.754-81                    | 28/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04464                |                   |
| 4830/2024   | JOSENILDO DE FREITAS GUIMARÃES                 | 645.174.464-68                    | 28/11/2024       | 30                          | 9.600,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04474                |                   |
| 4831/2024   | IBRAJIL CHAVES PALTOT                          | 375.361.334-72                    | 02/12/2024       | 30                          | 9.600,00        | Empreendedor Artesanato    | 04487                |                   |
| 4836/2024   | ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS                   | 063.582.004-88                    | 02/12/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Artesanato    | 04484                |                   |
| 4837/2024   | MARIA BETANIA DELFINO NORRIS GAMBARRA DA SILVA | 873.611.674-20                    | 02/12/2024       | 30                          | 9.600,00        | Empreendedor Artesanato    | 04482                |                   |

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60338-4

PLANILHA Nº PLAN-2000

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 4319/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 4788/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 83 VALOR TOTAL: R\$ 658.648,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

| Nº Contrato | Nome do Tomador Final dos Recursos            | CPF do Tomador Final dos Recursos | Data do Contrato | Prazo de Pagamento em Meses | Valor Concedido | Linha de Crédito           | Reserva Orçamentária | Planilha Anterior |
|-------------|---|-----------------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------|-------------------|
| 4319/2024   | JARDEL DOS SANTOS SILVA                       | 113.379.724-52                    | 22/11/2024       | 40                          | 8.400,00        | Empreendedor Juventudes    | 04222                |                   |
| 4350/2024   | CLAUDIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR             | 106.762.814-27                    | 22/11/2024       | 40                          | 7.100,00        | Empreendedor Juventudes    | 04237                |                   |
| 4351/2024   | DIANA DE FARIAS BEZERRA                       | 623.396.723-68                    | 22/11/2024       | 30                          | 7.200,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04225                |                   |
| 4352/2024   | FABIO FELES CAVALCANTE BEZERRA                | 0462.044.042-22                   | 22/11/2024       | 30                          | 5.700,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04232                |                   |
| 4353/2024   | JACINETE RODRIGUES MARIS BENTO                | 061.368.594-67                    | 22/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04230                |                   |
| 4354/2024   | KALIANARA CRISTINA DINIZ DA SILVA             | 708.483.314-49                    | 22/11/2024       | 40                          | 8.400,00        | Empreendedor Juventudes    | 04242                |                   |
| 4355/2024   | LUCAS BEZERRA DOS SANTOS PEREIRA              | 049.027.294-07                    | 22/11/2024       | 40                          | 9.600,00        | Empreendedor Juventudes    | 04246                |                   |
| 4356/2024   | LUZIA NUNES DA NOBREGA                        | 087.086.354-12                    | 22/11/2024       | 30                          | 7.200,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04235                |                   |
| 4357/2024   | MARIA APARECIDA RENATA PEREIRA DA COSTA       | 131.074.874-81                    | 22/11/2024       | 40                          | 7.200,00        | Empreendedor Juventudes    | 04227                |                   |
| 4358/2024   | MARIA DAS NEVES DUARTE ESTEVAO NUNES DA SILVA | 075.287.784-43                    | 22/11/2024       | 30                          | 9.600,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04223                |                   |
| 4359/2024   | MARIA DO ROSARIO DA SILVA                     | 703.571.264-08                    | 22/11/2024       | 40                          | 7.200,00        | Empreendedor Juventudes    | 04228                |                   |
| 4360/2024   | MARIA JUDENIA DE LIMA MORAIS                  | 000.047.214-03                    | 22/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04244                |                   |
| 4361/2024   | SERAPITA STEFANELI FERREIRA DE SOUSA          | 076.376.664-48                    | 22/11/2024       | 40                          | 8.400,00        | Empreendedor Juventudes    | 04212                |                   |
| 4362/2024   | VILANI DOS SANTOS NASCIMENTO                  | 675.616.814-00                    | 22/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04213                |                   |
| 4363/2024   | YASMIM EMILY COSTA DUTRA                      | 098.718.224-21                    | 22/11/2024       | 40                          | 12.000,00       | Empreendedor Juventudes    | 04238                |                   |
| 4358/2024   | ODIR GUEDES DE ALENCAR                        | 072.902.614-02                    | 26/11/2024       | 30                          | 4.800,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04323                |                   |
| 4559/2024   | MIKELLE GOMES DE MEDEIROS                     | 705.997.494-66                    | 26/11/2024       | 40                          | 8.400,00        | Empreendedor Juventudes    | 04324                |                   |
| 4560/2024   | PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA            | 023.897.414-60                    | 26/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04322                |                   |
| 4561/2024   | TATIANA CRISTINA NUNES DA SILVA               | 707.822.094-37                    | 26/11/2024       | 40                          | 7.200,00        | Empreendedor Juventudes    | 04326                |                   |
| 4562/2024   | HUMBERTO FERNANDES DOS SANTOS                 | 041.828.824-40                    | 26/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04327                |                   |
| 4563/2024   | POLANA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS          | 052.023.604-10                    | 26/11/2024       | 30                          | 7.200,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04321                |                   |
| 4564/2024   | ROZANGELA FERREIRA DE MEDEIROS                | 033.861.314-50                    | 26/11/2024       | 30                          | 7.200,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04320                |                   |
| 4565/2024   | CLAUDENOR SALES LEITE                         | 037.748.444-02                    | 26/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04329                |                   |
| 4566/2024   | MARIA DO SOCORRO SANTOS ALENCAR TRINDADE      | 341.549.788-70                    | 26/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04325                |                   |
| 4568/2024   | DAMIANA CRISTINA DINIZ DA SILVA               | 095.162.954-70                    | 26/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04328                |                   |
| 4568/2024   | ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA NETO                | 134.226.704-40                    | 26/11/2024       | 40                          | 7.100,00        | Empreendedor Juventudes    | 04330                |                   |
| 4639/2024   | EMANUEL HENRIQUE LOPES                        | 106.001.194-83                    | 26/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04372                |                   |
| 4640/2024   | HEVELLEN ROBERTA BAMBALHO SOUZA               | 706.206.724-41                    | 26/11/2024       | 40                          | 4.400,00        | Empreendedor Juventudes    | 04384                |                   |
| 4641/2024   | JESSICA WILANI SANTOS ALVES                   | 106.762.514-39                    | 26/11/2024       | 40                          | 8.400,00        | Empreendedor Juventudes    | 04383                |                   |
| 4642/2024   | JOSE MATEUS GONÇALVES ANSELMO                 | 710.836.384-40                    | 26/11/2024       | 40                          | 7.200,00        | Empreendedor Juventudes    | 04381                |                   |
| 4643/2024   | JOSE ROSSON SILVA LEITE                       | 072.807.524-54                    | 26/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04380                |                   |
| 4644/2024   | JOSEFARINA DA SILVA NETO                      | 054.237.404-40                    | 26/11/2024       | 30                          | 6.400,00        | Empreendedor Juventudes    | 04379                |                   |
| 4645/2024   | LARYZ ELIAS DE LIMA BELLO                     | 131.888.584-85                    | 26/11/2024       | 40                          | 6.500,00        | Empreendedor Juventudes    | 04377                |                   |
| 4646/2024   | EDJANEIDE ALVES PEREIRA                       | 065.005.584-56                    | 26/11/2024       | 30                          | 9.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04385                |                   |
| 4647/2024   | GIRLENE DE SOUZA LIMA                         | 081.964.324-61                    | 26/11/2024       | 30                          | 9.600,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04367                |                   |
| 4648/2024   | DAMIÃO SOARES SANTOS                          | 595.280.094-06                    | 26/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04379                |                   |
| 4649/2024   | EDGAR TOMÉ DE MELO JUNIOR                     | 086.851.984-70                    | 26/11/2024       | 30                          | 10.800,00       | Empreendedor Juventudes    | 04376                |                   |
| 4650/2024   | ELIANA SILVA FERREIRA DE CARVALHO             | 071.374.084-62                    | 26/11/2024       | 30                          | 6.900,00        | Empreendedor Juventudes    | 04374                |                   |
| 4651/2024   | BANIEL BRITO NASCIMENTO                       | 083.014.874-45                    | 26/11/2024       | 30                          | 6.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04370                |                   |
| 4652/2024   | RENATA CRISTINA LACERDA LOPES                 | 077.552.474-30                    | 26/11/2024       | 40                          | 7.200,00        | Empreendedor Juventudes    | 04369                |                   |
| 4653/2024   | SAMARA GOMES MARTINS                          | 093.453.594-94                    | 26/11/2024       | 30                          | 7.200,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04366                |                   |
| 4654/2024   | SAVIO GONÇALVES ANSELMO                       | 117.865.784-17                    | 26/11/2024       | 40                          | 5.900,00        | Empreendedor Juventudes    | 04364                |                   |
| 4655/2024   | TACIANA RAMALHO                               | 097.393.624-00                    | 26/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04365                |                   |
| 4656/2024   | ADRIANA ALVES PEREIRA                         | 066.668.084-25                    | 26/11/2024       | 30                          | 9.600,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04382                |                   |
| 4657/2024   | FRANÇISCA SARA COSTA LACERDA                  | 706.022.344-41                    | 26/11/2024       | 40                          | 4.700,00        | Empreendedor Juventudes    | 04368                |                   |
| 4658/2024   | MARIA DALVA NASCIMENTO RIBEIRO                | 053.350.134-27                    | 26/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04375                |                   |
| 4659/2024   | MARIA DE FATIMA HENRIQUE PEREIRA              | 038.276.484-11                    | 26/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04373                |                   |
| 4660/2024   | RAFAEL ALVES DA SILVA                         | 034.053.584-93                    | 26/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04371                |                   |
| 4688/2024   | INGRID PALOMA BARBOSA DA SILVA                | 708.199.844-50                    | 26/11/2024       | 40                          | 7.100,00        | Empreendedor Juventudes    | 04389                |                   |
| 4697/2024   | JOAO PAULO BATISTA DA SILVA                   | 015.464.174-01                    | 26/11/2024       | 30                          | 7.200,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04395                |                   |
| 4699/2024   | JOSELIA FERMINO DA SILVA RAMOS                | 074.977.674-96                    | 26/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Juventudes    | 04397                |                   |
| 4700/2024   | MARIA DAS GRAÇAS NUNES FERREIRA               | 023.174.854-09                    | 26/11/2024       | 30                          | 9.600,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04408                |                   |
| 4702/2024   | MARIA GABRIELA ALVES XAVIER                   | 543.801.738-79                    | 26/11/2024       | 40                          | 8.400,00        | Empreendedor Juventudes    | 04404                |                   |
| 4705/2024   | MARIA NATIELE SOUZA DA SILVA                  | 708.203.744-90                    | 26/11/2024       | 40                          | 8.400,00        | Empreendedor Juventudes    | 04401                |                   |
| 4706/2024   | MIRELLE SALES DA SILVA LOURENÇO               | 071.039.854-99                    | 26/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04406                |                   |
| 4707/2024   | ROBERTO RODRIGUES DE LIMA                     | 250.630.214-24                    | 26/11/2024       | 30                          | 10.080,00       | Empreendedor Pessoa Física | 04392                |                   |
| 4708/2024   | SANDRA JORDANIA NUNES FERREIRAN               | 066.668.084-25                    | 26/11/2024       | 30                          | 9.600,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04397                |                   |
| 4709/2024   | SORAYA FERREIRA DA SILVA                      | 872.757.674-49                    | 26/11/2024       | 30                          | 6.000,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04403                |                   |
| 4739/2024   | DIHOGO PIRES DE ALMEIDA                       | 106.574.004-24                    | 27/11/2024       | 30                          | 9.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04447                |                   |
| 4740/2024   | WELLINGTON CARLOS DA SILVA                    | 283.688.868-58                    | 27/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04440                |                   |
| 4741/2024   | SEBASTIAO RODRIGUES DE LIMA                   | 995.604.021-53                    | 27/11/2024       | 30                          | 6.300,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04436                |                   |
| 4742/2024   | ROSILENE GOMES LEITE                          | 088.678.564-21                    | 27/11/2024       | 30                          | 8.400,00        | Empreendedor Pessoa Física | 04438                |                   |
| 4743/2024   | DANIELA CRISTINA DA SILVA                     | 703.320.674-30                    | 27/11/2024       | 40                          | 8.400,00        | Empreendedor Juventudes    | 04432                |                   |
| 4744/2024   | NEDIA GALDINO SILVA                           | 091.895.884-16                    | 27/1             |                             |                 |                            |                      |                   |



**EXTRATO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

**PROCESSO: 001.2024.087414**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 022/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/11/2024 a 29/11/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993; reajustar o valor total da contratação com base no IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referente ao período de outubro de 2023 a setembro de 2024; e alterar a unidade gestora de pagamento para o Ministério Público do Estado da Paraíba, CNPJ: 09.284.001/0001-80, alterando as cláusulas segunda, terceira e quarta do contrato originário.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

**CONTRATADO:** BUYSOFT DO BRASIL LTDA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 29 de novembro de 2024.

**VALOR REAJUSTADO:** R\$ 845,84 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2024

**ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**PROCESSO: 001.2024.098135**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 024/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/12/2024 a 07/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, e reajustar o valor mensal da contratação com base no IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses referente ao período de outubro de 2023 a setembro de 2024, alterando as cláusulas segunda e quarta do contrato originário.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

**CONTRATADO:** Liz Serviços Online Ltda

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 07 de dezembro de 2024

**VALOR REAJUSTADO:** R\$ 939,82 (novecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2024

**ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**

**PROCESSO: 001.2024.089424**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 032/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/12/2024 a 26/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, resguardando o direito de reajustar com base no IPCA acumulado do período de dezembro de 2023 a novembro de 2024.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

**CONTRATADO:** AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA-ME

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 26 de dezembro de 2024.

**DATADA ASSINATURA:** 28/11/2024

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2024

**ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019**

**PROCESSO: 001.2024.101264**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 021/2019 por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/11/2024 a 25/02/2025, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666, de 1993, podendo ser rescindido antecipadamente, após conclusão do processo licitatório.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

**CONTRATADO:** Alerta Segurança Eletrônica Eireli-ME

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a partir de 25 de novembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2024

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2024

**ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**EXTRATO DE CONTRATO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019**

**PROCESSO: 001.2024.101301**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 022/2019 por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/11/2024 a 25/12/2024, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666, de 1993, podendo ser rescindido antecipadamente, após conclusão do processo licitatório.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

**CONTRATADO:** Alerta Segurança Eletrônica Eireli-ME

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, a partir de 25 de novembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2024

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

**CONTRATO n. 008/2024 – ORIGEM:** Processo MP Virtual n. 001.2024.040198 – Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2024 - PARTES: Ministério Público do Estado da Paraíba-PGJ e E. R. Soluções Informática Ltda.. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, estações de trabalho do tipo workstation, com monitores de vídeo, incluindo garantia e suporte técnico on-site, conforme especificações técnicas, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência do Edital. **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R 74.500,00. **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **DA GARANTIA:** 36 (trinta e seis) meses, em face da vigência do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06902.03.126.5046.4219.00000000287.449 0520.40.75900. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2024..

João Pessoa, 03/12/2024..

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR**

**DIRETOR/DILIC**

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**ATO DO PROCURADOR-GERAL**

**PORTARIA - PROGE Nº 13 de 02 de dezembro de 2024**

**O PROCURADOR-GERAL** em exercício do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, §1º, do Regimento Interno desta Corte,

**RESOLVE** designar o Subprocurador-Geral do Ministério Público de Contas Luciano Andrade Farias, para substituir este Procurador-Geral durante o período de 09 a 13 de dezembro de 2024, por motivo de gozo de licença.

**RESOLVE**, ainda, designar a Procuradora do Ministério Público de Contas Elvira Samara Pereira de Oliveira, para substituir o Subprocurador-Geral Luciano Andrade Farias, com assento na 1ª Câmara, durante o período acima mencionado.

**MARCÍLIO TOSCANO FRANCA FILHO**

**PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DA PARAÍBA**

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.018/2024/FMCA/PMCG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794/2024  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05.018/2024/FMCA/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **VIVARE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ: **20.741.527/0001-84**, com vistas a **Contratação dos serviços de agenciamento de viagem, para emissão e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas e hospedagem em atendimento aos conselheiros de direito para ida ao Encontro Nacional dos 30 Anos do FNPETI**, embasada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, no valor total de **R\$ 53.109,98 (Cinquenta e três mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos)**, cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1019.2142** (Ações programas aprovados pelo conselho). Elemento da Despesa: **3390.33**. Fonte de Recursos: **15001000**, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2024

**FÁBIO HENRIQUE THOMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – 2.05.129/2021**

**OBJETO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.05.129/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO – COM UTILIZAÇÃO DE UM CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE OFICINAS – DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTA MUNICÍPIO EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO INTEGRADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E FORNECIMENTO DE TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SUA OPERAÇÃO, RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PRORROGAÇÃO CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, ART.57, §1º DA LEI 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021. **ADITAMEN-**



TO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL (12 MESES).VIGÊNCIA: ATÉ 03 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1019.2131/ 08.243.1019.2135/ 08.122.2001.2141. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. FONTE: 15001000/16600000. VALOR R\$:175.998,4579 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS DE CENTAVOS).PARTES CONTRATANTES:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 3º ADITIVO. ASSINATURA:03/12/2024. FÁBIO HENRIQUE THOMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

#### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO PRÓPRIO, CAPTADA POR CARROS PIPA COM TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000L PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2024. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: [pmanlicita@gmail.com](mailto:pmanlicita@gmail.com). Aviso de Dispensa: [www.alagoanov.pb.gov.br](http://www.alagoanov.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pnep](http://www.gov.br/pnep).

Alagoa Nova - PB, 02 de Dezembro de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA  
AGENTE DE CONTRATADAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00058/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MONTEIRO ATAIDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 154.187,00.

Alagoa Nova - PB, 02 de Dezembro de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA  
PREFEITO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00058/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00332/2024 - 02.12.24 - MONTEIRO ATAIDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 154.187,00.

## Prefeitura Municipal de Alhandra

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, de A a Z da linha Farma, considerando o maior desconto ofertado sobre o preço da tabela oficial de medicamentos da revista ABC Farma, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, com solicitação diária e entrega imediata. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-5558. E-mail: [comissaoodelicitacao@alhandra.pb.gov.br](mailto:comissaoodelicitacao@alhandra.pb.gov.br). Edital: [www.alhandra.pb.gov.br](http://www.alhandra.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); [www.gov.br/pnep](http://www.gov.br/pnep); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alhandra - PB, 02 de Dezembro de 2024

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Alcantil

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00048/2024, para o dia 16 de Dezembro de 2024 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 16 de Dezembro de 2024 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: [cplalcantilpb@gmail.com](mailto:cplalcantilpb@gmail.com).

Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Alcantil - PB, 04 de Dezembro de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Areial

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 132/2024. Fundamentação: Concorrência Eletrônica 3/2024, nos termos do artigo 125, Lei nº 14.133/2021 suas posteriores alterações. OBJETO: CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO IZIDRO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL - CNPJ 08.701.062/0001-32. CONTRATADO: VERSATTA SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 09.133.042/0001-75. MOTIVAÇÃO: Alteração do valor de contrato em R\$:55.406,39 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e trinta e nove centavos).

Areial, 2 de Dezembro de 2024

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
PREFEITO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO VALOR TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

SEGUNDO termo aditivo ao Contrato Nº: 00030/2024. Fundamentação: Tomada de Preços Nº 00002/2023, nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DIVERSAS ESCOLAS E CRECHE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL - CNPJ 08.701.062/0001-32. CONTRATADO: - VERSATTA SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ nº 09.133.042/0001-75. MOTIVAÇÃO: Alteração do valor do contrato para acrescentar as quantidades necessárias, nos termos do parecer técnico da engenharia que atestou a necessidade de acréscimo de R\$ 19.374,64 (Dezenove mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Areial, 2 de Dezembro 2024

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024 - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2024 - PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 18 de Dezembro de 2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 03 de Dezembro de 2024

ALICE SOARES DA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL/PMBEX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00037/2024 – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2024 – PMBEX**

O Município de Bayeux, através da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 08h00min (horário local) do dia 11 de Dezembro de 2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CÂMARA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 03 de Dezembro de 2024.

**EMANOEL DA SILVA ALVES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMBEX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2024 – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081/2024 – PMBEX**

O Município de Bayeux, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE do processo licitatório em epígrafe, a pedido do Setor Demandante para fins de readequação do Termo de Referência. A sessão pública que seria realizada de forma eletrônica através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>, no dia 04/12/2024, às 08:00 (oito) horas, foi suspensa "sine die", até ulterior deliberação do Setor Demandante. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>) ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 03 de Dezembro de 2024.

**EMANOEL DA SILVA ALVES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMBEX**

## Prefeitura Municipal de Baraúna

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00017/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORRO MODULAR E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R4 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 59.000,24.

Baraúna - PB, 03 de Dezembro de 2024

**MANASSÉS GOMES DANTAS  
PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Bom Jesus

### CONVOCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLITER CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomesticos Ltda - CNPJ 77.941.490/0001-55. Nildo Freitas Dantas - CNPJ 01.034.997/0001-63. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Terreo - Bom Jesus - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3559-1021.

Bom Jesus - PB, 03 de Dezembro de 2024

**DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIR  
PREFEITA**

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR

CONDICIONADOS TIPO SPLITER CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 382.220,00; NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 69.000,00.

Bom Jesus - PB, 03 de Dezembro de 2024

**DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIR  
PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SALA DOS PROFESSORES, REFORMA DA COZINHA, MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO ENTRE ESCOLA E GINÁSIO POLIESPORTIVO, NA E.M.E.I.E.F. MARIA DO CARMO GONÇALVES, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO - R\$ 118.500,00.

Bom Jesus - PB, 03 de Dezembro de 2024

**DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIR  
PREFEITA**

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SALA DOS PROFESSORES, REFORMA DA COZINHA, MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO ENTRE ESCOLA E GINÁSIO POLIESPORTIVO, NA E.M.E.I.E.F. MARIA DO CARMO GONÇALVES, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Secretaria de Educação Recursos não Vinculados de Impostos Convênio Estadual da Paraíba Obras e Serviços. VIGÊNCIA: até 03/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00095/2024 - 03.12.24 - PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO - R\$ 118.500,00.

## Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**

**EXTRATO DE CONTRATOS PE 00046-2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DO CRUZ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Funcional: 10.301.2016.2.047 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.36.00.00.00.00 0600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Transf. do SUS Governo Federal Bloco de Manutenção 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.00.00.00.00 0600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Transf. do SUS Governo Federal Bloco de Manutenção Funcional: 10.301.2016.2.051 Manutenção de Outros Programas da Saúde 3.3.90.36.00.00.00.00 0600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Transf. do SUS Governo Federal Bloco de Manutenção 3.3.90.39.00.00.00.00 0600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Transf. do SUS Governo Federal Bloco de Manutenção 10.302.2016.2.049 Manutenção do Programa de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.36.00.00.00.00 0600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Transf. do SUS Governo Federal Bloco de Manutenção 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.00.00.00.00 0600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Transf. do SUS Governo Federal Bloco de Manutenção. VIGÊNCIA: até 26/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00111/2024 - 26.11.24 - ALLSET TECNOLOGIA LTDA - R\$ 14.022,27; CT Nº 00112/2024 - 26.11.24 - ATUA MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 4.333,00; CT Nº 00113/2024 - 26.11.24 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 11.830,00; CT Nº 00114/2024 - 26.11.24 - CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME - R\$ 2.007,00; CT Nº 00115/2024 - 26.11.24 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 2.408,14; CT Nº 00116/2024 - 26.11.24 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - R\$ 25.685,10; CT Nº 00117/2024 - 26.11.24 - INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP - R\$ 5.828,00; CT Nº 00118/2024 - 26.11.24 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 32.624,00; CT Nº 00119/2024 - 26.11.24 - M CARREGA COM?RRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 7.620,00; CT Nº 00120/2024 - 26.11.24 - MEGMED LTDA - R\$ 121.061,00; CT Nº 00121/2024 - 26.11.24 - ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 7.200,00.

Brejo do Cruz/PB, 02 de Dezembro de 2024

**HELLISSON BATISTA FERNANDES  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**Prefeitura Municipal  
de Cabaceiras****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 09/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 09/2024, que objetiva: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO FRANCISCO DA MOTA, NO ASSENTAMENTO SERRA DO MONTE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA SALES EIRELI - R\$ 413.093,34

Cabaceiras - PB, 27/11/2024

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO FRANCISCO DA MOTA, NO ASSENTAMENTO SERRA DO MONTE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 09/2024. DOTAÇÃO: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS - 12 361 1004 1005 1.372.500 4 CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES EDUCACIONAL - 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 0306/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA DE CABACEIRAS. VIGÊNCIA: até 24/06/2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 08901/2024 - 27.11.24 - CONSTRUTORA SALES EIRELI - R\$ 413.093,34.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO****INCLUSÃO DE DOTAÇÃO – CONTRATO 08901/2024**

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO FRANCISCO DA MOTA, NO ASSENTAMENTO SERRA DO MONTE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 09/2024. PARTES CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 08901/2024 – CONSTRUTORA SALES EIRELI - Apostila 01, da seguinte forma: ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando o presente contrato compor a seguinte dotação: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS - 12 361 1004 1005 1.372.500 4 CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES EDUCACIONAL - 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 0306/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA DE CABACEIRAS.

Cabaceiras - PB, 29/11/2024/2024

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**Prefeitura Municipal  
de Cabedelo****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00081/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermare - Cabedelo - PB, por meio do site [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Fornecimento de serviços de licenciamento de uso de software de assessor inteligente virtual, utilizando inteligência artificial generativa voltada à educação, para apoio pedagógico aos docentes, que atenda às especificações pedagógicas e metodológicas estabelecidas no presente termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaocabedelo@yahoo.com.br](mailto:licitacaocabedelo@yahoo.com.br). Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.licitacaocabedelo.com.br/](http://www.licitacaocabedelo.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cabedelo - PB, 03 de Dezembro de 2024

YURI VERAS LEANDRO  
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 00006/2022**  
Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA

AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESTRUTURA DA SEDE E PRÉDIO DO ANEXO DO IPSEMC.  
Partes: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - IPSEMC e CT Nº 519/2022 – FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 13.570.141/0001-91  
Objetivo: Prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 120 (cento e vinte) dias, permanecendo esses prazos, respectivamente, vigentes até 28 de maio de 2025 e 29 de março de 2025.  
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93.  
Data da Assinatura: 28 de novembro de 2024.  
Cabedelo, 03 de Dezembro de 2024  
LÉA SANTANA PRAEDES  
PRESIDENTE DO IPSEMC

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 0006/2023**  
Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB.  
Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 384/2023 – CONSTRUTORA APODI EIRELI-ME – CNPJ: 17.620.703/0001-15.  
Objetivo: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 384/2023 por mais 30(trinta) dias, permanecendo-os hígidos, respectivamente, até 23 de fevereiro de 2025 e 25 de dezembro de 2024.  
Fundamento: Art. 57, § 1º, IV, da lei nº 8.666/93  
Data da Assinatura: 13 de novembro de 2024.  
Cabedelo, 03 de dezembro de 2024  
JORNANDES ARAÚJO DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**Prefeitura Municipal  
de Cacimba de Dentro****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS SEVERINO CÂMARA DA CUNHA, RUA PROJETADA 01 - CONJ. FREI DAMIÃO, RUA PROJETADA 01 - CONJ. FREI DAMIÃO, RUAS PROJETADAS 02 E 06 - BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, EM CONJUNTO COM O GOVERNO DE ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00050/2024 - Severino Olegario da Silva Neto - ME - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 36.065,42. ASSINATURA: 28.11.24

**Prefeitura Municipal  
de Cajazeirinhas****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades de Unidades de Saúde do Município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:00 horas do dia 18/12/2024. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital: [www.cajazeirinhas.pb.gov.br/](http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeirinhas - PB, 03 de dezembro de 2024

EDUARDO ALENCAR SANTOS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**Prefeitura Municipal  
de Caraúbas****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 19 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 19 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no



endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Caraúbas - PB, 03 de Dezembro de 2024

**RAISSA SUELEN FERNANDES NEVES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de Casserengue

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: Locação de um veículo tipo van/micro-ônibus destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação de Casserengue/PB, para o transporte diário de alunos universitários da cidade de Casserengue para a cidade de Campina Grande; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EVAN DE ARAUJO SILVA - R\$ 58.200,00.

Casserengue - PB, 28 de Novembro de 2024.

**ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA**  
**PREFEITO.**

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE**

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024**

OBJETO: Locação de um veículo tipo van/micro-ônibus destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação de Casserengue/PB, para o transporte diário de alunos universitários da cidade de Casserengue para a cidade de Campina Grande. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 20.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0004.2008 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00116/2024 - 29.11.24 - EVAN DE ARAUJO SILVA - R\$ 58.200,00.

## Prefeitura Municipal de Cubati

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS PARA ADENTAR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB, EM ESPECIAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 17.400,00; LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.000,00; PHELPE VASCONCELOS INFORMATICA LTDA -ME - R\$ 621.010,00.

Cubati - PB, 03 de Dezembro de 2024

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS PARA ADENTAR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB, EM ESPECIAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2024. DOTAÇÃO: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 0002 1034 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0023. 449052.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL 0023 00 PERMANENTE - 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 0002 1035 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0036 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 06.013 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - 10 301 0002 1030 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO - AT. BÁSICA - 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS - 0321 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço - 0323 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE Seguridade 102.195,00 0,00 102.195,00 - 1.602.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das - Ações e Serviço - 0324 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.603.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede- de Serviço - 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 0325 00 PERMANENTE - 1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 0326 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.621.3210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Individuais- 0690 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.621.3220 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas de Bancadas 0691 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 06.014 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 0002 1032 - QUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0440 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.669.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 0441 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.669.3110 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Emendas Parlamentares Individuais 0731 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.669.3120 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Emendas Parlamentares Bancada - 0732 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.669.3210 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Emendas Parlamentares Individuais 0733 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Seguridade 10.000,00 0,00 10.000,00 1.669.3220 Outros Recursos Vinculados à Assistência - 1.669.3220 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Emendas Parlamentares Bancada - 0734 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.706.3110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas - 0735 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.710.3210 Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais Impositivas 0736 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. - 02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0002.1005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E MOBILIARIO/ ENS. FUNDAMENTAL - 1.500.1001 - Recursos Vinculados a Impostos - MDE - 0073.4490-52.00 - Equipamento e Material Permanente - 1.542.0000 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 0076.4490-52.00 - Equipamento e Material Permanente - 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0081.4490-52.00 - Equipamento e Material Permanente.. VIGÊNCIA: até 30/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00092/2024 - 03.12.24 - PHELPE VASCONCELOS INFORMATICA LTDA -ME - R\$ 621.010,00; CT Nº 00093/2024 - 03.12.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 17.400,00; CT Nº 00094/2024 - 03.12.24 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.000,00.

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00069/2023/ Proc. Licitação nº 00143/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e M M SOARES LTDA, CNPJ nº 10.199.574/0001-94. Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do contrato de nº 00023/2023, acréscimo de 24,84%. Recursos do município de Catolé do Rocha: PM/FMS e OUTROS; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS; 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC; 339030.00 - Material de Consumo; 339030.99 - Outros Materiais de Consumo.

Catolé do Rocha - PB, 03 de dezembro de 2024.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de) Kit(s) de Educação Inclusiva para atender a demanda das Escolas da Rede de Ensino Infantil deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 53/2024. DOTAÇÃO: FPM/ Funbeb e Outros; 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 - Manut. da Educ. Infantil Creche - Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar - Rec. Próprios; 12.361.0008.2338 - Manut. Ensino Fundamental - Fundeb 30%-VAAR; 12.361.0041.2286 - Manut. dos Recursos do VAAT-Fundeb 30% - Investimento; 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 - Manut. dos Rec. do VAAT-Ens. Fundamental - Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 - Manut. da Educ. Infantil - Creche Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 - Manut. da Educ. Infantil - Creche Fundeb 30%-VAAT; 12.365.0008.2221 - Manut. da Educ. Infantil - Pré-Escolar - Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 - Manut. da Educ. Infantil - Pré-Escolar - Fundeb 30% - VAAT; 339030.00 - Material de Consumo; 339030.99 - Outros Materiais de Consumo; 449052.00 - Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 - Outros Materiais Permanentes. Vigência até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 184/2024 - 03/12/2024 - PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 156.400,00.

Catolé do Rocha-PB, 03 de dezembro de 2024.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Damião

### NOTIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Damião, através da Prefeita Municipal, NOTIFICA a Firma THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME - RUA BRUNO MAIA DE MELO, 81 - MANGABEI-



RA - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 19.918.905/0001-73, a qual celebrou o Contrato nº 00722024, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde Florentina Honorato da Costa deste Município. Ficando a empresa, NOTIFICADA, para no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, efetuar a entrega do pedido solicitado via e-mail, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis, conforme preceitua os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/21.

Damião/PB, 02 de Dezembro de 2024

**SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Duas Estradas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de obra: Construção de uma Escola com 10 salas, no Conjunto Maria Salete, Município de Duas Estradas - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 76/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) OUVIDORIA NO SITE. E-mail: no site da prefeitura, dar preferencia ao site BNC. Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Duas Estradas - PB, 03 de Dezembro de 2024

**EMERSON LUIZ TRAJANO DE SOUZA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Emas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência nº 00004/2024, que objetiva: construção da quadra poliesportiva Aprigio Alves Ferreira neto no município de Emas - PB, através do Convênio 092/2024 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANCORA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.459.047/0001-93 - R\$ 619.500,00 (seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais).

Emas - PB, 02 de dezembro de 2024.

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**  
PREFEITA

## Prefeitura Municipal de Gado Bravo

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado e prorrogação de prazo. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO e: CT Nº 08601/2022 - M F R G DE BRITO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses e acréscimo de valor - R\$ 118.800,00 (Cento e Dezoito mil Oitocentos reais), passando o referido contrato ao valor total de R\$ 356.400,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis mil, e Quatrocentos reais). ASSINATURA: 08.11.24

### TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**  
**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO**  
**CONTRATO 06602/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO E DE ELETROMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, DE GADO BRAVO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. PARTES CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 06602/2024 - COMERCIAL SOUSA LTDA - ME - Apostila 01, da seguinte forma: ACRÉSCIMO E OU INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando o presente contrato compor a seguinte dotação: 02.006-SECRETARIA DE EDUCACAO - 02006.12.361.1005.2010 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 02006.12.361.1005.2048 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 30% - 02006.12.361.1005.2050 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30% - 02006.12.361.1005.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID.DO ENSINO FUND.FEB 30%-VAAR - 02006.12.365.1005.2014 - Manutenção da Educação Infantil - 02006.12.365.1005.2052 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPL. VAAF FEB 30% - 02006.12.365.1005.2054 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPL. VAAT FEB 30% - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Gado Bravo - PB, 29 de Novembro de 2024

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Guarabira

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 00052/2024. OBJETO: Aquisições de equipamentos de defesa pessoal para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana do Município de Guarabira/PB. AUTORIZAÇÃO: 07/11/2024. JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer Jurídico nos Autos. DATA: 02/12/2024. Motivo: Inviabilidade da contratação em razão das diversas alterações contratuais solicitadas pela empresa.

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO**

**REF: TOMADA DE PREÇOS 00021/2023**

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE ADITIVO, a prorrogação do Prazo de Vigência por mais 01 (Mês),celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e a empresa VIPP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDAProveniente da TOMADA DE PREÇOS 00021/2023, celebrado entre as partes, para Contratação de empresa especializada para recuperação e pintura das escolas e creches municipais de Guarabira/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA- MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA:VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 42.733.975/0001-79

JUSTIFICATIVA:Conforme parecer técnico em anexo.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 E suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/12/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 57. §I. IV da Lei 8.666/93.

**MARCUS DIOGO DE LIMA**

**PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**SEGUNDO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 18.2023**

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10142/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 01 de março de 2024, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 01/12/2024, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos do município para universidades até Dezembro.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADO: APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.508.584/0001-25

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 29/08/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**MARCUS DIOGO DE LIMA**

**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00024/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o

conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 00024/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO DO MUNICÍPIO ITABAIANA-PB, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a empresa vencedora, classificada e habilitada: - GUSTAVO XAVIER GARCEZ. CNPJ: 26.303.607/0001-34. Com o valor total: R\$ 58.800,00.

Itabaiana - PB, 03 de Dezembro de 2024

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO PB, INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:30 HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024. Início da fase de lances: 09:31 HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: [licitacaojuazeirinho2022@gmail.com](mailto:licitacaojuazeirinho2022@gmail.com). Edital: [www.juazeirinho.pb.gov.br](http://www.juazeirinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 02 de Dezembro de 2024

**SIDNEI SOARES DE MORAIS**  
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB. Abertura da sessão pública: 10:30 HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024. Início da fase de lances: 10:31 HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: [licitacaojuazeirinho2022@gmail.com](mailto:licitacaojuazeirinho2022@gmail.com). Edital: [www.juazeirinho.pb.gov.br](http://www.juazeirinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 02 de Dezembro de 2024

**SIDNEI SOARES DE MORAIS**  
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES CLÍNICO GERAL, OBTETRA, CIRURGIÃO GERAL E ORTOPEDISTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL OU SAMU, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, CHAMADA PÚBLICA 10002/2023. ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 13201/2023 -12 SERVIÇOS SAÚDE -1º ADITIVO -O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual do Contrato Nº 13201/2023 por 12 (DOZE) MESES. JUSTIFICATIVA: A continuidade dos serviços de especialidades médicas é essencial para garantir a qualidade e a eficiência no atendimento à saúde da população. A interrupção desses serviços pode causar graves impactos, tanto para os pacientes que dependem de tratamentos contínuos quanto para a administração através de suas políticas de saúde pública; Considerando a necessidade contínua de prestação de serviços médicos especializados nas áreas de clínica geral, obstetrícia, cirurgia geral e ortopedia, para atender à população do município de Juazeirinho-PB, e tendo em vista que tais serviços são essenciais para a manutenção e funcionamento das unidades complexidade de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, sendo justificável também para a prorrogação do prazo do contrato vigente; No presente caso, os serviços contínuos na prestação de serviços em plantões nas unidades de saúde de complexidade, trata de um serviço contínuo essencial, onde não se pode ser paralisado, pois quando se trata de saúde é uma política pública onde não é possível mensurar os impactos negativos, caso seja paralisado, sendo assim os serviços prestados pelos profissionais contratados são imprescindíveis para a manutenção da saúde pública e a continuidade do atendimento à população. A interrupção destes serviços como falado pode acarretar prejuízos irreparáveis, comprometendo a assistência médica essencial; A

ausência de médicos especialistas comprometeria o atendimento emergencial e eletivo, especialmente nas áreas atendidas pelo contrato, como Clínica Geral, Obstetrícia, Cirurgia Geral e Ortopedia. Estes serviços atendem demandas regulares e emergenciais da população, tornando imprescindível a continuidade da prestação; Inegavelmente, a ausência de médicos especialistas comprometeria o atendimento emergencial e eletivo, especialmente nas áreas atendidas pelo contrato, como Clínica Geral, Obstetrícia, Cirurgia Geral e Ortopedia. Estes serviços atendem demandas regulares e emergenciais da população, tornando imprescindível a continuidade da prestação destes serviços contratados que possuem a essencialidade de natureza continuada; a empresa atualmente contratada já possui conhecimento detalhado das necessidades e dos protocolos de atendimento estabelecidos. A continuidade do contrato garante que os pacientes continuarão a receber um atendimento qualificado sem interrupções, o que é vital para tratamentos que exigem acompanhamento prolongado. A empresa prestadora de serviços já demonstrou, ao longo do contrato vigente, capacidade técnica e profissional para atender às demandas estabelecidas. Essa experiência acumulada é um fator crucial para a manutenção da qualidade dos serviços prestados. Quanto ao valor, o 1º Termo Aditivo será de R\$ 2.106.120,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS), passando assim o contrato original para R\$ 4.212.240,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS). ASSINATURA: 06.11.2024. Juazeirinho - PB.

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Marizópolis

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo guloseimas e materiais descartáveis para a realização de eventos promovidos pelas diversas secretarias do Município de Marizópolis - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225. E-mail: [licitacaoomz@gmail.com](mailto:licitacaoomz@gmail.com). Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pnep](http://www.gov.br/pnep).

Marizópolis - PB, 03 de Dezembro de 2024

**CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA**  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Forneimento parcelado e diário de água mineral destinado a atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Marizópolis-PB. Abertura da sessão pública: 10:40 horas do dia 17 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 10:41 horas do dia 17 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225. E-mail: [licitacaoomz@gmail.com](mailto:licitacaoomz@gmail.com). Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pnep](http://www.gov.br/pnep).

Marizópolis - PB, 03 de Dezembro de 2024

**CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA**  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Natuba

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0078/2023. Tomada de Preços Nº 002/2023, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de requalificação do Hospital e Unidade da Saúde Centro do Município de Natuba, conforme projeto básico. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba - CNPJ 09.072.448/0001-95 CONTRATADO: ANDRE FELIPE MARCOS DE LIMA - CNPJ nº 46.292.978/0001-75. MOTIVAÇÃO: Constitui objeto deste aditivo a alteração do valor para supressão de R\$ 920,38.

Natuba-PB, 03 de dezembro de 2024.

**JOSE LINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO



## Prefeitura Municipal de Nova Floresta

### CONVOCAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão Registro de Preços nº AD00008/2024. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 00010/2024, LICITAÇÃO Nº. 00010/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA HELENA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU A PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO UTILITARIO COM CARROCERIA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, CONFORME REFERENCIAL. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Rio Vale Automotores Ltda - CNPJ 00.585.424/0001-65. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 04 de Dezembro de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão Registro de Preços nº AD00009/2024. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 00026/2024, LICITAÇÃO Nº. 00016/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS), O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), CONFORME REFERENCIAL. REFERENCIAL. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Rio Vale Automotores Ltda - CNPJ 00.585.424/0001-65. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 04 de Dezembro de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão Registro de Preços nº AD00010/2024. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024/2024, LICITAÇÃO Nº 38/2024GRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO KM) DE 07 (SETE) LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONFORME REFERENCIAL. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Rio Vale Automotores Ltda - CNPJ 00.585.424/0001-65. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 04 de Dezembro de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### RATIFICAÇÃO

##### ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00008/2024, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 00010/2024, LICITAÇÃO Nº. 00010/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA HELENA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU A PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO UTILITARIO COM CARROCERIA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, CONFORME REFERENCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 149.990,00.

Nova Floresta - PB, 02 de Dezembro de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### RATIFICAÇÃO

##### ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00009/2024, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 00026/2024, LICITAÇÃO Nº. 00016/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS), O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU PARA AQUISIÇÃO DE 1

(UM) VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), CONFORME REFERENCIAL. REFERENCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 147.900,00.

Nova Floresta - PB, 02 de Dezembro de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### RATIFICAÇÃO

##### ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00010/2024, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024/2024, LICITAÇÃO Nº 38/2024GRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO KM) DE 07 (SETE) LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONFORME REFERENCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 139.900,00.

Nova Floresta - PB, 02 de Dezembro de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

##### ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 00010/2024, LICITAÇÃO Nº. 00010/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA HELENA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU A PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO UTILITARIO COM CARROCERIA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, CONFORME REFERENCIAL; DESIGNO os servidores José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Renato Franciely de Araújo Oliveira, Secretário Municipal de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00008/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 02 de Dezembro de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

##### ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 00026/2024, LICITAÇÃO Nº. 00016/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS), O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), CONFORME REFERENCIAL. REFERENCIAL; DESIGNO os servidores José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Renato Franciely de Araújo Oliveira, Secretário Municipal de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 02 de Dezembro de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

##### ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00010/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024/2024, LICITAÇÃO Nº 38/2024GRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO KM) DE 07 (SETE) LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONFORME REFERENCIAL; DESIGNO os servidores José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Renato Franciely de Araújo Oliveira, Secretário Municipal de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 02 de Dezembro de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

##### DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 000126/2023

OBJETO: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para Execução da Construção do Auditório Anexo à E.M.E.F. Maria Elenilda Batista Dantas, localizada na Rua João Pessoa, nº 160, Bairro Maria Faustino, na Zona Urbana do Município de Nova Floresta PB. Conforme Projeto Completo e Planilha Orçamentária e o Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FUNDEB 30%, VAAT, FPM/MDE, FNDE, Convênios - 4.4.90.51 - 01, 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.2001.1017 - CONSTRUIR/AMPLIAR UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL/ESTRUTURAS ESPORTIVAS, 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 4.4.90.51.01. VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2024 até 31 de DEZEMBRO de 2024. - TA de Prorrogação de



prazo PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e UG Construtora e Serviços Ltda: ao CONTRATO Nº 000126/2023 NOVA FLORESTA, 14 DE AGOSTO DE 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 00010/2024, LICITAÇÃO Nº 00010/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA HELENA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU A PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO UTILITARIO COM CARROCERIA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, CONFORME REFERENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00008/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00010/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, DIVERSOS, TRIBUTOS, FUNDO ESPECIAL 2.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.1061 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 449052.01 – ESQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00121/2024 - 04.12.24 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 149.990,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 00026/2024, LICITAÇÃO Nº 00016/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS), O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), CONFORME REFERENCIAL. REFERENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00009/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00026/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:..... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00122/2024 - 04.12.24 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 147.900,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024/2024, LICITAÇÃO Nº 38/2024GRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO KM) DE 07 (SETE) LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONFORME REFERENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00010/2024 - Ata de Registro de Preços nº 1/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:... 10.301.2002.1024 ADQUIRIR EQUIP./VEICULO PARA UNID. DE SAUDE E LABORATORIO MUNICIPAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 269 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta: CT Nº 00123/2024 - 04.12.24 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 139.900,00.

**Prefeitura Municipal de Olho D’Água**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024**

A Prefeitura de Olho D’água -PB através do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso de adiamento da licitação na Pregão Eletrônico nº 00032/2024, a qual estava marcada para o dia 11/12/2024, as 09:00horas (horário de Brasília-DF). A nova data da sessão será dia 16/12/2024, as 09:00 horas (horário de Brasília). Foi atualizada a quantidade prevista no termo de referência.

Olho D’água -PB, 03 de dezembro de 2024

**ALAELO SAMPAIO LEITE**  
PREGOEIRO

**Prefeitura Municipal de Parari**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, PARQUE INFANTIL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTA MUNICIPIO DE PARARI; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 19.780,00; ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R\$ 59.270,00; ANDHEUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.919,00; COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - R\$ 5.473,76; CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 71.951,96; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 4.320,00; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 31.800,00; SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.491,98.

Parari - PB, 02 de Dezembro de 2024

**GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO**  
PREFEITO

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, PARQUE INFANTIL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTA MUNICIPIO DE PARARI. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050–SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.122.0007.2065 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.0007.1012 – AQUISICAO DE EQUIP. P/ SECRET. DE EDUCACAO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE GOVERNO DO ESTADO – CONVÊNIO Nº 095/2024. VIGÊNCIA: até 03/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Parari e: CT Nº 10091/2024 - 03.12.24 - CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 71.951,96; CT Nº 10092/2024 - 03.12.24 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - R\$ 5.473,76; CT Nº 10093/2024 - 03.12.24 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 31.800,00; CT Nº 10094/2024 - 03.12.24 - FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 4.320,00; CT Nº 10095/2024 - 03.12.24 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.491,98; CT Nº 10096/2024 - 03.12.24 - ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R\$ 59.270,00; CT Nº 10097/2024 - 03.12.24 - AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 19.780,00; CT Nº 10098/2024 - 03.12.24 - ANDHEUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.919,00.

**Prefeitura Municipal de Piancó**

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.0002/2020, em 14.01.2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa EVALDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE 03216536459 inscrita no CNPJ 27.834.708/0001-02.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de recarga do toner, cartucho e tinta de impressoras, atendendo todas as secretarias do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2021.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de quantidade/valor (acréscimo).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Lei Federal nº 8.666/93.

Piancó-PB, 03 de Dezembro de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Picuí**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 11 de Novembro de 2024

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal de Remígio**

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**EXTRATO DE ADITIVOS**

OBJETO: SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00010/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00151/2024 - Jonhn Railson Moraes Batista 26965157860 - CNPJ: 24.316.195/0001-41 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. CT Nº 00152/2024 - Adriano Goncalves Rodrigues do Nascimento - CNPJ: 31.424.800/0001-63 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 08.11.24

# COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!  
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

## GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
  - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
  - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

## PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
  - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
  - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!  
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**Prefeitura Municipal de Santa Rita****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 317/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DE SANTA RITA-PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará a licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 18/12/2024

Horário da abertura das propostas: 09:00 (horário local)

Local da disputa: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Esclarecimentos e impugnações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Santa Rita/PB, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

EDILENE DA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 321/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará a licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 17/12/2024

Horário da abertura das propostas: 09:00 (horário local)

Local da disputa: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Esclarecimentos e impugnações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Santa Rita/PB, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Prefeitura Municipal de Santa Inês****CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CREDENCIAMENTO N.º 00007/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público por meio deste aviso, o Credenciamento para fins de contratação de empresa(s) para prestação de serviços para lavagem de veículos para atender as necessidades das Secretarias do município de Santa Inês-PB, durante 12 meses. O período de recebimento dos documentos de credenciamento para seleção IMEDIATA será a partir do dia 04/12/2024 às 10:30 hs, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Inês, na Av. 29 de abril, 96, centro Santa Inês – PB. A abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada ocorrerá no 1º dia subsequente ao prazo final do credenciamento imediato as 10:00 hs. Desde já o edital e seus anexos podem ser consultados no site <http://www.santaines.pb.gov.br> e no site do tribunal de contas do estado da Paraíba. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações e demais e normas aplicáveis.

Esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês – PB.

Santa Inês - PB, 03 de dezembro 2024.

THAYRONNE CLEBERTON LEITE  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada implementação de Pavimentação em perímetro urbano no municipal de Santa Inês- PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a CONSTRUTORA MENEZES EIRELI (17480342000159) Nº 17.480.342.0001-59 - Valor: R\$959.900,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil reais).

Santa Inês - PB, 03 de Dezembro 2024

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada implementação de Pavimentação em perímetro urbano no municipal de Santa Inês- PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a CONSTRUTORA MENEZES EIRELI (17480342000159) Nº 17.480.342.0001-59 - Valor: R\$959.900,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil reais).

Santa Inês - PB, 03 de Dezembro 2024

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2024

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2024 cujo OBJETO é a aquisição de camas empilháveis, kits de material didático escolar e equipamentos de recreação para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 18/12/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 02 de Dezembro de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS  
PREGOEIRO OFICIAL

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma da Escola Municipal Maria Sinharinha de Azevedo localizada no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: J ANDRADE LTDA - CONSTRUTORA ANDRADE – CNPJ Nº 07.367.680/0001-25, situado na Luziano Gelisson de Souza Lucena, 37, Antônio Lopes – Coremas - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 318.853,80 (trezentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), vencedor do lote 01.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/12/2024 a 02/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0043/2024

OBJETO: Serviços de impressão, encadernação e organização de documentos administrativos das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: FRANCISCO FLORENTINO DE SOUZA – MIQUÉIAS CENTER – CNPJ Nº 21.530.656/0001-96, sediado na Rua Dr. Arnaldo Leite, 27, Centro – Santana dos Garrotes – PB. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.959,00 (dezesete mil novecentos e cinquenta e nove reais). DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/12/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2024**

OBJETO:Fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ANTONIO SOBRINHO - RESTAURANTE BOM A BESSA ME - CNPJ: 27.130.435/0001-07, sediada na Rua Professora Maria Silva, 311, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000

. VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/12/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2024**

OBJETO:Serviços de decoração para festas de colação de grau das escolas municipais, e confraternização dos servidores da educação do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA - JAEISON BEZERRA DE SOUSA - CNPJ: 50.532.834/0001-16, sediada na Praça Frei Martinho, 86, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000

. VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/12/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024**

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tapeçaria, com o fornecimento de equipamentos, materiais, peças e mão de obra necessários para reformar os estofados e o piso dos diversos ônibus da frota municipal, utilizados no transporte de alunos da rede pública municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: VALE PLANAGEM LTDA - VALE PLANAGEM ME - CNPJ: 54.903.373/0001-00, sediada na Rua Padre Cicero, sn, centro, São José de Caiana/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/12/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2024**

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de alimentação e coffee break/buffet com serviço de garçom para confraternização dos profissionais de educação e colação de grau do 9º ano da Escola Maria Sinharinha de Azevedo do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA - JAEISON BEZERRA DE SOUSA - CNPJ: 50.532.834/0001-16, sediada na Praça Frei Martinho, 86, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/12/2024 a 31/12/2024.

## Prefeitura Municipal de São José de Caiana

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

**Objetivo:**Aquisição De Combustíveis (Diesel S-10 E Gasolina Comum) Para Atender A Frota Municipal De Veiculos De São José De Caiana- PB, Que Estejam Localizados Na Sede Ou Num Raio De Até 25 Km Do Município, Para Exercício De 2025.

**DATA DA SESSÃO:** 17 de dezembro de 2024, AS 08:30 horas (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site <http://www.tce.pb.gov.br> e e-mail: [cplsjcaiana@gmail.com](mailto:cplsjcaiana@gmail.com). com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

São José de Caiana, PB, 03 de dezembro de 2024.

**THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA**  
PREGOEIRA OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

**Objetivo:** Aquisição De Combustíveis E Derivados Para Atender A Frota Municipal De Veiculos De São José De Caiana Na Cidade De Campina Grande -PB, Para Exercício De 2025.

**DATA DA SESSÃO:** 17 de dezembro de 2024, AS 11:00 horas (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site <http://www.tce.pb.gov.br> e e-mail: [cplsjcaiana@gmail.com](mailto:cplsjcaiana@gmail.com). com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

São José de Caiana, PB, 03 de dezembro de 2024.

**THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA**  
PREGOEIRA OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

**Objetivo:**Aquisição parcelada de Medicamentos Hospitalares, destinados a Secretaria de Saúde do Município de São José de Caiana – PB, Para Exercício De 2025.

**DATA DA SESSÃO:** 18 de dezembro de 2024, AS 11:00 horas (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site <http://www.tce.pb.gov.br> e e-mail: [cplsjcaiana@gmail.com](mailto:cplsjcaiana@gmail.com). com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

São José de Caiana, PB, 03 de dezembro de 2024.

**THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA**  
PREGOEIRA OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

**Objetivo:**Aquisição parcelada de Material Hospitalares (Lote I) e Medicamentos Injetáveis (Lote II), destinados a secretaria de Saúde do município de São José de Caiana-PB, Para Exercício De 2025.

**DATA DA SESSÃO:** 19 de dezembro de 2024, AS 11:00 horas (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site <http://www.tce.pb.gov.br> e e-mail: [cplsjcaiana@gmail.com](mailto:cplsjcaiana@gmail.com). com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

São José de Caiana, PB, 03 de dezembro de 2024.

**THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA**  
PREGOEIRA OFICIAL

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2024

##### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

CONTRATADO: SRL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 56.383.852/0001-60, sediado a rua Saide para Curralinho, Nº 222, Zona Rural, Cep nº 49.810-000, Poço Redondo – Sergipe, com seu representante legal o Sr. Raimundo Nonato Ferreira da Silva, portador do CPF nº 367.792.104-04 e do RG nº 3.157.836-5 SSP/SE

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DO AÇUDE DA COMUNIDADE CARACOL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), divididos em parcelas, a saber.

**DATA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2024.

**VIGENCIA:** 01 (um) ano, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços.

SÃO JOSE DE CAIANA – PB, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**MANOEL PEREIRA DE SOUZA**

PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de São Bento

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024 - 982179

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa especializada para a realização de construção do muro de entorno do matadouro público de são bento – pb, conforme projeto e especificações. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pmsblicita@gmail.com](mailto:pmsblicita@gmail.com). Edital: [www.saobento.pb.gov.br](http://www.saobento.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São Bento - PB, 03 de Dezembro de 2024

**FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de São José de Princesa

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

##### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril

de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER A APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA GISELE SOUSA, NO DIA 28, NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MÊS DE DEZEMBRO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB**, em favor da empresa: **PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.741/0001-87, com sede na Rodovia PE 320, nº 1520, Centro, Flores-PE, CEP: 56.850-000, representada pelo Sr. **ANDERSON CORDEIRO FERREIRA** (Procurador), residente na Cidade de Flores-PE, pelo valor Total de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 009/2024.

São José de Princesa - PB, 28 de novembro de 2024.

**JULIANO DINIZ DE MORAIS**  
**PREFEITO**

## EXTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2024**

**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE PALÇO, SOM, GERADOR, CAMARINS, TENDAS, PRATICÁVEIS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRIDS, TESTEIRAS DE LED E PAINÉIS, DESTINADOS A GRADE DE EVENTOS E FESTIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB; VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º RP 00008/2024 DA PREFEITURA DE QUIXABA – PE.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ N.º 01.612.684/0001-45 E A EMPRESA: K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (Nome de Fantasia: APS SERVIÇO & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EPP), CNPJ N.º 10.973.009/0001-32.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 271.908,40 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Oito Reais e Quarenta Centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2001.

**VIGÊNCIA:** 22/11/2024 à 22/11/2025

**SIGNATÁRIOS:** Pelo contratante: Juliano Diniz de Moraes – Prefeito e Pelo Contratado: Kaio Emanuel De Araújo Silva – Representante Legal.

São José de Princesa/PB, 22 de novembro de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024**

**INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ N.º 01.612.684/0001-45 e a EMPRESA: PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.422.741/0001-87;

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Promover a Apresentação de um Show Artístico da Cantora Gisele Sousa, no Dia 28, nas Festividades Tradicionais do Mês de Dezembro no Município de São José de Princesa/PB.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 72 e Art. 74 inc. II da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

**VIGÊNCIA:** 29/11/2024 à 31/04/2025.

**DATA E ASSINATURA:** São José De Princesa/PB, 29 de novembro de 2024,

**SIGNATÁRIOS:** Juliano Diniz de Moraes - Prefeito Contratante e Empresa Contratada Pajeu Entretenimento & Locação LTDA – ME – CNPJ nº 11.422.741/0001-87.

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2024, que objetiva a Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis, para os veículos, do município de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**- CNPJ: 05.340.639/0001-30- PORCENTAGEM DE DESCONTO: 4,01 % - VALOR ESTIMADO: R\$ 601.000,00. Convocamos o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: [cplsaojosedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaojosedepiranhas@gmail.com). Informações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São José de Piranhas - PB, 03 de dezembro de 2024.

**SANDOVAL VIEIRA LINS**  
**PREFEITO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2024, que objetiva a Aquisição de panetões para atender as demandas da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social do município de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **BOM JARDINS**

**ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**- CNPJ: 44.823.917/0001-61- R\$ 37.960,00. Convocamos o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: [cplsaojosedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaojosedepiranhas@gmail.com). Informações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São José de Piranhas - PB, 03 de dezembro de 2024.

**SANDOVAL VIEIRA LINS**  
**PREFEITO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

##### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinado ao consumo de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB para o ano de 2025. Abertura das propostas dia 17 de dezembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.saojosedepiranhas.pb.gov.br](http://www.saojosedepiranhas.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 03 de dezembro de 2024.

**TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA**  
**DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

##### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Água Mineral, sem gás, para atender as demandas de todas as secretarias do município de São José de Piranhas – PB para o ano de 2024. Abertura das propostas dia 17 de dezembro de 2024, às 13:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.saojosedepiranhas.pb.gov.br](http://www.saojosedepiranhas.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 03 de dezembro de 2024.

**TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA**  
**DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS**

## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 00008/2024

**OBJETO:** Aquisição de Kits de Educação Inclusiva, destinados aos alunos da rede pública de ensino do município de São José do Bonfim/PB.

**LICITANTE VENCEDOR:** PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 10.748.147/0001-18, **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)

São José do Bonfim -PB, 02 de Dezembro de 2024.

**ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA**  
**PREFEITO**

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 10801/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00008/2024** - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Aquisição de Kits de Educação Inclusiva, destinados aos alunos da rede pública de ensino do município de São José do Bonfim/PB.

**LICITANTE VENCEDOR:** PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 10.748.147/0001-18, **R\$ 27.200,00** (vinte e sete mil e duzentos reais)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CONFORME CONTRATO.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses.

São José do Bonfim 03 de Dezembro de 2024.

**ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMODATO**

**TERMO DE COMODATO: N.º 0111/2024**

**OBJETO:** TERMO DE COMODATO N.º 0111/2024, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES® - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR-LIBERADO PELA SÃO PAULO CONSIG LTDA À PRE-



FEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA LAGOA DE ROÇA, OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA LAGOA DE ROÇA - PB CONTRATADA: SÃO PAULO CONSIG LTDACNPJ Nº.: 14.265.552/0001-36 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024 VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS SIGNATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA LAGOA DE ROÇA/PB - PREFEITO - SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO (CONTRATANTE) e A SÃO PAULO CONSIG LTDA (CONTRATADA) REPRESENTANTE LEGAL - HUERTA FERREIRA DE MELO NETO.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMODATO TERMO DE COMODATO: Nº 0112/2024

OBJETO: TERMO DE COMODATO Nº 0111/2024, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIG SIMPLES® - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR-LIBERADO PELA SÃO PAULO CONSIG LTDA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO SEBASTIÃO DA LAGOA DE ROÇA-IPSM, OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO S. DE LAGOA DE ROÇA-IPSM CONTRATADA: SÃO PAULO CONSIG LTDACNPJ Nº.: 14.265.552/0001-36 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024 VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS SIGNATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO SEBASTIÃO DA LAGOA DE ROÇA-IPSM - PREFEITO - MARIA FRANCISCA DE FARIAS (CONTRATANTE) e A SÃO PAULO CONSIG LTDA (CONTRATADA) REPRESENTANTE LEGAL - HUERTA FERREIRA DE MELO NETO.

## Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Torna público o adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00022/2024 Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos diversos, destinados ao prédio da Creche Maria do Socorro Duarte de Oliveira e as demais Secretarias do município de Serra da Raiz/PB. Nova data de abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília-DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Motivo do Adiamento: Reformulação do edital e Termo de Referência. Mais informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraiz@gmail.com. Edital: ww.serradaraiz.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Serra da Raiz - PB, 03 de dezembro de 2024.

ADRIANO DE MELO FERREIRA  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

#### RATIFICAÇÃO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van Minibus 0km original de fábrica com capacidade mínima para 21 lugares (incluindo motorista), destinado a Secretaria de Educação deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 385.000,00.

Sertãozinho - PB, 18 de Novembro de 2024

JOSE DE SOUSA MACHADO  
PREFEITO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van Minibus 0km original de fábrica com capacidade mínima para 21 lugares (incluindo motorista), destinado a Secretaria de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO - PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 206.12.361.2001.1003.4.4.90.52.1500.206.12.361.2001.1003.4.4.90.52.1570.206.12.361.2001.1003.4.4.90.52.1570.206.12.361.2001.1003.2010.4.4.90.52.1500.206.12.361.2010.4.4.90.52.1706.206.12.361.2010.4.4.90.52.1710.206.12.361.2001.12.361.2010.4.4.90.52.1500.206.12.361.2001.2018.4.4.90.52.1540.206.12.361.2003.2020.4.4.90.52.1540.206.12.361.2020.4.4.90.52.1541.206.12.361.2003.2020.4.4.90.52.1542.206.12.361.2004.2022.4.4.90.52.1540.206.12.361.2004.2022.4.4.90.52.1541.206.12.361.2004.2022.4.4.90.52.1542.206.12.361.2004.2022.4.4.90.52.1569. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00109/2024 - 18.11.24 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 385.000,00.

## Prefeitura Municipal de Solânea

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias deste Município, exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 01:00 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.1002.2002 - 02:00 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA - 04.122.1002.2004 - 03:00 - SECRETARIA DA FAZENDA - 04.123.1002.2009 - 04:00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - 20.122.2003.2012 - 05:00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2005.1013/12.361.2005.1014/12.361.2005.1016/12.361.2005.1017/12.361.2005.1023/12.361.2005.1027/12.361.2005.1065/12.361.2005.2019/12.361.2005.2020/12.361.2005.2023/12.361.2005.2024/12.361.2005.2018/12.361.2005.2030/12.361.2005.2031/12.361.2005.2032 - 06:00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE) - 10.301.2010.1030/10.301.2010.1033/10.301.2010.1034/10.302.2010.1037/10.122.2010.2040/10.301.2010.2041/10.301.2010.2042/10.302.2010.2044/10.302.2010.2045/10.302.2010.2046/10.302.2010.2047/10.305.2010.2049/10.301.2010.2053/10.304.2010.2054/10.301.2010.2055/10.304.2010.2084 - 07:00 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA) - 08.244.2015.1043/08.244.2015.1047/08.243.2015.2058/08.243.2015.2059/08.244.2015.2061/08.244.2015.2062/08.244.2015.2064/08.122.2015.2065/08.244.2015.2066/08.243.2015.2067/08.243.2015.2069/08.244.2013.1068/08.244.2015.1069/08.244.2015.2088/08.244.2015.2089/08.244.2015.2091/08.244.2015.2092 - 08:00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS - 15.452.2001.1053/15.452.2001.2071 - 09:00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO - 13.392.2021.2074/13.392.2021.2075/22.122.1002.2076/27.812.2021.2077 - 10:00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA - 18.122.1002.2078/18.541.2001.2080 - ELEMENTOS DE DESPESAS - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.99 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. 1500100 - RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS/154001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE/15401030 - TRANSF. DE FUNDEB 30% - 17000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO/17010000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS - 155000000 - TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 15401030 - TRNASF. DO FUNDEB 30% - 15690000 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE - 15421030 - TRANS. DO FUNDEB VAAT 30% - 15431030 - TRANS. DO FUNDEB - COMP. UNIÃO VAAT 30% - 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE - 1600100 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - 16210000 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS PROV DO GOVERNO - 16600000 - TRANSF. RECU DO FNAS-16610000 TRANS FR REC DO FEAS-17000000 TRANS DE CONV DA UNIAO - 17010000 TRANSF DE CONV OS ESTADOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00311/2024 - 21.11.24 - MULTIFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME - R\$ 4.729,50; CT Nº 00314/2024 - 21.11.24 - CARLOS IRAJA EWERTON ARAUJO GOMES DE SENA - R\$ 8.746,50; CT Nº 00316/2024 - 21.11.24 - IMPERIA SOLUCOES PUBLICAS LTDA - R\$ 2.800,00; CT Nº 00317/2024 - 21.11.24 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.145,00; CT Nº 00319/2024 - 21.11.24 - P D S DE ALMEIDA - R\$ 46.850,00; CT Nº 00320/2022 - 21.11.24 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - R\$ 1.779,00;

## Prefeitura Municipal de Sossêgo

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL SOSSÊGO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 00069/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços: 00002/2022.

Prazo de Execução: 12/05/2025.

Prazo de Vigência: 12/05/2025.

Assinatura: 11/11/2024

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI.

#### EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 00070/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços: 00003/2022.

Prazo de Execução: 18/05/2025.

Prazo de Vigência: 18/05/2025.

Assinatura: 04/10/2024

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e B & N EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

#### EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 00001/2024-CPL.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023.

Valor: 206.275,00.

Assinatura: 27/11/2024

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

**Prefeitura Municipal  
de Sousa****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONCORRÊNCIA Nº 0132024

AVISO DE CANCELAMENTO PROCEDIMENTO

**OBJETO:** Contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para realização de reforma da coberta do Terminal Rodoviário Interestadual de Sousa – PB nos termos do projeto básico.

**CANCELAMENTO:** Conforme parecer devidamente fundamentado, em virtude de equívoco na elaboração da planilha orçamentaria da presente concorrência, e da impossibilidade de correção em tempo hábil, fato verificado e atestado por responsável competente conforme parecer anexo ao ofício 792/2024, restou suspensa a sessão que ocorreria no dia 26 de novembro de 2024, ato contínuo, não sendo possível a retificação da planilha outrora incorreta, resta cancelado o procedimento licitatório Nº 13/2024.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão obter mais informações no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e nos endereços eletrônicos <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação).

SOUSA, 03 de agosto de 2024

**MATHEUS FRANÇA DE OLIVEIRA**  
DIRETOR INTERNO DOS PROCESSOS OBRAS**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA 10/2024

CONTRATO Nº 531/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, REALIZAÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, NO BAIRRO JARDIM BRASILIA, NO MUNICÍPIO DE SOUSA – PB nos termos do projeto básico

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: VORI LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ 39.472.830/0001-57.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em parcelas, a saber, de acordo com as medições do serviço executado.

Fundamentação: Lei 14.133/21

Data assinatura contrato: 13 de novembro de 2024

VIGÊNCIA: 12 Meses

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA 09/2024

CONTRATO Nº 519/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, REALIZAÇÃO DE REFORMA DA CRECHE PROINFANCIA, TIPO B, IDELZUIE PIRES DE SÁ, NO BAIRRO JARDIM BRASILIA, NO MUNICÍPIO DE SOUSA – PB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: COMPACTO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ: 09.545.520/0001-54

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 352.170,25 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e setenta reais e vinte e cinco centavos)

Fundamentação: Lei 14.133/21

Data assinatura contrato: 05 de novembro de 2024

VIGÊNCIA: 12 Meses

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA**Prefeitura Municipal  
de Sumé****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SUMÉ. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº

123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: [licitacao@sumepb.com.br](mailto:licitacao@sumepb.com.br). Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://licitanet.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sumé - PB, 03 de Dezembro de 2024

**DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**Prefeitura Municipal  
de Tenório****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

O Município de Tenório PB, torna público que realizará no dia 18/12/24, às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2024 para Registro de Preços do tipo menor preço por item objetivando a aquisição de instrumentos musicais, e mobiliários escolar para escolas da Rede Municipal de Ensino com recursos dos Convênios 068/24 e 074/2024 celebrados com o Governo da Paraíba por intermédio da Secretaria de Estado da Educação. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.tenorio.pb.gov.br](http://www.tenorio.pb.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Tenório/PB, 03/12/24.

**JOÃO BOSCO BATISTA DE ARAÚJO**  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

O Município de Tenório PB, torna público que realizará no dia 18/12/24, às 10h30min, licitação na modalidade Concorrência nº 005/2024 para Menor preço global para construção da nova sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.tenorio.pb.gov.br](http://www.tenorio.pb.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Tenório/PB, 03/12/24.

**JOÃO BOSCO BATISTA DE ARAÚJO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**Prefeitura Municipal  
de Várzea****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – 2º REUNIÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de tombamento dos bens patrimoniais do município de Várzea-PB, com fornecimento de relatórios quantitativos e de valores, juntamente com as placas com a numeração para os bens tombados conforme exigência do TCE-PB.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 21.606,67 (Vinte e um mil, seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos)

**ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:****INÍCIO EM:** 05 de dezembro de 2024, às 8h**TÉRMINO EM:** 10 de dezembro de 2024, às 08h**ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS:** 10 de dezembro de 2024, às 08h:01 min**JULGAMENTO:** MENOR PREÇO**PREFERENCIALMENTE/EPP/EQUIPARADAS:** Ampla concorrência

Amparo Legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Várzea-PB, 03 de dezembro de 2024

**JORGE DA SILVA ARAÚJO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMV**Câmara Municipal  
de Cajazeiras****LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de formulários padronizados, carimbos, envelopes e outros, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OSMAR GOMES DE ALBUQUERQUE FILHO - R\$ 49.512,50.

Cajazeiras - PB, 14 de Novembro de 2024

**ERIBERTO DE SOUZA MACIEL**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**EXTRATO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de formulários padronizados, carimbos, envelopes e outros, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00021/2024 - 18.11.24 - OSMAR GOMES DE ALBUQUERQUE FILHO - R\$ 49.512,50.

**ATOS EMPRESARIAIS****CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA****RESOLUÇÃO CRCPB N.º 449, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024****Aprova o Plano de Logística Sustentável do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba para o período de 2024-2025.****O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA,**

no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Logística Sustentável do Conselho Contabilidade do Estado da Paraíba (PLS-CRCPB) do período de 2024/2025, cujo texto está disponibilizado no sítio eletrônico [www.crcpb.org.br](http://www.crcpb.org.br).

Art. 2º - O PLS-CRCPB é o instrumento que estabelece diretrizes e um conjunto de projetos para a inserção de atributos de sustentabilidade na gestão da logística do CFC, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º - A elaboração, a coordenação e o acompanhamento do PLS-CRCPB competem à Comissão Permanente de sustentabilidade e Inovação do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, instituída pela Portaria CRCPB n.º 68, de 12 de abril de 2022, e alterações posteriores. § 1º - Os resultados medidos pelos indicadores e as metas alcançadas deverão ser publicados semestralmente no sítio eletrônico do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, conforme Art. 13 da Instrução Normativa n.º 10, de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. § 2º - Os Relatórios de Acompanhamento serão encaminhados à Comissão Permanente de Sustentabilidade e Inovação, conforme Art. 14 da Instrução Normativa n.º 10, de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, contendo: I – consolidação dos resultados alcançados; e II – identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente. § 4º - Os resultados, os Relatórios de Acompanhamento, a versão original e as atualizações do PLS-CRCPB aprovados pela Comissão Permanente de Sustentabilidade e pelo Plenário do Conselho Federal de Contabilidade deverão ser disponibilizados no site do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba e na intranet.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONTADOR ABELCI DANIEL DE ASSIS FILHO****PRESIDENTE**

Aprovada na 714ª Reunião Plenária de 2024 realizada em 25 de outubro de 2024.

**COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26**

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”.

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceeducacional.sistemasiga.net/validador>.

Adverta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

**RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:**

Nathalia Aparecida Ferreira de Sousa/Juciene Silva Chagas/Ivina Veloso e Oliveira/Denize dos Santos Veiga Pirani/Willeberg Silva dos Santos/Maria Lucielma Barbosa Cavalcante/Kadia Rodrigues/Tania Conceição da Silva Fogaça/Tania Conceição da Silva/Kelly Coutinho Pimenta/Uelberte Andrade dos Santos/Leandro Santos Silva/Carlos Henrique Faturetto de Queiroz/Stefanie da Silva Claudelino Monteiro/Dinaurea Valim Barbosa/Eliane Saito Yamaguchi/Veridiane Palhano Tolotti/Nelson Cuevas Fernan-

des/Andreina Abadia Santos da Silva Miclos/Flavio Pereira Ramos/Arthur Carvalho Arruda Pereira/Carlos Eduardo Candido de Souza/José Osmar de Carvalho/Adriana de Almeida Lelis/Alesandro Forte da Silva/Alexandre Socorro Silva/Aline Dias Santos/Ana Cristina Gonçalves/Andre Silva Rodrigues/Anderson Ferreira da Silva/Angeliana Matos Veras/AntoniaRayssa Rocha Paiva/Artur Cavalcante Pepino/Bianca Teixeira Antunes de Oliveira/Bruno Santos Ciriaco da Silva/Caio Augusto Oliveira de Souza/Caique Bispo da Silva/Carlos Eduardo Defanti Bastos Malaquias/Claudinei Aparecido de Araujo/Cláudio Oliveira de Lima/Cleide Maria Vieira dos Santos Sousa/Deborah Cristina de Oliveira Monteiro/Denise Silva de Almeida/Eduardo Pinheiro Andre/Eliane Maria de Souza/Eni Aparecida Nascimento Santos/FabianaDelmondes/FernandoAntonio da Conceição/Flávio Nogueira Ramos Oliveira/Isabela Maria do Nascimento/Joanderson da Silva Santos/Jorge Lemes Alves Junior/José Carlos Simião/José Soares Feitosas/Jovita Lúcia Estevam Matias/KarinaMaia/Kauana Vitoria Peccinin/Kiones Correia dos Santos/Lavinia de Freitas Alves Lima/Leandro Pedro Soares da Silva/Levi Miranda dos Santos/MarcelaSarkisTeixeira/Maria Clara Albano de Araujo/Maria Francisca Santiago/Mariana Amorim Alteu/MatheusGomes/Matheus Lessa Campos/MiroslauLepkeNeto/MonicaRosa/NathalyIvanildados Santos Correia/Nicoli Soares da Silva/PolianaMendes/Priscila Oliveira Nogueira/Rafaella Alves dos Santos/Raisa Gabriela Onofre Aldaia/Rodrigo Caires Belussi/SamuelLupiañez de Almeida/Saulo Oliveira Barbosa/Selma de Siqueira Silva/Silvani da Silva Noronha/Tainara Jesus da Silva/Valdeicio Lopes da Silva/Yago Gonçalves de Freitas Franco/José Wegleyson de Souza/Maria Isabel Coelho Alves/Roberto Pinto de Oliveira Neto/Saulo Ferreira Baracuh/Abimael Barbosa da Silva/Adriana Batista da Silva/Alexandre José da Silva/Dafne Ramos de Lima/Édivaldo do Nascimento Lima/Erlania Patricia de Lima Santos/Eronis do Nascimento Lima/Flavio Jose da Silva/Hebert Trajano de Lima/Ivanilda Gomes da Silva Bezerra/Janaina Maria da Silva/José Luis Pereira da Silva/JoséRafaek da Silva/JosefaGeovania Silva de Moura/JulianaAraujo de Melo/Larissa Vitoria Machado de Lima/Lucas Tiago Silva Freire/MariaAllicia da Silva Alves/Michael Silva Torres/Stefany Conceição Mendonça da Silva/Tatiane Cintia Carneiro da Silva/Valgleison Wilton dos Santos/Vanesse Nobre de Sousa/Yuri Thiago Galdino da Silva/Ednaldo Alves dos Santos/Gustavo Gomes Vidal/Joelma Marinheiro dos Santos/Jonatas Walter Cordeiro de Sa/Michelle da Silva Ferreira/Evaldo Barbosa da Silva/LeticiaMikaelly Marques de Oliveira/Maria Eduarda Vieira Gonçalves/Evelyn Sales de Almeida/Giovana Ribeiro dos Santos/JohnnyWicliffe da Paixão Cerqueira/Joice de Souza Vitorino/José Carlos de Matos Costa/Jucilene Joana Fermino/Mirian de Carvalho Dutra/Neiva Maria Correia Lima/Schirley Francisco Gomes Oliveira\*2022/Aguinaldo Xavier da Rocha/Alice da Silva Rocha/Carlandia Garcia Pascoalino de Almeida/Clerio dos Santos E Silva/Edislan Ramos Tosi/Eduarda Hellen Amparo dos Santos/Elisangela da Silva Rodrigues/Eric Felipe da Conceicao/Erika Cristina Tranzilo da Silva/Kelly de Lima Barbosa/Laureni Pereira Gonçalves/Mauricio Gabriel dos Santos Ferreira/Noemi Chaves de Oliveira Alvarenga/Poliana Cristina Barbosa/Rinaldo Gonçalves Santos/SauloPadua da Silva/Vinicius Augusto Barbosa Fernandes/Yane Oliveira Gomes Silva Santos/Zeni Lourenço Motta/Jhonatan Maciel Marinho/AyrslaOrifell Ferreira D'castilho/Bianca Damaris da Silva/Davi José da Silva/Jiulle Alves da Silva/NarceybeerAntonio da Silva/Aguida Virgem CruvelDourado/Alex Alves Caixeta/Amarildo da Silva e Silva Sousa/AnaGabriely Ribeiro Lima/Andre Luiz de Carvalho Sandim/Andrelison Arcanjo Torres/Antonio Lisboa Alves Junior/Antonny Andrew Damasceno de Oliveira/Argemiro Afonso NavecaJaques/Beatriz Rodrigues Domann/Cicero Teixeira de Matos Neto/Ciloene Silva dos Santos/Clissia Rejane Pereira de Araujo/David Fontes Rodrigues/Dayana Souza de Amorim/Delane Paulina da Costa e Silva/Deusdete de Oliveira Junior/Dhiego Lee Silva de Almeida/Edivar Magalhães da Silva/Edson Aguiar da Costa/Elias Alexandre de Vasconcelos Barreto/Emanuel de Sousa Oliveira/EmanuelKarlison Rodrigues de Lima/Evandro Silva de Oliveira/Fabio Junior Ferreira de Souza/Gabriele da Silva dos Santos/Geise Pereira Leal/Gilberto Silva Gonçalves/Isabela Menezes de Lima/Jacicleide Silva Dias/Janayna Emanuelle Lira Guimaraes Rodrigues/Jessica de Oliveira Lopes/João Guilherme Taveira Nogueira/João Vitor Patriota Novaes/Joelma dos Santos Melo/José Bonfim de Lima Machado/José Carlos Ribeiro/José Marcos de Oliveira Assis/Josue Isaac Marques de Lima Gomes/KassiaNamibbia de Oliveira Tavares/Kenia Julião Cavalcante/Laiane Cristina de Sousa/Laura Maria Simarro de Souza/Leandro Soares de Souza/Leogiane Pereira da Silva/Lilia Dias de Abreu/Luciene Palhares de Mendonca/Luiz Pietro Beleza Amorim/Marcelo Costa Silveira/Marcio Guedes do Nascimento/Martonia do Nascimento Sousa/Monique de Souza Fernandes/Nathane Alves Silva/Pedro Ferreira Marical/Pedro Lucas da Silva Sales/Rafaella Karina Evangelista/RaineKamila Mello da Silva/Rebeca Ravel Souza Miranda/Robson Aparecido da Silva/Vicente Vieira da Silva Filho/WislanJoventino Amorim da Silva/YvesSuetonio de Meneses Teixeira/Vinicius Henrique Nogueira Pena/Charles Pierre da Costa/Gabriel de Araujo Moraes Junior/CleversonAntonio Alves/AlessioFelismino de Oliveira/Ana Lucia Alves de Souza Gonçalves/Ana Maria Pereira Martins/Ana Paula Ferraz de Freitas Peixoto/Andrielly Cardoso Cruz/Beatriz Sales de Moura/Breno Martins de Moura/CarlaFancielle Cardoso Duarte/Faniola dos Santos Alves/Gabriella Piquet Lourenço/GiovannaCamyle Teixeira Mendes/Jeferson do Carmo de Oliveira do Carmo/Jhon Anderson Pereira Nunes/JuliaCausOaskis/Keven Gabriel dos Santos Bearari/Laysla Yasmim Santos de Oliveira/Manoel Felipe Sousa dos Santos/Marcio Aparecido de Oliveira/Marcos de Oliveira Martins/MateusRomanovicz/Mouro Cesar da Silva/Rafaella Cristina da Cruz Patrão Dias/Raimundo Mendes de Sousa Filho/Thais Silva de Moraes/Thalita de Paiva Santos Silveira\*2023/Vanderleia Martinelli Silva/WemersonAntonio de Freitas Santos/Jhonatan Junior Moraes Pereira/Luis Fernando Jacon/Ronaldo Moraes de Oliveira Souza/Sandra Cristina Jacon/Kadia-Rodrigues/Robert da Silva Rodrigues/Leonardo dos reis Ribeiro Galego/Vinicius Rodrigues Fernandes/Ricardo Alexandre Cavallini de Oliveira/Paulo Miguel Mendonça/Italo Sebastião OlegarioBarbosa/Kayke Sousa do Nascimento Oliveira/Adenilson Ferreira de Jesus/Dafine de Oliveira Bonfim/DaraManhaes de Souza/Deysiane Mello da Silva Murry/Eliane Mariano Vaz/Elisete da Conceição Silva/Jaqueline Carvalho da Silva/Joiana Aparecida Biazini/Juan Lemos de Souza/Lucas dos Santos Machado/Marcelo Pereira Gomes Batista/Nayara Paisano Paes Jaccoud/Priscila Rodrigues Vieira da Silva/Aguinaldo Gonçalves Ferreira e Silva/Ana Luiza Alves dos Santos/Gilmar Charles Santos Balmant/Lucas Martins Soares/Lucas Xisto Martins/Luiz Carlos Bento/Misael Lucio Ferreira/Thalles Oliveira Silva/Thiago William Nascimento/Thiago Williams Soares dos Santos/Angela Braga dos Santos/Claudete Deodato Santos/Danillo Fernandes Acipreste/Fabiana dos Santos Pereira/JacquelineKenia Almeida Borges/Ricardo Fernandes dos Reis/Dariane Barbosa Silva/Ingridy Rodrigues Nascimento/Robson Felipe Rodrigues da Silva/Leonina Rodrigues de Paula/Eduardo AlaksSilva/Gardenia Barros Queiroz Souza/Josiane Melo Caldas/Naiane Nogueira de Azevedo/Diego Costa Silva/Rosilene Ribeiro de Mendonça/Samuel Jose de Lima/Carlos Eduardo Candido de Souza/Eduardo de Freitas Verissimo/Maria Isabel de Souza/Priscila de Souza Maia/Sabrina Carneiro Maia/Deivison Gomes da Conceição/Thiago da Silva Ribeiro/Carlos Alberto Rodrigues/José Osmar de Carvalho/Regilene Ferreira de Figueiredo/Ariel Cicero Silva Lopes/Adenilson Ferreira de Carvalho/Carolina Moraes Candido/FelipeZelioliCamara/Gabriel de Deus Leite/Givaldo da Silva/Ivone Regina de Oliveira/Marcia Aparecida Santos Ferreira/RichardAndre de Souza Junior/Roberto Carlos de Carvalho/Tiago Gabriel Fernandes dos Santos/Udison dos Santos Pereira/Armando Martins Ferreira Neto Feijo/Carla Adriana Martins Radtk/Carlos Leandro Raimundo/Eduardo MateusZati/Fabio Correia de Lima/Francisco Flavio Pinheiro de Oliveira/GabriellyGehlenMoreira/IleGosRosario de Oliveira/Leandro Anjo Montes/Luciana Jesus Oliveira/Matheus Batista Fachinello/Regiane

Lucia Pereira; Shirley Stephani de Lima de Souza Riedi; Silvania Pinto Maciel da Cruz; Uilma Almeida de Oliveira/Marcos Vinicius do Nascimento/Andre Luiz Pacheco Candido da Silva; Cleisson Teixeira de Araujo/Adailton de Paula; Aline Cristine Ribeiro; Diego Matias dos Santos; Orivaldo Porfirio da Silva Junior; Robert Vinicius Avelino de Lima; Tania Aparecida Megda Santos/Aguimar Rosa Alves; Cosme da Silva Oliveira; Evalines Francielle Gomes Moraes/Oseias Silva Porfirio/Alexandre Almeida Grama; Daniele Aparecida Sabino Leiroz; Liliane dos Santos Severino; Maicon Wesley Camargo Saccini; Marlei dos Santos Lima Gonçalves; Vania Oliveira da Silva; Wilson Fernandes Junior/Pedro Henrique de Oliveira/Ledson Augusto Nascimento da Silva Filho/Francisco Daniel da Silva Nascimento; Jefferson Ricardo Souza Santos; Myrtes Freire Dias/Ana Carla de Jesus Pereira; Ana Isabela Monteiro; Angelica Diniz Maciel; David de Souza Reis; Gilberto Nogueira; Jose Mrochen Neto; Joselayne da Silva Costa; Manoel Reis dos Santos Filho; Maristela de Souza Silva Oliveira; Patricia Aparecida dos Reis Santos; Rodolfo Gonçalves de Aguiar; Samuel Silva Olimpico Lemos; Tamaris Nogueira Santos/Anderson da Silva dos Santos; Helbert Lopes de Almeida Junior; Joseia Rodrigues da Silva Gomes; Juliana Drummond Ramos; Julio Cesar Ferreira; Marcos Vinicius Xavier/Amanda Carolina Rodrigues Gondim; Ana Paula de Souza Lemes Amaral; Daniela Issus Kihara; Glauca Maria de Oliveira; Norma Celia Duarte; Silvia Francisca de Oliveira da Silva/Aginaldo Gindomar de Paula/Antonio Claudio Bernardo da Silva; Dirceu Cardoso; Lucas Soster; Maria de Lourdes do Prado/Adalto Vieira Soares Junior; Ademilson de Albuquerque; Adriano do Nascimento; Adrielly Ferreira Valentim; Altanir Donizzetti da Silva; Ana Carla de Oliveira Silva Trindade; Andre Luiz Trabaquini; Annaclara da Silva Pontes; Antonia de Maria Rodrigues da Silva; Antonia Gaete do Carmo; Antonio Carlos Valdevidro; Arlete Miranda da Silva; Beatriz dos Santos Conceição; Bianca Cristine Porfirio de Jesus; Bruno Moraes Alves; Carolaine Subtil; Ceilda Araujo Costa dos Santos; Celso Michaelson; Cicera Maria dos Santos Oliveira; Claudia Adriana Salviano da Silva; Claudia Dias de Oliveira; Claudivane Ferreira da Silva; Daniela de Cassia da Silva Silveira; Debora de Lima Ferreira; Decio Aparecido de Paula; Denizete Aparecida Monteiro; Diego Henrique de Campos; Dieni Ritiely Padilha; Douglas Americo Domingues; Elenice Ferreira de Araujo; Eleuza Maria dos Santos de Deus; Elisangela Andra do Nascimento; Elvio Silvestre da Costa; Fatima Miranda da Silva; Fernanda Franco Barbosa; Gabriel Queiroz Menin; Gabrielle da Silva Vieira Gonçalves; Giulia Vieira Rodrigues de Brito; Gustavo Henrique de Oliveira Sousa; Gustavo Luis Muller; Humberto Alves Patricio; Jevovana Cristina Perreira de Souza; João Lucas de Assis e Silva; Joao Paulo Campos de Souza; Josiane Fabiano Martins; Juan Vitor de Almeida Camilo; Juliano Passos Silva Damaceno; Juliano Ribeiro de Azambuja; Kamila Miranda do Carmo Ferrari; Karina Boritza Andrade Caetano; Leonardo Moura da Silva; Leticia de Sa Barbosa; Leticia Pessanha Lopes; Lucas Juchem; Luiz Felipe Machado Stell; Luiz Fernando das Neves Botelho; Luiz Fernando Machado Zingano; Luiz Paulo de Lima; Marcos Vinicius Saraiva; Maria Antonia da Silva; Maria Aparecida dos Anjos; Maria Eduarda Leite Pessoa; Marivania de Freitas; Marquiones dos Santos Marim; Maura Amelia Trindade; Mellany de Alencastro Gonçalves; Samuel Ostemberg Aires/Silas de Suza Silva/Guilherme Guimarães Beneditos Vieira; Rafaela Boaventura Valverde/Perivaldo da Silva Santos/Jhonatan Roberto Esperidião; Jhulian Augusto da Fonseca\*2022; Julia Beatriz da Silva Oliveira; Natalia Justiniano da Silva; Natalia Justino da Silva; Rarija Gabrielle Brasil Souza; Roberta Veiga Coura; Rodrigo Barros Eugenio da Silva/Fabiana Rosa Schacher/Reynold Silva Fonseca; Geraldo Daniel de Assis Souza; Rafael Ferreira Costa Freitas; Antonio Marcos Campos; Tatiane Kessia Silva/Mercio Patrick Cassiano da Silva/Sandra Leal Damazio\*2023/Thais Ventalya da Silva Bernardino/Jailson Beneditos Ribeiro/Ana Paula Martins de Oliveira\*2023; Carlos Cesa de Paula Neto; Maria Ines da Rosa Citelli; Mariza Alves da Rosa Costa/Carolina Ferreira; Erica Santos Sousa; Gabriel da Rocha de Araujo; Gilson Lopes Pereira; Joice Rabello; Paula Fernanda Marins Ferreira do Nascimento; Paulo Ricardo de Souza Nascimento.

#### COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

#### **RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:**

Gabriely Nathiely Oliveira Rocha\*2018/Elle Caroline Ribeiro\*2022/Cleyton Patricio de Freitas Silva\*2022/Hugo Henrique Ferreira Modesto\*2018/José Antonio Rodrigues\*2022/Clovis Moralis Manhãni\*2019/Ricardo da Silva Amaral\*2019/Rosa Maria da Silva Rodrigues\*2022/Juberlan Pereira\*2022/Gabriel Queiroz Rodrigues\*2020/Uendel Alvaro de Jesus\*2020/Gabriel Ramos dos Santos\*2022/Dhiovanna Supimpa da Silva\*2021/Valter Lopes Ribeiro\*2022/Adelino Mauro Teixeira\*2018.

#### SISTEMA DE ENSINO BRASILEIRO A DISTÂNCIA - SEBD - IBEP

O diretor do Sistema de Ensino Brasileiro a Distância - SEBD - CNPJ 46.462.068/0001-93, situado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1599, bairro dos Estados, município de João Pessoa-PB, no uso de suas atribuições legais, resolução 071/2023, Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD, torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996.

Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional, nos termos do art. 9º, § 2º e 3º, da Resolução nº 30/2016, do CEE-PB c/c Título IV, art. 29, da Lei nº 9.394/1996.

Advertir-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil.

#### **RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE DO FUNDAMENTAL:**

Caio Vieira De Souza, Cleison De Castro Moreira, Felipe Abud Camerano De Carvalho, Ricardo Caetano Pereira Dos Santos, Tatiane Santos De Brito.

#### **RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE DO MÉDIO:**

Abilio Girolla Filho, Adailton Pereira Santos, Adauto Jose Da Silva, Adenilson Soares De Souza, Adriana Cruz De Oliveira Silva, Adriano Aparecido Peres, Adriano Leonardo Lima E Silva, Adriano Soares De Oliveira, Adriel Sousa Maranhão, Ageu Moreira Mota, AlefCacitas De Oliveira, Alef Lourenço Machado, Alessandro Chaves Dos Santos, Alexandra Xavier Alves, Alexandre Pujol De Lima, Alexandro Barcelos, Alexsandro Rangel Pereira, Alexssandro De Souza, Aline De Oliveira Santos, Aline Santos Matos E Souza, Amilton Ferreira De Azevedo, Ana Leticia Santos Da Silva, Ana Paula De Jesus Reis, Ana Paula Fernandes, Ana Paula Silva De Andrade Marques, Ana Vitória Cabral Da Silva, Andressa Batista Jahel, Angelica De Araujo Avelino, Angelina Dos Reis Oliveira, Antonio Carlos Vieira Neto, Arlene Maria Ferreira Da Silva, Atatiana Maria De Moraes Silva, Aureliano De Sousa Abrantes, Breno Saúde Gavioli, Bruno Cesar Neves Dos Reis, Bruno De Oliveira Chaves, Camila Teixeira De Paula, Carlos Alberto Alves, Carlos Alessandro Batista Silva, Carolina Aulucci, Carolina Resende Favi, Castiliane Rodrigues Barbosa, Célia Maria Cândida, Cláudio Dos Santos, Claudio Roberto Almeida Da

Silva Castro, Cleber Rodrigues Pereira, Cleison De Castro Moreira, Cleiton Augusto Dos Santos Junior, Cleonice Severiano Dos Santos, Creudimar Timoteo De Sousa, Daiana Jacinto Da Silva, Daiane Ferreira Soares, Dailton Quaresma Lima, Daniela Barbosa Dos Santos, Danilo Dos Santos Gomes, Danylo Fernandes Da Silva, Davidson Santos Silva Fernandes, Deleon Henrique Teixeira, Deyvyd Borges Fuks, Diana Neumann Schaffelen, Diego Helker, Djait Miranda De Oliveira, Douglas Soares Da Costa, Ducilene De Oliveira Chaves, Edemar Mohr Wagner, Edilton Araújo Andrade, Edna Rodrigues Da Silva Do Nascimento, Eduarda Matos Tufanin, Eduardo Santos Gonzaga, Elaine Alves Da Silva, Elenildo Simões Pessoa, Eliane Da Silva Vaz De Souza, Eliane Menezes Dos Santos Silva, Eliane Raymundo Da Silva, Elias Cardoso Da Piedade, Elinaldo Dos Reis Araujo, Elinéuda De Medeiros Da Silva, Elison De Jesus Santos, Elizabeth Quintino Dos Santos, Elizandra Trarbach Marques, Eloi Manoel De Jesus, Emannelle Cristine Conceição Santos, Emerson Rocha Da Silva, Emilie Conceição Santos, Erineide Lourenço Da Silva, Eronilson De Oliveira Lima, Ester Cristina Guimarães, Ester Rosa Da Silva, Evancice Cardoso Dos Santos, Evanilda Da Silva Almeida Andrade, Evereste Rosa Lima Junior, Everton Barroso De Lima, Fabiano Santos Das Chagas, Fabiano Zardo, Fabricio De Arriba Vezzosi, Felipe Fiori Paiola, Felipe Fontenele Silva, Felipe Pereira E Pereira, Felipe Santos Da Cunha, Fernanda Dantas Vieira, Fernanda Siqueira De Lima Reis, Fernando Henrique Leandro, Francisco Das Chagas Da Silva, Gabriel Cruz Raad, Gabriela De Jesus Valiense, Geisiany Santos De Lazari, Gerciane De Souza Chaider Almeida, Gilenildo De Jesus Nascimento, Gilmar Luiz Southier, Gilmax De Oliveira Araujo, Gilvana Cruz De Jesus, Gleice Gonçalves Nunes, Graciele Vilas Boas Dantas, Graciete Ribeiro Machado Tomaz, Gustavo Dos Santos Silva, Henrique Da Silva Pereira, Igor Santana Pereira, Ingrid Argolo De Souza, Iranilde Souza Santos, Isilane Da Silva Quinto De Oliveira, Ismael Gonçalves De Moraes Santos, Israel Oliveira Nunes, Ivanilda Souza Maia, Jaedna Das Dores Silva Oliveira, Jaime Mendes Da Silva De Barros, Jairo Gladino De Souza, Jakeline Moura Vianna, Janderson Teodoro Da Silva, Jandira Viana De Farias Souza, Janiele Alves Da Cunha, Janiele Pereira Da Silva, Janis Jose Rosa Dos Reis, Jaqueline Vasconcelos Machado Rosa Trindade, Jean Marciel Pereira Da Silva, Jeferson Loch Dos Santos, Jeferson Pereira Gomes, Jeferson Souza Silva, Jessica Azevedo De Oliveira, João Henrique Belarmino Silva, João Otávio Coelho Dos Reis, João Paulo Alves Da Fonseca, João Paulo Ferreira Carirê, João Pedro Almeida Belas, Joel Carvalho Da Silva Junior, Joelma Pereira De Souza, Joice Souza Conceição Matias, Jonatan Reis Oliveira, Jonatas Cardoso De Almeida, Jônathan Barbosa Da Silva, Jorlan Silva De Jesus, Jose Carlos Mundes Varjao, Jose Emmanuel Do Monte Melo, Jose Euripedes Cunha Junior, Jose Junio Da Silva, Josenaldo Da Silva Junior, Josiana Virtuoso De Alcantara, Juan Marcus Eugenio, Juan Vitor De Almeida Camilo, Júber Jose Fernandes, Juliana Dias Pereira, Juliana Dos Santos Ramos, Juliano Evaristo Augusto, Julio Cesar Alves Panace, Julio Cesar Cabral Macedo, Juraci Alves De Queiroz, Kainã Moreno Gomes, Karen Do Nascimento Santos, Karina Alessandra Stroher, Karoline Oliveira Da Silva Alves, Katiane Mesquita Da Silva, Keila Dos Santos Correia, Kellern Victoria Araujo Andrade, Kezia Ferreira Medeiros, Khiaira Bolsonelli Dos Santos, Laize De Jesus Pinheiro, Lara Durão Najar, Laura Rodrigues Silva, Lauro Antonio Dias Dos Santos, Lavinia Lima Da Silva, Leandro Gomes Batista, Leidiane Costa De Souza, Leidiane Pereira Da Silva, Leidinalva Soares Alcantara Da Silva, Leiliane Monteiro Da Silva, Leticia Dos Santos Cara Lacerda, Leury Brito Pinheiro, Libio Alves Santana, Lindiéles Cristina Lima Da Silva, Lucas De Souza Ribeiro, Lucas Juchem, Luciana Dias, Luciana Gomes Oliveira, Luciana Silva Dos Santos, Luciano Pereira Souza, Luciano Ribeiro Campos, Luciano Ribeiro Da Costa Neto, Lucilene Medeiros, Luis Carlos Da Silva Afonso, Luis Henrique Machado Follmann, Luiz Augusto Bússula Matoso, Luiz Carlos Silva De Jesus, Luiz Fernando Moreira De Souza, Luiz Gustavo Silva Bicalho, Luiz Roberto Da Silva Junior, Luiza Helena Estevam Totaro, Lurdes Pereira De Souza, Maicon Candido De Araujo, Maira Cristina Aparecida Gomes, Manoel Messias Gonçalves Pereira, Manoel Reis Silva Junior, Manuel Jose Dos Santos Neto, Marcelo Moya Arrabal, Marcelo Rodrigues De Oliveira, Márcia Barloesius Das Neves, Marcio Fidelis Ferrira, Márcio Vinicius Ribeiro Dos Santos, Marcos Antonio Moreira, Marcos Vinicius Dos Santos Franco, Marcos Vinicius Machado Siqueira, Marcus Vinicius De Almeida Dos Santos, Maria Alice Menezes Da Anuniação, Maria Angela Vitória Oliveira Silva, Maria Aparecida Alves Pinheiro, Maria Aparecida Aragão De Oliveira, Maria Aparecida Gouveia Pereira, Maria Clara Da Silva Elmôr, Maria Da Conceição Passos Gomes, Maria Da Penha Simmer, Maria Do Carmo De Paula, Maria Do Socorro Aires Da Penha, Maria Eduarda Teixeira De Freitas Silva, Maria Helena Dos Santos, Maria Júlia Dona Romero, Maria Laura Da Silva Regis, Maria Leticia Barbosa Ramos, Maria Yasmim De Oliveira Lopes, Mariana Vito Florido, Marisa Pereira Ferreira, Marli Rezende Silva, Mateus Santos Cardoso, Mauriciana Souza Oliveira Canto, Mayara Cristina Silva Santos Braga, Mazilda Meiry França, Merilyn Germano Fena, Michael Cabral De Souza, Miriam Holanda Lima, Mirian De Souza Coelho, Mirina Mirelle Melo Barbosa, Moises Moreira Dos Santos, Monique Costa Mendes Pereira, Mylena Aparecida Reis Coutinho Paiva, Napoliana Borges Neto, Natalia Meirelle Figueiredo Martins, Nathalia Alves Soares Da Motta, Nathielli Soares Francisco, Nayara Antunes Peixoto, Nelson Silva Dos Santos, Nilcineia Das Graças Da Cruz, Nivia Estelny Campos Da Silva, Noemi Da Silva Vidal, Normando Maia Moreira, Oberlan Santos De Almeida, Odiléia Santana Feitosa, Orineise Oliveira Bolívar, Otacilio Fagundes Vieira, Ozeias Pereira Da Silva, Pabla Yara Schimidt, Pablo Junior Camim, Pamella Thacilla Da Silva Scarcela, Patrick Pereira Panizzi, Paula Fernanda De Pauli, Paula Teck Valério Da Silva, Paulo Brito Nascimento, Paulo Cesar De Lima Silva, Paulo Sergio Vitor Ramos, Pilar Rodrigues Da Silva, Priscila Lopes Viturino, Priscilla Lima Silva Neves, Rafael Andrade De Oliveira, Rafael Cândido Neres, Rafael Franklin Rodrigues Pavi, Rafael Russo Maiolo, Railton Do Carmo Rocha, Raissa Santana Dos Santos, Raquel Da Silva Parraleigo, Regiane Dos Santos, Regiane Kauane Souza Santos, Reginaldo Amorim Giori, Reinan Silva De Carvalho, Reinilson Da Cruz Esteves, Renam Bezerra Da Silva, Robson Martins Dos Anjos, Rodrigo Anderson Amaral Silva, Rodrigo Dos Santos Pereira, Rodrigo Duarte Da Silva, Rodrigo Ribelatto Pagliani, Rogério Barbosa Fernandes, Rogério Teixeira Damaceno, Romulo Dias Muniz Da Silva, Ronaldo Aparecido De Camargo, Roseli Martins Correia Lemos, Roseli Oliveira Da Silva, Rosi Kelli Faria Mattos, Rosiane De Souza Santana, Rosimare Almeida De Jesus, Rozeni Ribet, Samara Roberta Machado, Samuel Peroni Monterio, Sandra Regina Santana De Amorim, Sebastião Rogério Aguiar, Senira De Jesus Lima Chagas, Shaira Graziele Nunes Pimenta, Shaira Peçanha Pinto, Sharon Juliana Dos Reis, Sheila Dias De Oliveira, Shenia Berudio, Shintia Moraes Alves, Silvania Pego De Oliveira, Silvano Alves Santiago, Simone Mateus Da Silva Barros, Sonia Maria Souza, Stephane Cristine Rezende Lacerda, Suelena Martins Da Silva, Sueli Andrade De Sena, Sueli Aparecida Prudente Pires, Taiane Avelino Da Silva, Talita Souza De Alcantara, Tamara Cristina De Souza Tourinho, Tayna Fernandes De Sousa, Thaiane Pereira De Freitas, Thais Oliveira De Jesus, Thiago Dantas Monteiro, Tiago Aparecido De Souza Arevalo, Ueliton Souza Lira, Valdeir Aparecido De Lima, Valdete Medrado De Souza, Valdíler De Sousa Amaral, Valdinete Pessoa De Lima, Valdineire Luiz Afonso, Valnei Vieira De Souza, Valquimar Cardoso Rodrigues, Vanessa Messias Silva De Oliveira, Vanussa Da Silva Pereira, Victor Carrillio Pirola, Wadson Ramon Sousa Alves, Wagner Fabio Teixeira, Wallace Carvalho Vieira, Waldemir Sergio De Oliveira, Wanderson Alves Dos Santos, Weique Araujo Gomes, Wesley Bruno De Souza Pereira, William De Lima Nascimento Albuquerque, Wilton Viana Lins, Withneide Marques De Oliveira Coelho, Zaqueu Fontes De Carvalho, Zaqueu Moreira Carneiro.

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

---

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**